

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO – V - 4905/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP**, por meio da Unidade de Licitações – UL, sediada À Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 8º andar, Pinheiros – São Paulo – SP, CEP – 01452-920, realizará licitação, na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 14/12/2022;

UASG: 389423;

Horário DA Realização do Pregão: 10 horas;

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>;

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento do benefício de vale refeição/alimentação e cesta básica, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, senha pessoal, opção de pagamento por aproximação, consulta eletrônica de saldo e aceita por aplicativos de delivery, e respectiva recarga de créditos mensais, para o quadro de colaboradores do CREA-SP: funcionários, estagiários e aprendizes lotados no Estado de São Paulo, e utilização em âmbito nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Detalhamento do Objeto:

a) Vale Refeição - para a utilização por meio eletrônico via cartões com chip, para aquisição de refeição em estabelecimentos comerciais credenciados: restaurante, lanchonete, padaria ou similar e Delivery (entrega à domicílio);

a.1) O usuário poderá converter o Vale Refeição por Vale Alimentação, de acordo com os normativos internos do CREASP.

a.2) Neste caso, utilizará a rede de estabelecimentos do item "b"

b) Cesta Básica (Vale Alimentação) - para utilização por meio eletrônico via cartões com chip, para aquisição de gêneros de primeira necessidade, in natura, em estabelecimentos comerciais credenciados: hipermercado (conforme a definição da ABRAS), supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, etc. e Delivery (entrega à domicílio).

b.1) Cesta Básica - De acordo com os normativos internos, o CREA-SP fornecerá para alguns funcionários o benefício de cesta básica no formato de vale alimentação.

Nota: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. A licitação será composta por um item único, conforme modelo, devendo o licitante apresentar proposta que abranja integralmente o objeto especificado.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço global - menor taxa administrativa, NÃO SENDO PERMITIDA TAXA NEGATIVA**, sendo que esta será aplicada ao valor a ser emitido nos vales refeição e alimentação (cesta básica), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.1. Em função do sistema Comprasnet não operacionalizar método de alcance de critério de julgamento de menor taxa de administração, o menor preço será obtido pelo menor valor global, sendo o total estimado de R\$ 11.154.542,52 (onze milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

1.3.2. Proposta com valor abaixo do descrito no item "1.3.1" acima será considerado inexecutável, por se tratar de TAXA NEGATIVA, vedada pelo Decreto nº 10.854/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa para atender a esta licitação está programada em dotação orçamentária própria da Unidade de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - UDGP da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP da Superintendência Administrativa Financeira - SUPADF, prevista no orçamento do CREA-SP no exercício de financeiro de 2022, oriundo da conta nº 6.2.2.1.1.04.01.002 - Vale Refeição e/ou Vale Alimentação.

2.2. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação é estimada no período de 12 (doze) meses.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal**, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às **seguintes declarações**:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor Total Geral**, já aplicada a taxa de administração, considerando o descrito no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.8.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**, quando do preenchimento no sistema da descrição detalhada do objeto ofertado, de livre acesso a todos os licitantes que servirá de análise prévia antes do início da etapa de lances.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **Valor Total Geral, considerando o valor da taxa administrativa**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$.0,01 (um centavo de real).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

7.18. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global (menor valor de taxa administrativa - NÃO SENDO PERMITIDA TAXA NEGATIVA)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

7.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado por:

7.26.1. Empresas brasileiras;

7.26.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.2.1. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.3. Será desclassificada a proposta, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017, que:

8.3.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.3.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.3.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.3.4. **Apresentar preço final manifestamente inexecuível, considerada a taxa negativa, vedada pelo Decreto nº 10.854/2021.**

8.3.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços que:

8.3.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de duas horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se a proposta de preços readequadas com o valor final ofertado.

8.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.9. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.10. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

NOTA: Visando melhor organização processual, solicitamos aos licitantes que, quando forem inserir no sistema do Comprasnet os documentos relativos a este item (habilitação), observem a ordem crescente dos subitens conforme se apresentam.

- a) www.comprasgovernamentais.gov.br - SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>.

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de duas horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no **item "5.3"**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.8.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

9.8.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

9.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.9.9. **Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.**

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. **Comprovação da boa situação financeira** da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviços com as características, quantidades, prazos compatíveis e atendimento satisfatório da mesma natureza e porte, por período não inferior a 12 (doze) meses devido à natureza contínua do objeto desta licitação.

9.11.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) contemplar a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência;

9.11.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, o nome, o cargo e telefone do signatário para contato bem como especificar necessariamente o objeto, os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.

9.11.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.12.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.12.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

9.12.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.12.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de até duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

10.1.2. Apresentar a proposta de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.4. Inserir prazo de validade da proposta que, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.1.5. **Para fins de assinatura do futuro Contrato**, informar:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço completo da empresa, inclusive CEP;
- d) Telefone e e-mail do Representante Legal, Preposto e Testemunha;
- e) Nome, número do CPF, número do RG e cargo do **Representante Legal** da empresa com poderes para assinatura do contrato;
- f) Nome, número do CPF, número do RG do responsável (**Preposto**), que deverá ser mantido, aceito pelo **CREA-SP**, para representá-la na execução do contrato;
- g) Nome, número do CPF e do RG do responsável (**Testemunha**), que deverá assinar o contrato.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item "15.2.4 - garantia contratual" do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no item "4.4.1 - da vigência" do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

15.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos casos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.3.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

15.3.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.6. **Deverá, ainda, apresentar ao gestor do contrato declaração, no prazo de 3 (três) dias da assinatura do contrato**, informando o número da central de atendimento ao usuário com custo, se houver, de ligação local na cidade de São Paulo e Região Metropolitana, e gratuita - 0800 nas demais localidades, 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para que os usuários possam comunicar perda, roubo ou extravio dos cartões, bloqueio e desbloqueio, senha e solicitação de 2ª via.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajuste no percentual da taxa de administração.

17. DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. Os procedimentos de fiscalização da execução contratual estão previstos no item "9 - procedimentos de fiscalização da execução contratual" do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

18. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

18.1. Os deveres e responsabilidades da Contratante são aquelas previstas no item "5 - deveres e responsabilidades da contratante" do Termo de Referência, anexo I deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

19. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

19.1. Os deveres e responsabilidades da Contratada são as estabelecidas no item "6 - deveres e responsabilidades da contratada" do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item "7.4 - forma de pagamento em função dos resultados" do Termo de Referência - anexo I deste Edital.

20.2. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. **Advertência por faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do licitante;

21.3.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. **Impedimento de licitar e de contratar** com o CREA-SP e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Item "16.2 - Sanções Administrativas" do Termo de Referência - Anexo I e na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato - Anexo VI, ambos deste Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, conforme Decreto nº 10.024/2019.

22.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

22.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (nos dias úteis, até às 17 horas, para fins de contagem de prazo), pelo *e-mail*: compras.licitacao@creasp.org.br, ou, por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 8º andar – Pinheiros – São Paulo, SP – CEP – 01452-920, na Unidade de Licitações – UL do CREA-SP, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 16h30min.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

23. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, pelo *e-mail* compras.licitacao@creasp.org.br - (nos dias úteis, até às 17 horas, para fins de contagem de prazo).

23.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

23.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, bem como serão disponibilizadas nos seguintes sistemas eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.creasp.org.br – Link - Sociedade - Licitação - Licitações em Andamento e, vincularão os participantes e o CREA-SP.

24. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1. A vigência da prestação de serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no interesse da administração e com a apresentação das devidas justificativas, por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

25.5. Incumbirá o licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.creasp.org.br – link – Sociedade - Licitações - Licitações em Andamento, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no seguinte endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 8º andar, Pinheiros, São Paulo, SP – CEP – 01452-920, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 16h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 25.14. Fica eleito p Foro da Justiça Federal de São Paulo, para dirimir qualquer lide oriunda do cumprimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.15.1.1. ANEXO I - A - Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta;
- 25.15.1.2. ANEXO I - B - Modelo de Proposta.
- 25.15.2. ANEXO II – Locais de Entrega;
- 25.15.3 ANEXO III – Listagem de Utilização VR e VA CREA-SP por Localidade;
- 25.15.4. ANEXO IV – Estudo Relativo a Rede Credenciada;
- 25.15.5. ANEXO V – Relação de Endereços com Quantidade de Usuários;
- 25.15.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato.

São Paulo, 30 de novembro de 2022

Alessandro Baumgartner
Superintendente Administrativo Financeiro
Portaria nº 15/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para subsidiar o processo licitatório, demonstrando sua viabilidade e conveniência. Seu conteúdo dependerá da natureza da solução a ser licitada, sendo mais complexo e minucioso na medida em que a contratação assim exigir. Ele será elaborado com base nas informações constantes do Estudo Técnico preliminar.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento do benefício de vale refeição/alimentação e cesta básica, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, senha pessoal, opção de pagamento por aproximação, consulta eletrônica de saldo e aceita por aplicativos de delivery, e respectiva recarga de créditos mensais, para o quadro de colaboradores do CREA-SP: funcionários, estagiários e aprendizes lotados no Estado de São Paulo, e utilização em âmbito nacional.

Detalhamento do Objeto

a) Vale Refeição - para a utilização por meio eletrônico via cartões com chip, para aquisição de refeição em estabelecimentos comerciais credenciados: restaurante, lanchonete, padaria ou similar e Delivery (entrega à domicílio);

a.1.) O usuário poderá converter o Vale Refeição por Vale Alimentação, de acordo com os normativos internos do CREA-SP.

a.2.) Neste caso, utilizará a rede de estabelecimentos do item "b"

b) Cesta Básica (Vale Alimentação) - para utilização por meio eletrônico via cartões com chip, para aquisição de gêneros de primeira necessidade, in natura, em estabelecimentos comerciais credenciados: hipermercado (conforme a definição da ABRAS), supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, etc. e Delivery (entrega à domicílio).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

b.1) Cesta Básica - De acordo com os normativos internos, o CREA-SP fornecerá para alguns funcionários o beneficiode cesta básica no formato de vale alimentação.

Salienta-se que a exigência do pagamento por aproximação justifica-se por proporcionar maior segurança aos empregados, com intuito de evitar possíveis fraudes/clonagens e evitar contato físico, principalmente considerando o momento atual de pandemia.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Atendimento ao disposto no Acordão de Dissídio Coletivo nº 1002153-41.2022.5.02.0000, no qual determina que este Conselho deverá fornecer mensalmente, aos funcionários e demais colaboradores (estagiários e aprendizes) vale refeição/valealimentação, bem como cesta básica na forma de cartão eletrônico com chip de segurança e respectivas recargas de créditosmensais.

Além do cumprimento do Acordão acima mencionado, a concessão desse benefício poderá possibilitar:

- a) melhoria da qualidade de vida, saúde e bem-estar, dos seus colaboradores.
- b) redução do turnover (taxa de rotatividade).
- c) a valorização e a motivação dos seus colaboradores.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos com chip nas formas de vale-refeição e vale-alimentação (cesta básica) para os colaboradores do CREA-SP.

3.2 Os benefícios de vale refeição e cesta básica (vale alimentação) serão fornecidos mensalmente por meio de créditos disponibilizados nos cartões eletrônicos com senha pessoal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

4 - DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES

4.1 - Especificações Técnicas

4.1.1 DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1.1 O fornecimento do benefício refeição/alimentação e cesta básica deverá ser feito, obrigatoriamente, através de cartões eletrônicos com chip.

4.1.1.2 Os cartões eletrônicos devem possuir chip e código de segurança, protegidos por senha pessoal escolhida e definida pelo próprio empregado usuário, assim como possibilitar recargas mensais.

4.1.1.3 Emitir segunda via de cartões e reemitir senhas, sem custo adicional, solicitadas pelos respectivos usuários, diretamente à CONTRATADA, mediante site, telefone e aplicativos.

4.1.1.4 No caso de término da validade do cartão dentro do período contratual, substituir automaticamente, sem custo adicional.

4.1.1.5 Permitir o acúmulo de créditos e disponibilizar os valores remanescentes dos respectivos cartões pelo prazo mínimo estipulado de 12 meses, após a recarga.

4.1.1.6 Substituir, obrigatoriamente, os cartões que apresentarem qualquer tipo de defeito, sem qualquer ônus ou custo adicional ao CREA-SP, ou a seu beneficiário.

4.1.1.7 Deverá fornecer sistema próprio informatizado para gerenciamento do benefício, via Internet/WEB, o qual possibilite a auto-gestão, para controle e expedição do pedido mensal, com *layout* compatível com o sistema de folha de pagamento do CREA-SP, com no mínimo as seguintes funcionalidades:

- 1** Possibilitar à unidade gestora do contrato acesso ao sistema para a gestão dos créditos, concedendo acesso a no mínimo 2 (dois) ou mais usuários;
- 2** Emissão de relatórios gerenciais;
- 3** Acompanhar o status dos pedidos de créditos efetivados até a disponibilização nos respectivos cartões;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4 Caso o status seja de erros, os relatórios deverão ser detalhados para que possam ser feitos os ajustes necessários;

5 Acompanhar o status das entregas dos cartões, bem como a obtenção de comprovantes de entrega de cartões;

6 Possibilitar a disponibilização de créditos excepcionais em até duas horas após a comprovação do pagamento, quando efetuada dentro do horário comercial.

4.1.1.8 Deverá fornecer suporte para efetuar pedido de crédito nos cartões eletrônicos, através de arquivos eletrônicos, auxiliando na adequação de layouts específicos que facilitem a interface entre o sistema fornecedor e o sistema de folha de pagamento do CREA-SP.

4.1.1.9 Os pedidos serão gerados no atual sistema de folha de pagamento do CREA-SP, possibilitando o desconto da co-participação dos funcionários. Desta forma o layout de realização dos pedidos (transmissão via web) deve ser compatível como sistema de folha de pagamento, para que as informações sejam integradas na Folha de Pagamento.

4.1.1.10 O sistema informatizado deverá possibilitar a emissão de pedidos distintos dos benefícios de vale-refeição/alimentação e cesta básica. Salienta-se que o pedido resultado da conversão do vale refeição para o vale alimentação poderá constar do mesmo pedido da cesta básica.

4.1.1.11 Para cancelamento parcial do pedido, o saldo remanescente deverá ser devolvido como crédito na fatura. Excepcionalmente, quando se tratar de um único cartão poderá ser emitido uma Nota de Crédito em favor do CREA-SP.

4.1.1.12 O CREA-SP encaminhará eletronicamente, por meio dos pedidos mensais ou avulsos, informações atualizadas relativas aos dados cadastrais de usuários, como: nome completo, número da matrícula dos seus colaboradores (funcionários, estagiários e aprendiz), endereço das unidades, nome do gestor, local de trabalho, local de entrega, entre outros. Caso haja alterações desses dados, a CONTRATADA será responsável pela atualização em seu banco de dados.

4.1.1.13 Os cartões eletrônicos com chip deverão ser personalizados contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Identificação do CREA-SP;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- b) Identificação do beneficiário, como nome completo, que poderá ser abreviado;
- c) Controle de emissão por número sequencial;
- d) Prazo de validade.

4.1.1.14 O sistema de cartões eletrônicos, deverá permitir ao beneficiário o controle de saldo, por meio da Internet e Aplicativos (APP) para dispositivos móveis como celulares Android e IOS, tablets e outros.

4.1.1.15 O Aplicativo deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades:

- 1 Identificação personalizada do beneficiário;
- 2 Saldo e Extrato;
- 3 Senha personalizada;
- 4 Bloqueio e Desbloqueio do cartão;
- 5 Consulta da rede de estabelecimentos credenciados atualizada;
- 6 Localizador de estabelecimentos credenciados por Geolocalização, ou outra tecnologia que venha a substituir

4.1.1.16 A contratada deve disponibilizar a possibilidade de uso dos créditos através de pagamento por aproximação (NFC).

4.1.1.17 Possibilitar a alteração do cartão vale refeição para o vale alimentação, ou vice versa, a cada ano, sem custo adicional, de acordo com as diretrizes do CREA-SP.

4.1.1.18 Os funcionários, além de poderem optar entre cartão refeição e cartão alimentação, também receberão o benefício Cesta Básica de acordo com normas do CREA-SP que serão convertidos no cartão-alimentação.

4.1.1.19 Disponibilizar os créditos aos colaboradores na data que será estipulada pelo CREA-SP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

4.1.1.20 Os valores faciais dos benefícios do objeto desta licitação serão reajustados de acordo com as diretrizes deste Conselho.

4.1.1.21 O relatório detalhado do pedido deverá ser emitido simultaneamente a realização do pedido, e conter as seguintes informações mínimas:

- 1 Matrícula do colaborador
- 2 Nome do colaborador
- 3 Tipo do benefício
- 4 valor individual do benefício
- 5 subtotal por tipo de benefício
- 6 valor total geral do pedido

4.1.2 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1.2.1 A quantidade mensal de usuários é variável, pois decorre do número de funcionários, estagiários e aprendizes contratados e dispensados no mês do pedido, além das regras internas para o fornecimento dos respectivos benefícios. Portanto, não será estabelecida, quantidade mínima de usuários mensal e/ou anual. Para tanto, serão utilizadas como base estimada as quantidades abaixo estabelecidas (base setembro/2022):

Item	Quantidade estimada de beneficiários
Vale Refeição = 356 vale alimentação = 358	714
Vale Alimentação (Cesta Básica)	187

4.1.2.2 O CREA-SP não será obrigado a realizar os pedidos nos quantitativos mencionados no item anterior, uma vez que se trata de quantidade estimada.

4.1.3 DOS PEDIDOS MENSAIS

4.1.3.1 A critério do CREA-SP os pedidos poderão ser gerados:

- a) no atual sistema de folha de pagamento do Conselho e transmitidos via web à Contratada; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

b) diretamente pelo sistema web da Contratada.

4.1.3.2 Os pedidos mensais de recarga e/ou créditos nos cartões deverão ser efetuados pelo CREA-SP por meio de envio online de arquivo eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de entrega pretendida.

4.1.3.3 Deverá ser permitido a realização de pedidos complementares, a qualquer tempo, a critério do CREA-SP.

4.1.4 DA IMPLANTAÇÃO

4.1.4.1 A implantação deverá ser executada por equipe especializada da Proponente.

4.1.4.2 Após a aprovação do layout compatível ao sistema de folha de pagamento, o CREA-SP encaminhará os dados cadastrais dos usuários para cadastro no Sistema da Contratada. Salienta-se que para realização dos pedidos o arquivo será no formato .txt.

4.1.4.3 Deverá ser garantido o necessário suporte técnico e treinamento aos profissionais do CREA-SP quando das ações que envolverem a implantação e operacionalização dos serviços ora contratados.

4.1.4.4 Deverá ser disponibilizado material sobre a implantação do benefício, de forma eletrônica, sem ônus, para divulgação a todos os colaboradores, através dos diversos canais de comunicação do Conselho.

4.1.4.5 Oferecer no máximo de 04 (quatro) palestras online ou presenciais, sem ônus, que serão definidas pelo CREA-SP, com o objetivo de explicar aos colaboradores a implantação/alteração do benefício, sua utilização, locais de atendimentos e demais assuntos necessários para a implantação do benefício.

Salienta-se que a quantidade de palestras tem por objetivo a divisão dos funcionários em turmas, datas e horários distintos.

4.1.4.6 O início da prestação de serviço estará condicionado à aprovação do layout e efetiva implantação do sistema junto à folha de pagamento do CREA-SP. Consignamos que o prazo previsto de validação do layout e implantação do sistema será em média de 10 (dez) dias úteis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

4.1.5 DA ENTREGA

4.1.5.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA a guarda dos cartões refeição e alimentação até a efetiva entrega nos postos de serviços dos usuários, nos endereços indicados como Locais de Entrega informados pelo Crea-SP, de modo que a distribuição interna aos usuários será de responsabilidade do CREA-SP.

4.1.5.2 Os cartões com chip deverão ser entregues em envelope individual, lacrado, contendo orientações básicas de utilização e devidamente bloqueados, sendo que o desbloqueio dos cartões somente deverá ser feito através da central de atendimento telefônico, sítio na internet ou via aplicativo da contratada, pelos usuários.

4.1.5.3 Os cartões objetos da presente contratação deverão ser entregues nos endereços constantes do Anexo II.

4.1.5.4 A Proponente assumirá toda e qualquer despesa referente às entregas dos cartões na forma, quantidade, valores e locais expressos no pedido mensal

4.1.5.5 A entrega dos cartões deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

4.1.6 DA REDE CREDENCIADA

4.1.6.1 Manter rede credenciada e/ou própria no Estado de São Paulo priorizando os locais onde estão estabelecidos os atuais postos de trabalho do CREA-SP (Anexo V) e os que vierem a existir, bem como em todo o território nacional.

4.1.6.2 A proponente deverá possuir 100% do quantitativo de estabelecimentos atualmente utilizado pelos colaboradores relativos aos benefícios de vale refeição e vale alimentação no Estado de São Paulo, conforme resumo descrito na Tabela 1 e detalhamento e justificativa constantes dos "Anexo III - LISTAGEM DE UTILIZAÇÃO VR e VA - CREA-SP - POR LOCALIDADE" e "Anexo IV - ESTUDO REFERENTE A REDE CREDENCIADA"

Tabela 1 - Número mínimo de estabelecimentos credenciados.

Rede Credenciada	Vale Refeição	Vale Alimentação/Cesta Básica
Estado de São Paulo (Capital e Interior)	21.200	7.132



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

4.1.6.3 Deverá possuir pelo menos 20 (vinte) estabelecimentos credenciados em cada uma das demais capitais do País, garantindo a possibilidade de utilização do benefício em casos de deslocamentos em âmbito nacional.

4.1.6.4 Manter **estabelecimentos credenciados e ativos** em quaisquer shoppings de cada uma das regiões do município de São Paulo listadas na Tabela abaixo:

Tabela 2 - Número mínimo de estabelecimentos credenciados em Shopping no município de São Paulo

REGIÃO	QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
Região Oeste	115
Região Norte	55
Região Sul	150
Região Leste	85
Região Paulista/Centro	70

OBS.: Entende-se que essa exigência está relacionada com a tendência de as pessoas realizarem suas refeições nesses locais em função da facilidade de estacionamento, limpeza e segurança. Diga-se ainda, que, esses centros concentram diversas opções de alimentação, conforme justificativa constante do Anexo IV - ESTUDO REFERENTE A REDE CREDENCIADA".

4.1.6.5 Consideram-se como estabelecimentos credenciados ativos aqueles com situação Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda e com transações imediatas, por parte dos usuários, nos locais indicados.

4.1.6.6 Providenciar o credenciamento de outros estabelecimentos, caso ocorra a alteração da rede conveniada, de forma a garantir o padrão de qualidade e atendimento, em número suficiente de estabelecimentos, durante todo o contrato, inclusive quando solicitado pelo CREA-SP, se constatadas irregularidades no estabelecimento conveniado, tais como: má qualidade da alimentação e falta de higiene.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4.1.6.7 A rede de estabelecimentos credenciada deverá ser organizada, mantida e administrada pela CONTRATADA, a qual deverá evitar credenciar estabelecimentos que ofereçam refeições frugais ou de valores nutrológicos contraindicados.

4.1.6.8 Deverá ser analisada as solicitações deste Conselho e de seus funcionários sobre novos credenciamentos de estabelecimentos nos locais de cobertura atuais e em novas cidades ou localidades, em razão da qualidade dos serviços prestados e de localização.

4.1.6.9 Deverá ser garantido as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, inclusive quanto aos estabelecimentos credenciados para atendimento em todas as localidades existentes e nas que venham a ser instaladas por este Conselho, dentro do Estado de São Paulo, bem como nos demais estabelecimentos no âmbito nacional.

4.1.6.10 A rede de estabelecimentos credenciada deverá ser composta por:

a) Vale – Refeição para a utilização por meio eletrônico via cartões com chip, para aquisição de refeição em estabelecimentos comerciais credenciados: restaurante, lanchonete, padaria ou similar e Delivery (entrega à domicilio);

b) Vale – Alimentação/Cesta Básica para utilização por meio eletrônico via cartões com chip, para aquisição de gêneros de primeira necessidade, in natura, em estabelecimentos comerciais credenciados: hipermercado (conforme a definição da ABRAS), supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, etc. e Delivery (entrega à domicilio).

4.1.6.11 Os estabelecimentos credenciados, referentes ao benefício de refeição (restaurantes, bares, lanchonetes, padaria), deverão estar num raio máximo de 1,5 KM das Unidades do Crea-SP, oferecendo mobilidade, flexibilidade, variedade de produtos e serviços, considerando que o tempo disponível para intervalo de refeição dos funcionários é de no máximo 1(uma)hora.

4.1.6.12 No que tange à cidade de São Paulo, a CONTRATADA deverá ter, necessariamente, credenciada 03 (três) diferentes redes de hipermercados, conforme definições abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

1 Hipermercado é o estabelecimento comercial com venda predominantemente de produtos alimentícios variados e que também ofereça uma gama variada de outras mercadorias, com área de vendas superior a 5.000 (cinco mil) metros quadrados (Código 4711-3/01 da Comissão Nacional de Classificação de Atividades Econômicas – CNAE).

2 Supermercado é o estabelecimento com vendas predominantemente de produtos alimentícios variados e que também ofereça uma gama variada de outras mercadorias, com área de vendas entre 300 (trezentos) e 5.000 (cincomil) metros quadrados (Código 4711-/02 da Comissão Nacional de Classificação de Atividades Econômicas – CNAE).

4.1.6.13 A CONTRATADA deverá manter no mínimo o mesmo número de credenciados durante toda a execução contratual, comunicando ao CREA-SP, a ocorrência de novos credenciamentos e suas respectivas alterações.

4.1.7 COMUNICAÇÃO

4.1.7.1 A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato declaração, **no prazo de 3 (três) dias da assinatura do contrato**, informando o número da central de atendimento ao usuário com custo, se houver, de ligação local na cidade de São Paulo e Região Metropolitana, e gratuita - 0800 nas demais localidades, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para que os usuários possam comunicar perda, roubo ou extravio dos cartões bloqueio e desbloqueio, senha e solicitação de 2ª via.

4.1.7.2 A Contratada deverá indicar um preposto, por ocasião da assinatura do contrato, informando um número de telefone e endereço de e-mail para contato, os quais servirão de meio de comunicação entre as partes, diariamente em horário comercial.

4.1.7.3 O preposto com capacidade para gerenciamento administrativo e técnico, visando agilizar os contatos com o representante da Administração durante a execução do contrato, para atendimento e solução de demandas e assuntos decorrentes da administração e gestão dos benefícios.

4.1.7.4 Poderá ser disponibilizado representantes distintos para assuntos administrativos e técnicos, a critério da CONTRATADA;

4.1.7.5 O preposto deverá estar disponível a Contratante por meio de telefones fixos e celulares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4.1.7.6 Caso haja indisponibilidade dos prepostos, a CONTRATADA deverá nomear, imediatamente, novo preposto, apto para tomar todas as decisões necessárias ao perfeito cumprimento de todas as obrigações contratuais.

4.1.7.7 A contratada deverá informar preventivamente à fiscalização do contrato a necessidade de mudança das indicações contidas no subitem anterior, de forma a não haver interrupção na comunicação entre as partes. Em casos imprevisíveis, a comunicação deverá ser efetuada imediatamente após a constatação da ocorrência.

4.1.7.8 Não é obrigatória a permanência do preposto no local da prestação de serviço, salvo quando necessário, em tempo hábil para tratar com o gestor ou fiscal do contrato, assuntos referentes ao contrato.

4.1.7.9 A contratante fixará o prazo para o comparecimento do preposto, quanto solicitada a sua presença, mediante agendamento prévio, o qual não será inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

4.1.8 INCENTIVO À PROMOÇÃO A SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

4.1.8.1 Promover a realização de atividades de conscientização e de educação alimentar para os colaboradores, além de divulgar sobre métodos de vida saudável, seja mediante campanhas, seja por meio de programas de educação continuada, em caráter presencial e online com abordagens previamente acordadas com a área de Recursos Humanos do CREA-SP.

4.1.8.2 Oferecer no mínimo 05 (cinco) palestras anuais sem custo ao Conselho, com objetivo de prevenção e promoção à Saúde e à Qualidade de Vida, com profissionais especializados:

1 Os eventos serão realizados a critério do CREA-SP e comunicados previamente à CONTRATADA;

2 A solicitação de participação da CONTRATADA deverá ser realizada com antecedência, mediante alinhamento com a área de Recursos Humanos, sendo o período máximo para a realização do evento 02 (dois) meses após a solicitação.

3 Os temas das palestras serão acordados entre o CREA-SP e a Contratada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4.2 - Natureza do Serviço

4.2.1 Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.2.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3 - Critérios de Sustentabilidade

4.3.1 Diante da natureza da contratação, e tendo em vista que os serviços serão oferecidos quase que integralmente sob a forma de plataformas digitais, esta não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras desustentabilidades vigentes.

Todavia, cabe ressaltar que a tendência que ora se busca nesta contratação permitirá um impacto ambiental no futuro, por meio da utilização de tecnologia que dispensa a utilização de cartões eletrônicos.

4.4 - Prazo de Execução

4.4.1 DA VIGENCIA

4.4.1.1 A vigência da prestação de serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no interesse da administração e com a apresentação das devidas justificativas, por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

4.4.1.2 O início da prestação de serviço estará condicionado à aprovação do layout e efetiva implantação do sistema junto à folha de pagamento do CREA-SP. Consignamos que o prazo previsto de validação do layout e implantação do sistema será em média de 10 (dez) dias úteis.

4.4.1.3 Caso não seja possível o atendimento do prazo constante no item anterior, o CREA-SP estenderá o prazo limite para validação do layout e implantação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4.4.2 DOS PRAZOS

4.4.2.1 A Contratada deverá apresentar o seu layout no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a data de assinatura do contrato, para análise e validação da empresa operadora de folha de pagamento. (atual Senior)

4.4.2.2 O CREA-SP notificará a proponente após a validação do layout para a formalização do início da prestação de serviços.

4.4.2.3 Caso o processamento seja rejeitado, a relação constando o motivo da rejeição deverá ser emitida imediatamente após o pedido.

4.4.2.4 O prazo para liberação dos créditos dos cartões eletrônicos é de até 03 (três) dias úteis contados da data do pagamento.

4.4.2.5 Entregar os cartões eletrônicos, inclusive segunda via/remissão de senha, efetivamente solicitados, diretamente aos usuários, no local de entrega estabelecido no Anexo II deste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.

4.4.2.6 Os cartões deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação do CREA-SP, quando detectada qualquer divergência no ato da conferência.

4.4.2.7 Os créditos disponibilizados nos cartões serão cumulativos com validade para utilização de até 180 (cento e oitenta) dias da data da última disponibilização.

4.4.2.8 Os cartões deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.

4.4.2.9 No prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de aprovação do layout, a empresa contratada deverá ministrar, aos funcionários da área de Recursos Humanos do CREA-SP, treinamento do sistema utilizado para realizar os pedidos/ recargas de crédito nos cartões Vale Refeição/Alimentação e Cesta Básica.

4.4.2.10 Prazos a serem observados:

1 Encaminhamento do layout para aprovação: 1 (um) dia útil após a assinatura do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 2 **Primeira emissão e entrega dos cartões:** prazo de até a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pedido feito pelo CREA-SP.
- 3 **Disponibilização do crédito:** em data pré-determinada pelo CREA-SP, que observará o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do pagamento.
- 4 **Emissões subsequentes de cartões (2ª via):** prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo usuário/CREA-SP.
- 5 **Substituição dos cartões (qualquer motivo, inclusive nova tecnologia):** prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação.
- 6 **Manutenção dos créditos já disponibilizados, na hipótese de o usuário deixar de integrar o sistema de cartão ou ter suspensa sua participação por qualquer motivo:** período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias da data da última disponibilização.
- 7 **Treinamento equipe do RH do CREA-SP:** prazo de 3 (três) dias após a validação do layout.
- 8 **Validade do cartão:** mínimo de 12 meses.

4.5 - Transição Contratual

4.5.1 Não será necessário à contratada promover transição contratual do objeto com transferência de conhecimentos, tecnologias ou técnicas aplicadas. Trata-se de serviço comum, prestado por ampla quantidade de empresas administradora de benefícios não se tratando de objeto que exija conhecimento ou técnica particular relacionada as demandas do CREA-SP.

5 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 Deveres da Contratante:

- 1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 2** Realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos pela Contratada, por funcionário especialmente designado, registrando as imperfeições, falhas e irregularidades detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos ao gestor do Contrato do CREA-SP para as providências cabíveis.
- 3** Notificar a Contratada por escrito no caso de ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 4** Efetuar o pagamento à Contratada pelos serviços contratados e nas condições e preços pactuados.
- 5** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;
 - Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais da própria instituição responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços e/ou fornecimento dos produtos objeto do contrato, em especial o fornecimento de “scripts” necessários ao bom desenvolvimento do trabalho pela Contratada.
- 7** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços/produtos, após seu recebimento, e controlar a veracidade das informações prestadas pela Contratada a partir da análise dos relatórios gerenciais.
- 8** Conferir todos os relatórios elaborados pela Contratada, notificando a Contratada e o gestor do Contrato do CREA- SP, na hipótese de identificar inconsistências, para as providências cabíveis, quando aplicável.
- 9** Arquivar toda documentação relativa à Contratação e à execução do Contrato firmado com a Contratada.
- 10** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 11 Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados.
- 12 Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança.
- 13 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato.
- 14 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.
- 15 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- 16 Manter sob sua guarda e controle os cartões eletrônicos, enquanto não distribuídos aos seus colaboradores, não responsabilizando a CONTRATADA em nenhuma hipótese, pelos cartões que se encontrem em seu poder.
- 17 Manter sistema de controle dos serviços executados, garantindo o fiel cumprimento de prazos e horários estabelecidos no presente documento, de forma a auxiliar a CONTRATADA para que possa cumprir satisfatoriamente, a prestação dos serviços estipulados pelo CREA-SP.

6 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Compete à Contratada:

1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na formados arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- 3** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 5** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.
- 6** Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que constatada qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços.
- 7** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9** Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato de acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;
- 10** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11** Solicitar ao CREA-SP, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 12** Justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior, em tempo hábil, que impeçam a realização de quaisquer dos eventos, objetos deste Termo de Referência.
- 13** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 14** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.
- 15** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 16** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço.
- 17** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 18** Em caso de aumento do quadro funcional, a quantidade de cartões deverá aumentar na mesma proporcionalidade, sem ônus adicional para o CREA-SP;
- 19** Cabe a empresa repor os cartões no caso de perda, roubo ou extravio, sem ônus adicional, bem como o saldo existente no cartão na data de comunicação do evento e solicitação do bloqueio;
- 20** É vedado a CONTRATADA veicular publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se obtida expressa autorização escrita da CONTRATANTE.
- 21** Comprovar ter rede credenciada disponível para pleno atendimento dos usuários cadastrados nas localidades atuais do CREA-SP e as que vierem a existir, podendo o CREA-SP, a qualquer tempo, solicitar relação.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

22 Fornecer os cartões nas quantidades e formas previstas, responsabilizando-se pelo envio ao local indicado pelo Crea-SP, com cobertura total contra possíveis extravios ocorridos no trajeto até o CREA-SP, bem como contra roubo, furto qualificado ou destruição dos cartões, até seu efetivo recebimento.

23 Arcar com os valores correspondentes aos vales fornecidos aos estabelecimentos credenciados, não havendo qualquer responsabilidade solidária do CREA-SP na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir suas obrigações perante aqueles estabelecimentos.

24 A CONTRATADA deverá tomar providências imediatas e cabíveis para sanar problemas oriundos da utilização dos serviços pelos funcionários do CREA-SP, mediante Central de Atendimento, “*Call Center*” ou *Internet*.

25 Manter, durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação.

26 Caso ocorram mudanças operacionais ou de mercado, que obriguem a implantação de cartão ou produto procedente de tecnologia mais nova, em substituição aos cartões eletrônicos/magnéticos com chip, a CONTRATADA deverá disponibilizar a tecnologia atualizada, sem nenhum ônus aos usuários e/ou ao CREA-SP, após a devida anuência da CONTRATANTE.

27 Deverá comprovar manter a quantidade mínima de estabelecimentos conveniados, no formato eletrônico, excetuando-se aplicativos de celular, a qualquer tempo, a critério da CONTRATADA.

28 Deverá a contratada possuir cadastro no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, comprovando ter registro no referido programa, nos termos da Lei nº 6.321, de 14.04.76, regulamentada pelo Decreto nº 5, de 11.01.91, e Portaria MM.T.B. nº 87, de 28.01.97. A contratante, a qualquer tempo, poderá solicitar a certidão vigente da regularidade do cadastro, sob pena de rescisão contratual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Rotinas de Execução

7.1.1 A empresa a ser CONTRATADA, disponibilizará os créditos solicitados pelo CREA-SP nos cartões com CHIP fornecidos aos colaboradores mensalmente, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2 - Quantidade Mínima de Bens ou Serviços para Comparação e Controle

7.2.1 A quantidade mensal de usuários é variável, pois decorre do número de funcionários, estagiários e aprendizes contratados e dispensados no mês do pedido. Portanto, não será estabelecida, quantidade mínima de usuários mensal e/ou anual. Para tanto, serão utilizadas como base estimada as quantidades abaixo estabelecidas (base setembro/2022):

- a) usuários de vale-refeição/alimentação = 714
- b) usuários de cesta-básica = 187

7.3 - Mecanismos Formais de Comunicação entre a Contratada e a Administração

7.3.1 Contato com representante da contratada por email ou telefone e/ou ofício

7.4 - Forma de Pagamento em Função dos Resultados

7.4.1 O pagamento dos valores a serem disponibilizados aos empregados será efetuado à Contratada na modalidade pré-paga, conforme dispõe a Lei nº 14.442, de 02/09/2022.

7.4.2 O pagamento será mensal seguindo as diretrizes internas do CREA-SP quanto ao quantitativo, nas condições abaixo:

1 Simultaneamente ao recebimento do pedido dos benefícios a CONTRATADA deverá emitir o "relatório detalhado" conforme item 4.1.1.21, bem como o boleto ou dados para pagamento por depósito bancário, com vencimento para 10 (dez) dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

2 Os créditos nos cartões deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 3 dias úteis após a efetivação do pagamento.

3 No caso de antecipação do pagamento pelo CREA-SP, ou seja, antes do vencimento, deverá ser considerada a data efetiva do pagamento para a disponibilização dos créditos aos usuários.

4 A Nota Fiscal deverá ser emitida simultaneamente a disponibilização do crédito aos usuários, ou seja, na mesma data da liberação dos créditos.

7.4.3 No caso de pedidos complementares, o pagamento seguirá as mesmas diretrizes do pedido principal.

7.4.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA e encaminhada ao CREA-SP com a mesma data da disponibilização dos créditos.

7.4.5 O CREA-SP pagará a CONTRATADA, o valor correspondente à soma do valor facial dos vales refeição/alimentação e cesta básica, com taxa de administração (única) incidente sobre o valor de cada encomenda mensal, já computado todos os custos.

7.4.6 Os pedidos de Vale Alimentação (do tipo Cesta-Básica) poderão ser efetuados pelo CREA-SP em data e com valores diferenciados dos demais pedidos mensais, razão pela qual o faturamento poderá ser gerado separadamente com encaminhamento de Notas Fiscais ou Faturas distintas.

7.4.7 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções.

7.4.8 Retenção de impostos: o CREA-SP efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e seu anexo e Instrução Normativa SRF nº 480/2004.

7.4.9 Caberá à CONTRATADA destacar na Nota Fiscal/Fatura os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem/serviço.

7.4.10 A CONTRATADA é responsável pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, incidentes sobre os serviços contratados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

7.4.11 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Notas Fiscais ou Faturas os seguintes documentos:

- 1** Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS);
- 2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que abrange também a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (conforme Portarias nº 358, de 5 de setembro de 2014 e 1751, de 2 de outubro de 2014);
- 3** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.4.12 A taxa de administração deverá conter todas as despesas necessárias para a realização da prestação de serviços, incluindo, taxas, impostos, transporte, alimentação e hospedagens dos seus empregados, recursos materiais utilizados, entre outras despesas.

7.4.13 O pagamento será o valor do pedido acrescido da taxa administrativa, descontando os impostos devidos.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	
8.1 - Critério de Aceitação – Índice de Medição de Resultado	
Indicador 1	
8.1 - Critério de Aceitação – Índice de Medição de Resultado	
Indicador de Qualidade	Índice de reclamação
Meta	Maximo de 5% de reclamação dos usuários
Forma de Cálculo	Numero de Funcionários Ativos x Numeros de funcionários reclamantes
Ferramentas	Meios de comunicação da área de Recursos Humanos
Periodicidade Aferição	1 Meses
8.2 - Metodologia/Formas de Avaliação da Qualidade e Adequação da Solução às Especificações Funcionais e Tecnológicas	

8.2.1 Avaliação das reclamações recebidas dos usuários nos meios de comunicação da área de Recursos Humanos conforme a sua gravidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

9 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 A gestão do contrato e a fiscalização do cumprimento do objeto contratado são de competência da Unidade de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas do CREA-SP - UDGP/GGP/SUPADF, a quem a contratada deverá reportar-se quanto aos assuntos oriundos da execução do mesmo.

9.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade da prestação dos mesmos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, que serão exercidos por um ou mais representantes da Administração, especialmente designados, na forma dos Artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4 O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições e problemas técnicos e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Crea-SP ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10 - Bens e Serviços					
	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fornecimento e entrega de cesta básica, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança e respectivas recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, no total estimado de 187 colaboradores (funcionários), no valor de R\$ 386,11, mensais, por pessoa, de acordo com as diretrizes e procedimentos internos.	12	Meses	72.202,57	866.430,84



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

2	Fornecimento e entrega de vale refeição/vale alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança e respectivas recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, no total estimado de 714 colaboradores (funcionários, estagiários e aprendizes), recebendo, aproximadamente, o valor mensal de R\$ 1.200,76 por pessoa, de acordo com as diretrizes e procedimentos internos.	12	Meses	857.342,64	10.288.111,68
Valor Total (R\$)					11.154.542,52

11 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Benefícios	Quantidade estimada de colaboradores	Quantidade de créditos estimados mensais
Vale Refeição (*)	714	22
Vale Alimentação (Cesta Básica)	187	1

OBS:

- 1) Base quantidade setembro/2022
- 2) A critério do CREA-SP, o usuário poderá converter o Vale Refeição por Vale Alimentação

12 - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇO

	Quantidade estimada de colaboradores	Quantidade de créditos mensal	Valor facial mensal por colaborador	Valor total estimado de crédito mensal	Valor total estimado de crédito anual
Vale Refeição	714	22	R\$ 54,58	R\$ 857.342,64	R\$ 10.288.111,68
Vale Alimentação (Cesta Básica)	187	1	R\$ 386,11	R\$ 72.202,57	R\$ 866.430,84
Valor total anual estimado					R\$ 11.154.542,52
Percentual da Taxa de Administração (%)					%
Valor total anual estimado + taxa de administração					R\$

OBS: Deverá constar na proposta comercial:

- 1) A taxa de administração deverá conter todas as despesas necessárias para a realização da prestação de serviços, incluindo, taxas, impostos, transporte, alimentação e hospedagens dos seus empregados, recursos materiais utilizados, entre outras despesas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

13 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 A Dotação Orçamentária para as despesas oriundas da contratação advirá da conta nº 6.2.2.1.1.04.01.002 – Vale Refeição e/ou Vale Alimentação, da Gerencia de Gestão de Pessoas.

14 - LOCAIS DE ENTREGA

14.1 Os cartões objetos da presente contratação deverão ser entregues nos endereços constantes do Anexo II.

14.2 Os locais de entrega constantes do Anexo II, poderão ser alterados a qualquer tempo a critério do CREA-SP.

14.3 A entrega dos cartões deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

15 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> Empreitada	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Global	<input type="checkbox"/> Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> Global	<input type="checkbox"/> Por Lote	<input type="checkbox"/> Por Item

15.1 - Qualificação Técnica

15.1.1 Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviços com as características, quantidades, prazos compatíveis e atendimento satisfatório da mesma natureza e porte, por período não inferior a 12 (doze) meses devido à natureza contínua do objeto desta licitação.

15.1.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) contemplar a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos neste Termo de Referência;

15.1.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, o nome, o cargo e telefone do signatário para contato bem como especificar necessariamente o objeto, os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

15.2 - Critérios de Seleção

15.2.1 - Critérios Gerais

15.2.1.1 Deverá atender todas as funcionalidades do item 4.1.1.15.

15.2.2 - Subcontratação

15.2.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15.2.3 - Alteração Subjetiva

15.2.3.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.2.4 - Garantia Contratual

15.2.4.1 GARANTIA

1 No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar garantia de execução do Contrato.

1.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da contratante, à vista das justificativas que lhe forem apresentadas pela contratada.

1.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa, nos termos desse Termode Referência/Contrato.

1.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após os prazos previstos nos subitens “1” e “1.1”, autoriza a contratante a promover a rescisão deste contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conformedispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei e neste contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

2 Caberá à contratada escolher uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

3 Em se tratando de garantia prestada mediante caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal, conforme determina o art. 82 do Decreto nº 93.872/1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

4 Se a opção for pelo seguro-garantia:

- a) A apólice indicará a contratante como beneficiária e deve ser emitida por instituição autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a operar no mercado securitário, que não se encontre sob regime de direção fiscal, intervenção, liquidação extrajudicial ou fiscalização especial e que não esteja cumprindo penalidade de suspensão imposta pela autarquia;
- b) Seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência deste contrato, acrescido de 90 (noventa) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada – ocorrido durante a vigência contratual – e para a comunicação da expectativa de sinistro ou do efetivo aviso de sinistro à instituição emitente, observados os prazos prescricionais pertinentes;
- c) A apólice deve prever expressamente responsabilidade da seguradora por todas e quaisquer multas de caráter sancionatório aplicadas à Contratada.

5 Se a opção for pela fiança bancária, o instrumento de fiança deve:

- a) Ser emitido por instituição financeira que esteja autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar no Brasil e que não se encontre em processo de liquidação extrajudicial ou de intervenção da autarquia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

b) Ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 90 (noventa) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada – ocorrido durante a vigência contratual – e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira, observados os prazos prescricionais pertinentes;

c) Ter afirmação expressa do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

d) Ter renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro.

6 Se a opção for pelo título da dívida pública, este deverá:

a) Ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) Ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

I) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste contrato;

III) multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante à Contratada; e

IV) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada.

7.1 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem “7” acima.

8 Não serão aceitos seguro-garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses da contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

9 Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da contratante.

10 Se houver acréscimo ao valor deste contrato, a Contratada se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da contratante.

11 Na hipótese de prorrogação deste contrato, a contratante exigirá nova garantia, escolhida pela Contratada entre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

12 O documento de constituição da nova garantia deverá ser entregue à contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do respectivo termo aditivo.

13 A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da Contratada, no prazo de 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência deste contrato, mediante certificação, por seu gestor, de que os serviços foram realizados a contento e desde tenham sido cumpridas todas as obrigações aqui assumidas.

13.1 Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Coluna 7, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrido no período, ou por outro índice que o venha a substituir.

14 A qualquer tempo, mediante entendimento prévio com a contratante, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas nos termos desse Termo de Referência/Contrato.

14.1 Aceita pela contratante, substituição da garantia será registrada no processo administrativo por meio de apostilamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

16 - PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES			
16.1 - Sanções Aplicáveis			
	Evento	Ocorrência	Sanção/Multa
1	1. Não oferecer sistema próprio informatizado, via Internet/WEB para controle e expedição do pedido mensal, com layout compatível com o sistema de folha de pagamento do CREA-SP, visando à importação de dados. Este item incidirá em rescisão contratual e será considerado como inadimplemento absoluto.	1	20% sobre o valor mensal do contrato
2	4. Reincidir nas infrações dos itens 2 e 3 nos meses subsequentes.	1	20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato.
3	2. Inadimplemento relativo, ou cumprimento imperfeito, quando a obrigação, apesar de cumprida, dá-se de maneira negligente, inadequada e sem os cuidados necessários, ensejando-se a reparação dos danos adicionais ou suplementares.	1	1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato
4	3. Não comprovar que possui rede credenciada em localidades onde o CREA-SP esteja localizado, após notificado.	1	10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato.
16.2 - Sanções Administrativas			

16.2.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 1.3 fraudar na execução do contrato;
 - 1.4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.5 cometer fraude fiscal;
 - 1.6 não mantiver a proposta.
- 2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 2.2 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 2.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 2.5 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem “16.1” deste instrumento.
- 4 As sanções previstas nos subitens 2.1, 2.3 e 2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- 5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II - Locais de Entrega.pdf
Anexo III - Listagem de utilização VR e VA CREA-SP - Por localidade.pdf
ANEXO IV - Estudo relativo a Rede Credenciada.pdf
ANEXO V- Relação de Endereços com quantidade de usuários.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO I - A

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

1. A alíquota de taxa de administração **NÃO PODERÁ SER NEGATIVA**, não será admitida taxa negativa, diante do quadro exposto no subitem abaixo e será aplicada sobre o valor total anual relativo ao fornecimento do Vale refeição e Vale alimentação (cesta básica) descritos.
2. No julgamento das propostas, será considerada vencedor o licitante que apresentar o **MENOR VALOR DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, desde que atendidas às especificações constantes no Edital e de seus anexos.
 - 2.1. A taxa de administração ofertada será única e abrangerá ambos os benefícios (Vale refeição e Vale alimentação).
3. O valor total anual estimado para o fornecimento de créditos mensais, por meio de cartões Alimentação e cartões Refeição, incluindo todos os custos é de R\$ 11.154.542,52 (onze milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para 12 (doze) meses, conforme demonstrado abaixo:

Item	Quantidade estimada de colaboradores	Quantidade de créditos mensal	Valor facial mensal por colaborador	Valor total estimado de crédito mensal	Valor total estimado de crédito anual
Vale Refeição	714	22	R\$ 54,58	R\$ 857.342,64	R\$ 10.288.111,68
Vale Alimentação (Cesta Básica)	187	1	R\$ 386,11	R\$ 72.202,57	R\$ 866.430,84
Valor total anual estimado.....					R\$ 11.154.542,52

OBS: Os valores constantes da tabela relativamente aos valores do Vale Refeição e Vale Alimentação (cesta básica), não poderão sofrer nenhuma alteração sob pena de desclassificação da proposta.

4. A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor valor de taxa para o fornecimento do objeto ao longo da vigência de 12 (doze) meses, para o total de funcionários previsto no quadro acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

5. No valor que vir a oferecer deverá ser incluído todas as despesas com os profissionais, equipamentos, insumos e instalações, bem como taxas, alimentação, transporte, hospedagem, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste procedimento.

6. O percentual da taxa de administração ofertada é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

7. O valor acima referenciado, bem como a quantidade de beneficiários constitui-se em mera previsão dimensionada, podendo variar para mais ou menos em decorrência da movimentação do quadro funcional deste Conselho, quer seja por admissão, desligamento ou afastamento. Por esse motivo, a contratante está desobrigada a realizá-lo em sua totalidade, não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

8. Os valores faciais dos benefícios do objeto desta licitação poderão ser alterado de acordo com as diretrizes deste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SPANEXO I - B
MODELO DE PROPOSTA

Ao CREA-SP

Pregão Eletrônico nº 013/2022 - Processo Administrativo nº V-4905/2022

A empresa _____, sediada à Av. / Rua _____, Cidade, Bairro e CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Municipal _____ Inscrição Estadual _____, vem através desta apresentar proposta de preço, conforme solicitado. CONTATO: nome _____ Telefone: () _____ e-mail _____.

LOTE – 01 “ÚNICO”

Item	Quantidade estimada de colaboradores	Quantidade de créditos mensal	Valor facial mensal por colaborador	Valor total estimado de crédito mensal	Valor total estimado de crédito anual
Vale Refeição	714	22	R\$ 54,58	R\$ 857.342,64	R\$ 10.288.111,68
Vale Alimentação (Cesta Básica)	187	1	R\$ 386,11	R\$ 72.202,57	R\$ 866.430,84
Valor total anual estimado.....					R\$ 11.154.542,52
Percentual da Taxa de Administração (%).....					_____ %
Valor total anual estimado + taxa de administração.....					R\$ _____

Deverá constar na proposta comercial:

- 1) **Validade da Proposta:** não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da licitação;
- 2) **Dados bancários para pagamento:** Indicação do Banco; número da conta e agência;
- 3) **Para fins de assinatura contrato, informar:**
 - 3.1) Razão Social;
 - 3.2) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
 - 3.3) Endereço completo da empresa, inclusive CEP;
 - 3.4) Telefone e e-mail do Representante Legal, Preposto e Testemunha;
 - 3.5) Nome, número do CPF, número do RG e cargo do **Representante Legal** da empresa com poderes para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;
 - 3.6) Nome, número do CPF e do RG do responsável (**Preposto**), que deverá ser mantido,

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

aceito pelo **CREA-SP**, para representá-la na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

3.7) Nome, número do CPF e do RG do responsável (**Testemunha**), que deverá ser mantido, aceito pelo **CREA-SP**, para representá-la na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

4) A taxa de administração deverá conter todas as despesas necessárias para a realização da prestação de serviços, incluindo, taxas, impostos, transporte, alimentação e hospedagens dos seus empregados, recursos materiais utilizados, entre outras despesas.

(Local), de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Cargo/Função

Carimbo do CNPJ

(Apresentar em papel timbrado do licitante)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SPANEXO II
LOCAIS DE ENTREGA

Tipo Endereço	Endereço	Número	Complemento	Nome (Bairro)	Nome (Cidade)	CEP
RUA	ALBERTINA	53		VILA PIRES	Santo Andre	09.195-610
RUA	ALEXANDRE BAPTISTONE	555		KM 18	Osasco	06.190-120
AV	ANA COSTA	14		VILA MATIAS	Santos	11.060-000
RUA	ANTONIO MANIERO	177		CENTRO	Piracicaba	13.416-045
RUA	ANTONIO PAVAN	75		JD ICARAY	Aracatuba	06.020-390
AV	ARMANDO SILVA	210		DISTRITO INDUSTRIAL	Ourinhos	19.908-160
AV	AV ANGELICA	2364	1º ANDAR	CONSOLACAO	Sao Paulo	01.228-200
RUA	BANDEIRA PAULISTA	716	11º andar sala 113	ITAIM BIBI	Sao Paulo	04.532-911
RUA	BEBERIBE	1151		JARDIM DOS COQUEIROS	Catanduva	15.811-000
AV	BRIGADEIRO FARIA LIMA	1059		PINHEIROS	Sao Paulo	01.452-920
RUA	CALDAS NOVAS	50	Mezanino - Edificio AL	ALPHAVILLE	Barueri	06.404-301
RUA	DECIO BUENO	67		VILA BEATRIZ	Mogi-Guacu	13.744-009
RUA	DIONIZIO DIAS PAIÃO	355		VL FIUZA	Assis	19.814-170
RUA	DOS COQUEIROS	187		JARDIM SAO PAULO	Americana	13.468-010
RUA	DR FUAS DE MATTOS SABINO	1-15		JARDIM AMÉRICA	Bauru	17.017-332
RUA	DR ORLANDO FEIRABEND FILHO	37		JD AQUARIUS	Sao Jose dos Campos	12.246-190
RUA	FELIPE BOLLER JUNIOR	4255		CIDADE JARDIM	Pirassununga	13.631-120
AV	FREI PACIFICO WAGNER	489		CENTRO	Caraguatatuba	11.600-280
RUA	GUADELINO FANGANIELO	3		VILA RIO DE JANEIRO	Guarulhos	07.115-003
RUA	HELIO CORREA DA FONSECA	246	JD SANTA RITA III	COLINA MANTIQUEIRA	Sao Joao Boa Vista	13.871-059
RUA	I 6	303		DISTRITO INDUSTRIAL	Barretos	14.783-032
AV	JOAO AMADEU	470		PARQUE INDUSTRIAL	Jales	15.708-028
RUA	JOAO GURGEL	1881	SALA 2	CARMO	Araraquara	14.801-405
RUA	JOAO PENTEADO	2237		CENTRO	Ribeirao Preto	41.020-180
RUA	JOSE GOMES FALCAO	120		BARRA FUNDA	Sao Paulo	01.139-010
RUA	JOSEFINA DALL ANTONIA TIVE	140	VL BRASIL	CENTRO	Adamantina	17.800-000
RUA	JULIO PEROTTI	57		JARDIM ARMENIA	Mogi das Cruzes	08.780-810
RUA	ANTONIO EUFRASIO DE TOLE	72		VILA MARIPUANA	Presidente Prude	19.060-100
AV	MARIO CAMPOLIM	434		CENTRO	Sorocaba	18.047-600
RUA	MECENAS PINTO BUENO	1207		JD MARIA ISABEL	Marilia	17.516-030
AV	MONTE CASTELO	368		JD PROENÇA	Campinas	13.026-130
RUA	NESTOR PESTANA	87	1. SOBRELOJA	CONSOLACAO	Sao Paulo	01.303-010
AV	NOVE DE JULHO	409		CENTRO	Jundiai	13.201-019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

AV	ORESTES GONZAGA	440		JARDIM DONA MIR	Itapeva	18.406-131
RUA	PREFEITO TONICO DE BARRO	612		CENTRO	Botucatu	18.602-005
RUA	RAUL SILVA	1417		NOVA REDENTOR	Sao Jose do Rio Preto	15.090-260
AV	REBOUÇAS	1028		JARDIM PAULISTA	Sao Paulo	05.402-000
RUA	Roma	63	B. Oswaldo Cruz	SAO JOSE	Sao Caetano do Sul	09.571-220
AV	SANTA LUIZA DE MARILAC	1347		JARDIM ANA EMILIA	Taubate	12.070-350
RUA	SANTOS DUMONT	93		CENTRO	Limeira	13.480-271
RUA	COSTA REGO	49/51		VILA GUILHERMINA	Sao Paulo	03542-030
RUA	SORBONE	400		CENTREVILLE	Sao Carlos	13.560-760
RUA	TEITI KOKI	55		VILA FLORIDA	Registro	11.900-000
RUA	VOLUNTARIO DA PATRIA	654		SANTANA	Sao Paulo	02.010-000
RUA	VOLUNTARIO JAIME DE AGUIA	1270		VILA INDUSTRIAL	Franca	14.403-365



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO III

LISTAGEM DE UTILIZAÇÃO VR E VA CREA-SP POR LOCALIDADE - SÃO PAULO - SP

LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICÍPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
SP	7132	21200
ADAMANTINA	11	1
CENTRO	4	
PARQUE ITAPUA	1	
PQ TANGARA	1	
VILA INDUSTRIAL		1
VILA JOAQUINA	2	
VL CICMA	1	
VL ENDO	1	
VL JARDIM	1	
AGUAI	1	3
CENTRO		2
JARDIM CENTER CITY	1	
ZONA RURAL		1
AGUAS DA PRATA	1	
VL TRES IRMAOS	1	
AGUAS DE LINDOIA	3	5
BELA VISTA	1	
CENTRO	2	5
AGUAS DE SANTA BARBARA		2
CENTRO		2
AGUAS DE SAO PEDRO	2	2
CENTRO	2	2
AGUDOS	1	
CENTRO	1	
ALTO ALEGRE	1	
CENTRO	1	
ALUMINIO		1
SANTA LUZIA		1
ALVARES MACHADO	1	
CENTRO	1	
AMERICANA	51	51
CECHINO	2	1
CENTRO	4	1
CHACARA LETONIA		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CIDADE JARDIM	1	
CIDADE JARDIM I	2	2
CIDADE JARDIM II		1
FREZARIM	1	
FREZZARIN		1
GIRASSOL		1
JARDIM AMERICA	2	
JARDIM BELA VISTA		1
JARDIM BRASIL	1	
JARDIM GIRASSOL	1	7
JARDIM IPIRANGA	1	2
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM PAULISTA		1
JARDIM PLANALTO		1
JARDIM SAO DOMINGOS	1	3
JARDIM SAO JOSE	1	2
JARDIM SAO PAULO	3	2
JARDIM TONICA		1
JD BELA VISTA		1
JD S PAULO	1	
JD SANTA ROSA		1
JD SANTANA 2	1	
JD SAO PAULO	1	1
NOVA AMERICANA	1	1
PARQUE NOVA CARIOBA	1	
PARQUE NOVO MUNDO	1	
PARQUE RESIDENCIAL JAGUARI	1	
PQ NOVO MUNDO		1
PRAIA AZUL	1	
SANTA CRUZ	1	
SAO DOMINGOS	1	1
SAO LUIZ	1	
SAO MANOEL	1	
SAO VITO	2	1
VILA ISRAEL	3	2
VILA MEDON	3	3
VILA MOLON	2	1
VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	1	1
VILA SANTA CATARINA	5	2
VILA SANTA MARIA		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA SANTO ANTONIO	1	1
VILA SAO PEDRO		1
VILA TREVISOLI		1
VILLA GALLO	1	1
VL GALO		1
VL PARAISO	1	1
AMERICO BRASILIENSE	6	
CENTRO	4	
JD BELA VISTA	1	
JD PONTE ALTA	1	
AMPARO	7	4
CENTRO	3	3
JARDIM CAMANDOCAIA	1	
LOTEAMENTO NARDINI	2	
PARQUE MODELO		1
SILVESTRE	1	
ANALANDIA	3	2
CENTRO	3	2
ANDRADINA	12	5
BENFICA	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CENTRO	5	1
CONJ HAB ANTONIO SILVIO DA CUNHA BUENO	1	
JARDIM BRASIL		1
STELA MARIS	1	
STELLA MARIS	3	2
VILA MINEIRA		1
VILA PELICIARI	1	
ANGATUBA	1	3
CENTRO		3
RESIDENCIAL SIMOES	1	
APARECIDA	7	14
AROEIRA	1	
CENTRO	1	4
ITAGUACU	1	1
JARDIM PARAIBA		1
PONTE ALTA		4
SANTA RITA	1	4
SANTA TEREZINHA	2	
SAO ROQUE	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

APIAI	5	
CENTRO	5	
ARACARIGUAMA	2	8
LAVAPE		1
BAIRRO DA RONDA		2
BAIRRO INVALIDO		1
CENTRO	1	
ECOVILLE	1	2
TREVO		1
ZONA RURAL		1
ARACATUBA	43	68
ALVORADA	1	
AMIZADE		1
BAIRRO DAS BANDEIRAS	1	2
CASA NOVA	1	4
CENTRO	6	7
CJ HABITACIONAL PEDRO PERRI	1	
CONCORDIA II	2	1
GUANABARA		10
HIGIENOPOLIS	1	1
ICARAY	1	
INDUSTRIAL	2	1
IPANEMA		1
JARDIM ACLIMACAO		1
JARDIM BRASIL	1	1
JARDIM JUSSARA	1	1
JARDIM NOVA YORQUE	1	10
JARDIM PLANALTO	1	1
JD BANDEIRANTES		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JD NOVA YORQUE		1
MACHADO DE MELLO	1	1
PARQUE BAGUACU	1	2
SANTANA	3	2
SAO JOAO	2	1
SAO VICENTE	1	
SAUDADE	4	9
SUMARE	1	
UMUARAMA	2	1
VILA CARVALHO	2	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA ESTADIO		2
VILA INDUSTRIAL	2	2
VILA MENDONCA	1	
VILA SAO PAULO	3	4
ARACOIABA DA SERRA	1	
JARDIM SANTA CRUZ	1	
ARANDU	1	
CENTRO	1	
ARARAQUARA	67	29
BUENO DE ANDRADA		1
CARMO	4	1
CENTRO	26	8
CIDADE JARDIM	2	
DISTRITO INDUSTRIAL	1	
DO CARMO	1	
JARDIM ADALGISA	1	
JARDIM AMERICA	1	
JARDIM ARTICO	1	
JARDIM BANDEIRANTES	2	7
JARDIM DOS MANACAS		3
JARDIM ELIANA		2
JARDIM FLORIDIANA	1	
JARDIM MANACAS		2
JARDIM MORADA DO SOL	1	
JARDIM PAULISTANO	1	
JARDIM PRIMAVERA	3	
JARDIM ROBERTO SELMI DEI	1	1
JARDIM SANTA ANGELINA	1	
JARDIM SERRA AZUL		1
JARDIM SILVANIA	2	
JD MORADA DO SOL	1	
RECREIO CAMPESTRE IDANORMA		1
SANTA ANGELINA	2	
SAO GERALDO	2	
SAO JOSE	1	1
SEDE		1
STA ANGELINA	1	
V JOSE BONIFACIO	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECEMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VILA FREITAS	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA JOSE BONIFACIO	2	
VILA SUCONASA	1	
VILA VELOSA	1	
VILA XAVIER	3	
VL JOSE BONIFACIO	1	
VL SEDENHO	1	
ARARAS	17	12
BELVEDERE		1
CENTER MARTINI	1	
CENTRO	1	7
CJ HABITACIONAL NARCISO GOMES	1	
DO CAMPINHO	1	
JARDIM BELVEDERE	3	1
JARDIM CANDIDA	1	
JARDIM DAS FLORES	1	
JARDIM SANTA CRUZ	1	1
JARDIM SAO JOAO	1	
JARDIM UNIVERSITARIO		1
JD COPACABANA	1	
VILA BRESSAN	1	1
VILA MICHELIN	2	
VILA PASTORELLO	2	
AREIOPOLIS	1	
COHAB	1	
ARTUR NOGUEIRA	10	15
CENTRO	5	11
D JOSE CAPELLO	1	1
DESMEMBRAMENTO JOSE CAPELLO	1	1
JD DO TREVO		1
PARQUE DAS PAINEIRAS	1	
PQ RES NOSSO CHAO	1	
SAO BENTO	1	1
ARUJA		18
ARUJA CENTER VILLE		1
ARUJAMERICA		1
CENTRO		7
JARDIM PLANALTO		1
JARDIM RENATA		1
JARDIM RINCAO		1
VILA FLORA REGINA		2
VILA LIMA		2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA PEDROSO		2
ASSIS	7	24
AGUA DO PAVAO		1
CENTRO	1	13
JARDIM PAULISTA		1
SAN FERNANDO VALLEY	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VILA BRASILEIRA	1	1
VILA CENTRAL		1
VILA CLAUDIA	1	2
VILA GLORIA	1	1
VILA RIBEIRO		1
VILA ROSANGELA		1
VILA TENIS CLUBE	1	1
VL GLORIA	1	1
ATIBAIA	28	48
ALVINOPOLIS	5	6
ATIBAIA JARDIM	1	2
CAETETUBA	1	
CENTRO	9	3
ESTANCIA LYNCE	1	1
ESTANCIA STA MARIA DO LARANJAL	2	2
JARDIM ALVINOPOLIS	1	
JARDIM BRASIL	1	1
JARDIM DAS CEREJEIRAS		1
JARDIM DO LAGO		2
JARDIM III CENTENARIO		1
JARDIM IMPERIAL	1	1
JARDIM PAULISTA	2	6
JD PAULISTA		1
LOTEAMENTO LOANDA		1
LOTEAMENTO PEDRA BELA		2
PARQUE FERNAO DIAS		1
PONTE ALTA		3
PORTAO	1	1
RECREIO ESTORIL	1	3
RIO ABAIXO		1
TANQUE	1	4
VILA GIGLIO	1	1
VILA HELENA		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

VILA SANTISTA		2
VILA THAIS		1
AVANHANDAVA	1	
CENTRO	1	
AVARE	29	9
AGUA BRANCA	1	
ALTO		1
BRABANCIA	1	
BRAZ I		1
BRAZ II	2	
CENTRO	16	6
JARDIM EUROPA I	1	
JARDIM EUROPA II		1
JARDIM PINHEIROS	1	
JARDIM PRESIDENCIAL	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECEMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM SANTA CRUZ	1	
JARDIM SAO PAULO	1	
VERA CRUZ	1	
VILA JUSSARA MARIA	1	
VILA SAO JOAO	2	
BADY BASSITT	1	
CENTRO	1	
BARAO DE ANTONINA	2	
CENTRO	2	
BARIRI	6	
CENTRO	4	
VILA AMERICANA	2	
BARRA BONITA	14	3
CECAP	1	
CENTRO	5	3
COHAB	1	
DISTRITO INDUSTRIAL	1	
PARQUE INDUSTRIAL SAO DOMINGOS	1	
VILA MARIA CRISTINA	1	
VILA NARCISA	1	
VILA NARCIZA	2	
VILA S JOSE	1	
BARRETOS	20	17
AEROPORTO	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

AMERICA	6	3
BARONI	1	
CENTRO	4	2
CRISTIANO DE CARVALHO	1	
FORTALEZA		2
JARDIM ALVORADA	2	
JARDIM CALIFORNIA	1	
JOCKEY CLUB	1	
MARILIA		1
PEDRO CAVALINI	1	5
PEREIRA	1	
PRIMAVERA		1
RIOS		1
SANTA HELENA	1	
ZEQUINHA AMENDOLA		1
BARUERI	36	340
ALDEIA		20
ALDEIA DA SERRA		1
ALDEIA DE BARUERI		1
ALPHAV C IND E EMPL ALPHAVILLE	2	13
ALPHAVILLE	1	11
ALPHAVILLE C I E E		2
ALPHAVILLE COMERCIAL		4
ALPHAVILLE CONDE I		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
ALPHAVILLE CONDE II		1
ALPHAVILLE EMPRESAR		1
ALPHAVILLE EMPRESARIAL		2
ALPHAVILLE INDUSTRIAL	4	21
ALTOS		1
BETHAVILLE I	1	7
BETHAVILLE II CENTRO		1
CENTRO	3	29
CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE		3
CHACARAS MARCO		1
COND C COMERCIAL ALPHAVILLE		17
COND CENTRO C ALPHA		4
CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE		1
DEZOITO FORTE EMPL ALPHAVILLE		1
EMPRESARIAL 18 DO FORTE		3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

ENGENHO NOVO	1	
JARDIM ALBERTO		1
JARDIM BARUERI		2
JARDIM BELVAL	8	15
JARDIM CALIFORNIA		1
JARDIM DOS CAMARGOS		8
JARDIM ESPERANCA		4
JARDIM IRACEMA		6
JARDIM IRACEMA ALDEIA		1
JARDIM ITAPARICA		1
JARDIM ITAQUITI		2
JARDIM JULIO	1	
JARDIM MARIA HELENA	1	4
JARDIM MUTINGA		2
JARDIM PARAISO		3
JARDIM PAULISTA	1	3
JARDIM REGINA ALICE		3
JARDIM SAO PEDRO		3
JARDIM SILVEIRA		6
JARDIM TIMBAUHY		2
JARDIM TUPANCI		2
JD BELVAL	2	1
JD CALIFORNIA		1
JD DOS CAMARGOS	1	2
JD ESPERANCA		1
JD ITAQUITI		1
JD MARIA HELENA		1
JD PARAISO		1
JD PAULISTA		1
JD SAO PEDRO		1
JD SAO VICENTE DE PAULA		1
JD SILVEIRA	1	
JD TUPAN		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JD TUPANCI		1
NOVA ALDEINHA	1	20
PARK DAS NACOES	1	1
PARQUE DOS CAMARGOS		5
PARQUE IMPERIAL		1
PARQUE VIANA	1	9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PQ VIANA		1
PRQ DOS CAMARGOS		1
PRQ IMPERIAL	1	
SHOPPING TAMBORE		1
SITIO TAMBORE ALPHAVILLE		4
TAMBORE	1	38
VALE DO SOL RESIDENCIAL PARK DAS NACOES		1
VILA BOA VISTA		3
VILA ENGENHO NOVO		3
VILA NILVA		1
VILA PINDORAMA		3
VILA PINDORAMA CRUZ PRETA		1
VILA SAO JOAO	1	7
VILA SAO LUIZ		1
VILA SAO SILVESTRE	3	7
VILA UNIVERSAL		1
VL BOA VISTA		1
VL ENGENHO NOVO		1
VL S JOAO		1
BATATAIS	17	1
ANSELMO TESTA	1	
ARARAS	1	
CASTELO	1	
CENTRO	7	1
CORREGO DOS PEIXES	3	
RIACHUELO	1	
VILA LIDIA	1	
VILA MARIA	2	
BAURU	96	131
ALTOS CIDADE	1	1
CENTRO	11	12
CHACARA DAS FLORES	3	8
CIDADE UNIVERSITARIA		1
CONJ HAB JOAQUIM GUILHERME DE OLIVEIRA		1
JARDIM AMALIA		1
JARDIM AMERICA	4	13
JARDIM BELA VISTA	2	
JARDIM BRASIL	2	1
JARDIM CONTORNO	1	1
JARDIM DON HENRIQUE	1	
JARDIM ESTORIL	1	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

JARDIM ESTORIL IV	1	4
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICÍPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM EUGENIA	1	
JARDIM EUROPA		1
JARDIM INFANTE DOM HENRIQUE		2
JARDIM JUSSARA	1	
JARDIM MARABA		1
JARDIM MARAMBA	3	
JARDIM NASRALLA	4	2
JARDIM OLIMPICO	1	
JARDIM PANORAMA		1
JARDIM PLANALTO		2
JARDIM REDENTOR	1	1
JARDIM SHANGRI LA	1	
JARDIM VANIA MARIA	1	1
JD AURI VERDE		1
JD ESPLANADA	1	
JD ESTORIL	1	1
JD INF DOM HENRIQUE		1
JD MARAMBA	1	
JD PANORAMA	1	2
PARQUE ALTO SUMARE	3	
PARQUE JARDIM EUROPA	1	3
PARQUE PAULISTANO		1
PARQUE SANTA TEREZINHA	1	
PARQUE SAO GERALDO	1	
PARQUE VISTA ALEGRE	1	
PQ VISTA ALEGRE	1	
RESIDENCIAL PARQUE GRANJA CECILIA	1	
SAMAMBAIA PARQUE RESIDENCIAL		1
VILA AEROPORTO BAURU		2
VILA ALTINOPOLIS		1
VILA AMERICA	3	7
VILA AVIACAO		4
VILA AVIACAO B	1	1
VILA BECHELI	1	
VILA BONFIM	1	1
VILA CARDIA	3	4
VILA CIDADE UNIVERSITARIA	1	7
VILA D ARO		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA ENGLER		1
VILA FALCAO	1	1
VILA GALVAO	1	
VILA GUEDES DE AZEVE	1	
VILA GUEDES DE AZEVEDO	1	3
VILA JARDIM CELINA	1	
VILA LEMOS	1	1
VILA MESQUITA	1	1
VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA	4	8
VILA PACIFICO		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VILA PAULISTA	2	2
VILA PELEGRINA		1
VILA REGINA		1
VILA RIACHUELO	1	1
VILA SAMARITANA		1
VILA SANTA CLARA		1
VILA SANTA INES	2	
VILA SANTA IZABEL	1	
VILA SANTA TEREZA	4	7
VILA SANTISTA	1	
VILA SANTO ANTONIO	1	1
VILA SAO FRANCISCO	1	1
VILA SAO JOAO DA BOA VISTA	1	
VILA SAO PAULO	1	
VILA SOUTO	2	
VILA UNIVERSITARIA	2	2
VL AVIACAO	1	1
VL GUEDES AZEVEDO	1	
VL REGINA	1	
BEBEDOURO	7	
CENTRO	4	
JARDIM ESPLANADA	1	
VILA CICERO CARVALHO	1	
VILA MAJOR CICERO DE CARVALHO	1	
BERTIOGA	11	42
ALBATROZ	1	5
BORACEIA	1	
CENTRO	5	24
JARDIM ALBATROZ	1	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM LIDO		1
JARDIM VISTA LINDA		1
JD PAULISTA	1	
MORADA DA PRAIA		1
PARQUE ESTORIL		1
RIO DA PRAIA	1	
RIVIERA		1
RIVIERA DE SAO LORENCO	1	
RIVIERA DE SAO LOURENCO		3
VILA ITAPANHAU		1
VILA TAMOIOS		1
BILAC	1	
CENTRO	1	
BIRIGUI	5	17
CENTRO	2	10
ESTANCIA CAICARA		1
JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA		3
JARDIM PEROLA		1
JARDIM SAO BRAZ	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM SUMARE	1	
NOVO JARDIM STABILE		1
NOVO PARQUE SAO VICENTE	1	
PATRIMONIO SILVARES		1
BIRITIBA MIRIM	2	6
CENTRO		2
CHACARA SANTA BARBARA		1
ERNESTO ARIAS	1	1
JARDIM YONEDA	1	1
SERTAOZINHO		1
BOA ESPERANCA DO SUL	1	
JARDIM NOVA ESPERANCA	1	
BOFETE	4	
CENTRO	2	
CENTRO	1	
JARDIM CORDEIRO	1	
BOITUVA	1	10
C EMPRESARIAL CASTELO BRANCO		1
CAMPO DE BOITUVA		1
CENTRO	1	7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CENTRO EMPRESARIAL CASTELO BRANCO		1
BOM JESUS DOS PERDOES		2
CENTRO		1
GUAXINDUVA		1
BOM SUCESSO DE ITARARE	1	
CENTRO	1	
BOTUCATU	44	19
CENTRO	18	7
CJ HAB HUMBERTO POPOLO	2	
CJ HB HUMBERTO POPOLO	1	
COHAB	1	
COHAB I	1	
CON HAB CLEMENTE J R	1	
CONJ HAB ROQUE ORTIZ FILHO	1	
JARDIM EVELYN		1
JARDIM PARAISO	1	
JARDIM REFLORENDA	1	
JARDIM YPE	1	
JD PARAISO	1	1
JD REFLORENDA	1	
PARK RESIDENCIAL CONVIVIO	1	
SAO JUDAS TADEU	1	
VILA ASSUMPÇÃO		1
VILA CARMELO	1	
VILA DOS LAVRADORES	1	
VILA GUIMARAES	1	
VILA LAVRADORES	1	
VILA MARIA	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VILA NOVA BOTUCATU	1	
VILA PAULISTA	1	
VILA REAL	2	6
VILA SAO LUCIO	1	1
VL DOS LAVRADORES	1	
VL STA THEREZINHA MENINO JESUS	1	2
BRAGANCA PAULISTA	14	67
APARECIDA		1
CAMPO NOVO		7
CENTRO	2	18
CIDADE PLANEJADA I		2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CIDADE PLANEJADA II	1	
COND QUINTA DA BARONEZA II		2
COND RESIDENCIAL EUROVILLE		3
DO TABOAO		1
ITAPECHINGA		1
JARDIM AMERICA	3	3
JARDIM DO LAGO		1
JARDIM EUROPA		2
JARDIM NOVA AMERICA	1	
JARDIM RECREIO	1	4
JARDIM SAO LOURENCO		1
JARDINS		1
JD DO LAGO		1
JD DR JULIO DE MESQUITA FILHO	2	
JD SAO JOSE		1
LAGOS DE SANTA HELENA	1	
LAVAPES		1
MATADOURO	1	
RES QUINTA DOS VINHEDOS		1
RESIDENCIAL EUROVILLE		1
SANTA HELENA		1
SANTA LUZIA	1	
STA LUZIA		1
TABOAO	1	11
VILA SANTA LIBANIA		2
BROTAS		1
CENTRO		1
BURI	1	
CONJ SAO JOAO	1	
BURITAMA		1
CENTRO		1
CABREUVA		2
JACARE		2
CACAPAVA	16	4
B. DA GRAMA		1
CENTRO	2	1
JARDIM AMALIA	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM CAMPO GRANDE	1	
JARDIM SAO JOSE	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

PARQUE RESIDENCIAL NOVA CACAPAVA	1	
PQ RESIDENCIAL MARIA ELMIRA	1	
TIJUCO PRETO		1
VILA ANTONIO AUGUSTO LUIZ	1	
VILA GALVAO		1
VILA MENINO JESUS	2	
VILA PANTALEAO	1	
VILA RESENDE	1	
VILA SANTA ISABEL	1	
VILA SANTOS	1	
VILA SAO JOAO	1	
VL RESENDE	1	
CACHOEIRA PAULISTA	5	1
CDHU	1	
CENTRO	3	
PITEU	1	
RODOVIA		1
CACONDE	1	
VARZEA	1	
CAFELANDIA		1
CENTRO		1
CAIEIRAS	3	6
CAIEIRAS	1	1
CALCAREA	1	1
LARANJEIRAS		1
REGIAO CENTRAL	1	2
SERPA		1
CAIUA	2	
CENTRO	2	
CAJAMAR	11	57
-	1	1
CENTRO		2
DIST JORDANESIA		1
EMPRESARIAL COLINA		1
GUATURINHO	1	1
IPES	1	18
IPES POLVILHO		2
JORDANESIA		2
PANORAMA		2
PARAISO	1	2
POLVILHO	1	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

PORTAIS	2	12
PORTAIS POLVILHO	4	5
PORTAL DOS IPES II		1
SAO LUIZ		2
ZONA RURAL		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CAJATI	1	
CENTRO	1	
CAJURU	1	
CENTRO	1	
CAMPINAS	224	763
AER INT VIRACOPOS		1
ALPHAVILLE		1
ALPHAVILLE CAMPINAS		1
ANHUMAS		1
BAIRRO DAS PALMEIRAS		2
BAIRRO DO BOSQUE		1
BAIRRO STA GENEBRA		1
BARAO DE GERALDO	1	1
BARAO GERALDO	4	26
BONFIM	3	4
BOSQUE		5
BOSQUE DAS PALMEIRAS		1
BOTAFOGO	4	10
BRINCO DA PRINCESA	1	1
BUENO DE MIRANDA		1
CAMBUI	14	103
CASTELO	1	2
CENTRO	29	69
CH DA BARRA		1
CH PRIMAVERA		1
CHAC S GERALDO		1
CHACARA DA BARRA	3	5
CHACARA PRIMAVERA	2	9
CHACARA SANTA LETICIA		1
CHACARA SAO DOMINGOS		1
CHACARAS CAMPOS ELISEOS		1
CID UNIVERSITARIA		1
CIDADE SATELITE IRIS		1
CIDADE UNIVERSITARIA	1	8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CIDADE UNIVERSITARIA II	1	
COUNTRY VILLE		1
DIC I (CONJUNTO HABITACIONAL MONSENHOR L		1
DIC IV	2	
DIC VI		1
DISTRITO INDUSTRIAL		1
FUNDACAO DA CASA POPULAR		1
GUANABARA	4	5
INHAUMAS	1	
J ADHEMAR DE BARROS		1
J AEROPORTO		1
JARDIM AERONAVE DE VIRACOPOS		1
JARDIM AMERICA		1
JARDIM ANDORINHAS		2
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECEMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM ANTONIO VON ZUBEN		3
JARDIM AURELIA	3	7
JARDIM BANDEIRANTES	1	
JARDIM BELA VISTA	2	1
JARDIM BELMONTE		1
JARDIM BOA ESPERANCA		1
JARDIM BRANDINA		1
JARDIM BRASIL	1	3
JARDIM CAMPOS ELISEOS		1
JARDIM CENTENARIO	1	
JARDIM CHAPADAO	4	10
JARDIM CONCEICAO	2	5
JARDIM CURA D ARS	2	1
JARDIM DAS PAINEIRAS		1
JARDIM DAS PALMEIRAS		4
JARDIM DO LAGO	2	17
JARDIM DO TREVO	2	2
JARDIM DO VOVO	1	
JARDIM DOM VIEIRA		1
JARDIM DOS OLIVEIRAS		1
JARDIM ESTORIL		1
JARDIM EULINA		3
JARDIM FLAMBOYANT		1
JARDIM GARCIA	1	1
JARDIM GUANABARA	1	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM IPAUSSURAMA		6
JARDIM LEONOR	1	3
JARDIM LONDRES	1	
JARDIM MADALENA	1	6
JARDIM MARIA ROSA	1	
JARDIM MARTINELLI		1
JARDIM MONTE CRISTO PQ OZIEL		1
JARDIM MYRIAN MOREIRA DA COSTA		1
JARDIM NILOPOLIS		2
JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA		1
JARDIM NOVA EUROPA	4	8
JARDIM NOVO BOTAFOGO		2
JARDIM NOVO CAMBUI		1
JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	2	3
JARDIM OKITA		1
JARDIM PARAISO	4	5
JARDIM PARAISO DE VIRACOPOS		2
JARDIM PLANALTO DE VIRACOPOS	2	3
JARDIM PRIMAVERA	1	1
JARDIM PROENCA	1	11
JARDIM PROENCA I	3	1
JARDIM ROSANA		1
JARDIM SANTA GENEBRA	5	34
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM SANTA GENEBRA II		1
JARDIM SANTA MONICA	1	
JARDIM SANTANA	1	3
JARDIM SAO CRISTOVAO		2
JARDIM SAO FRANCISCO (SOUSAS)		1
JARDIM SAO PEDRO	1	
JARDIM SHANGAI	1	
JARDIM VISTA ALEGRE		1
JARDIM VONZUBEM	1	
JARDIM YEDA		1
JD ANHUMAS		1
JD BELA VISTA		1
JD BRASIL		1
JD CAMPOS ELISEOS	1	1
JD CHAPADAO	1	3
JD CONCEICAO	1	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JD CONCEICAO SOUSAS		1
JD DO LAGO		3
JD DOM BOSCO		2
JD DOS OLIVEIRAS		1
JD FLAMBOYANT		1
JD GUANABARA		2
JD INTERLAGOS	1	
JD IPAUSSURAMA		1
JD LEONOR		1
JD LONDRES	1	1
JD MONTE CRISTO PAR	1	
JD N EUROPA		1
JD NILOPOLIS		1
JD NOSSA SENHORA AUXILIADORA	1	4
JD NOSSA SRA AUXILIADORA		1
JD NOVA EUROPA		3
JD PRIMAVERA		1
JD PROENCA	2	3
JD ROSANA	1	1
JD S CARLOS	1	
JD S CRISTOVAO		1
JD SANTA GENEBRA		2
JD SANTANA	1	
JD SAO GABRIEL		1
JD SAO GONCALO		1
JD SAO VICENTE	1	1
JD SAO VICENTI		1
JD STA CANDIDA		1
JD STA GENEBRA	2	1
JDM SANTA GENEBRA		1
JDM STA GENEBRA		1
JRDM FLAMBOYANT		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
LAGUNA		1
LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS		1
LOTEAMENTO PARQUE SAO MARTINHO		1
LOTEAMENTO SOLAR CAMPINAS		1
MANSOES SANTO ANTONIO	2	1
NOTRE DAME		1
NOVA APARECIDA		2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

NOVA CAMPINAS	2	8
P INDUSTRIAL		1
P TAQUARAL		1
PARQUE CEASA		1
PARQUE DAS FLORES		5
PARQUE DAS INDUSTRIAS		2
PARQUE DOM PEDRO II		8
PARQUE IMPERADOR	1	2
PARQUE INDUSTRIAL	6	16
PARQUE ITALIA		1
PARQUE JAMBEIRO	2	
PARQUE NOVA CAMPINAS		2
PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIAO		1
PARQUE SAO QUIRINO	1	3
PARQUE STA BARBARA	1	
PARQUE TAQUARAL	2	5
PARQUE VIRACOPOS		11
POLO II DE ALTA TECNOLOGIA		1
PONTE PRETA	6	13
PONTE TRETA		1
PQ DOM PEDRO II		1
PQ RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA	1	5
PQ SAO QUIRINO		1
PQ UNIVERSITARIO DE VIRACOPOS		4
PRQ DOM PEDRO II		1
PRQ INDUSTRIAL	1	1
PRQ JAMBEIRO	1	
PRQ TAQUARAL		2
PTE PRETA	1	1
RECANTO DO SOL I		2
RECANTO DO SOL II	1	1
RES BURATO	1	
RESIDENCIAL SAO JOSE		1
RESIDENCIAL VILA BELLA	1	1
SANTA GENEBRA		8
SANTA LUCIA	1	
SAO BERNARDO	6	2
SOUSAS	1	
SOUZAS	1	1
SWISS PARK	1	5
TAQUARAL	7	14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICÍPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS		1
VILA AEROPORTO	1	2
VILA ANDRADE NEVES		1
VILA ANHANGUERA		2
VILA AUROCAN		1
VILA BRANDINA	3	35
VILA CASTELO BRANCO		1
VILA COSTA E SILVA	2	
VILA GEORGINA		1
VILA INDUSTRIAL	2	6
VILA ITAPURA	1	12
VILA JEQUITIBAS	1	2
VILA JOAO JORGE	4	5
VILA JOAQUIM INACIO	2	1
VILA LEMOS	1	3
VILA LIDIA	1	1
VILA MARIA		1
VILA MARIETA	1	9
VILA NOVA	5	7
VILA NOVA CAMPINAS		1
VILA NOVA TEIXEIRA		1
VILA PADRE MANOEL DE NOBREGA	1	
VILA PARAISO	2	2
VILA POMPEIA	1	2
VILA PROGRESSO	3	
VILA PROOST DE SOUZA		2
VILA SANTA ISABEL	1	1
VILA SANTANA		1
VILA SAO BENTO	1	
VILA SAO BERNARDO		1
VILA SAO JOAQUIM	1	
VILA SONIA	2	2
VILA TEIXEIRA	1	1
VL BRANDINA		5
VL GEORGINA		1
VL INDUSTRIAL		1
VL ITAPURA		1
VL JOAO JORGE		1
VL JOAQUIM INACIO		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VL LIDIA		1
CAMPO LIMPO PAULISTA	4	13
BOTUJURU	1	3
CENTRO		3
CONJUNTO HABITACIONAL SAO JOSE		1
JARDIM AMERICA	1	2
JARDIM AMERICA		1
JARDIM EUROPA		1
JARDIM PAULISTA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM SANTA LUCIA	1	
PARQUE IRAMAIA	1	
SAO JOSE		1
CAMPOS DO JORDAO	8	16
ABERNESSIA		6
CIBERNESIA	1	
JAGUARIBE	1	2
VILA ABERNESSIA	2	4
VILA ALBERTINA	1	1
VILA JAGUARIBE	1	2
VILA MATHILDE	1	
VILA MATILDE	1	
VILA SODIPE		1
CANANEIA	2	1
CENTRO	1	1
ROCIO	1	
CANAS	1	
SAO JOAO	1	
CANDIDO MOTA		1
CENTRO		1
CAPAO BONITO	4	2
CENTRO	2	2
JARDIM CRUZEIRO	1	
NOVA CAPAO BONITO	1	
CAPIVARI	12	13
ALTO CASTELANI	1	
CARACA		1
CENTRO	6	10
POCO ARTESIANO	1	
PORTO ALEGRE	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

RAIA	1	
SEDE		1
VILA FATIMA	1	
VILA NOVA	1	
CARAGUATATUBA	33	95
BALNEARIO COPACABANA	1	3
BALNEARIO FOREST		2
BALNEARIO RECANTO DO SOL		1
CAPUTERA		1
CENTRO	6	37
CIDADE JARDIM		1
INDAIA	3	8
JARAGUA	2	
JARAGUAZINHO	1	1
JARDIM BRITANIA	1	8
JARDIM CAPRICORNIO	1	1
JARDIM ESTRELA D ALVA		1
JARDIM MARISTELA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM PORTO NOVO	2	
JARDIM PRIMAVERA	1	3
JD ARUAN		1
JD BRITANIA	1	1
MARTIM DE SA	2	1
MASSAGUACU		7
MORRO DO ALGODAO	2	
PEREQUE MIRIM	3	
POIARES	2	5
PONTAL DE SANTA MARINA		3
PONTAL STA MARINA		1
PORTO NOVO		1
PRAINHA	1	1
STA MARINA		1
SUMARE	1	3
TABATINGA	1	
TRAVESSAO	2	1
VILA PONTE SECA		1
CARAPICUIBA	88	178
ALTO DE SANTA LUCIA	1	4
CARAPICUIBA		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CENTRO	4	14
CHACARA DAS FLORES		1
CIDADE ARISTON	1	3
CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO	4	13
CJ HAB PRES CASTELO BRANCO	1	5
CJ HB PRES CASTELO BRANCO		3
COHAB		2
COHAB II		1
COHAB V	1	2
CONJ HABIT PRES CASTELO BRANCO		1
CTRO COML	1	
JARDIM ANA ESTELA	3	
JARDIM CECILIA CRISTINA		1
JARDIM COPIUVA	1	
JARDIM DAS BELEZAS		2
JARDIM ELZINHA II		1
JARDIM GUIOMAR	1	
JARDIM HILDA	2	
JARDIM MARIA BEATRIZ	1	2
JARDIM MARIA HELENA		1
JARDIM MARIA RITA	1	
JARDIM NOVO HORIZONTE	2	1
JARDIM PIGNATARI		1
JARDIM PIGNATARY	1	3
JARDIM PLANALTO	1	
JARDIM ROSELI		2
JARDIM SANTA BRIGIDA	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM SAO DANIEL		1
JD ANA ESTELA	2	1
JD ANA MARIA	1	1
JD BOM PASTOR		2
JD LEOPOLDINA		1
JD MARIA BEATRIZ		1
JD PIONATARI		1
JD PRIMAVERA	1	1
JD STO ESTEVAO		1
PARQUE FLORIDA		1
PARQUE JANDAIA		5
PARQUE JOSE ALEX ANDRE		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PARQUE ROSEIRA	1	3
PARQUE SANTA TERESA	8	4
PARQUE SANTA TEREZA		1
PARQUE SANTA THEREZA	1	
POUSADA DOS BANDEIRANTES	1	
PQ STA TEREZA	1	
SANTA TEREZINHA		1
VILA CALDAS	1	4
VILA CRISTINA	1	
VILA DA OPORTUNIDADE	4	6
VILA DIRCE	5	4
VILA EMA		1
VILA IZA	2	1
VILA LOURDES	3	7
VILA MARCONDES		1
VILA MARGARIDA		1
VILA MARIA HELENA	2	
VILA MENK		1
VILA MUNICIPAL	3	6
VILA NOSSA SENHORA APARECIDA		1
VILA RICARDO		1
VILA SANTA LUCIA	2	4
VILA SANTA TEREZA	1	
VILA SANTA TEREZINHA	4	2
VILA SILVA RIBEIRO	5	8
VILA SILVIA RIBEIRO		1
VILA SILVIANIA	3	20
VILA SUL AMERICANA	1	4
VILA VELOSO	2	1
VL CALDAS		1
VL DA OPORTUNIDADE		1
VL DIRCE	1	
VL FREIDA	1	1
VL MARTINS	1	1
VL MERCES	1	1
VL NOVA CARAPICUIBA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VL SILVA RIBEIRO		2
VL SILVIANIA	1	2
VL ST TEREZINHA		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VL STA TEREZINH	1	2
VL SUL AMERICANA		1
CARDOSO	1	
CENTRO	1	
CASTILHO		1
CENTRO		1
CATANDUVA	10	11
CENTRO	2	9
JARDIM DO LAGO	1	
JARDIM SOTO	1	
PARQUE IRACEMA	1	
PARQUE JOAQUIM LOPES	1	1
PQ RES COM JOAO AMENDOLA	1	
RES DIOLFEN MARTANI	1	
VILA BELA	1	
VILA GUZZO	1	
VILA PAULISTA		1
CATIGUA		1
CENTRO		1
CERQUEIRA CESAR		1
CENTRO		1
CERQUILHO	4	7
CENTRO	3	6
CORREGO FUNDO		1
DESMEMBRAMENTO MODANEZ	1	
CESARIO LANGE	9	1
ALELUIA	1	1
CENTRO	4	
VILA DO CRUZEIRO	2	
VILA NOVA	2	
CHARQUEADA	1	
JARDIM PANORAMA	1	
COLINA	1	
CENTRO	1	
CONCHAL	12	2
CENTRO	6	2
DESMEMBRAMENTO ANTONIO MARTINS	1	
JARDIM BELA VISTA	1	
JARDIM PERIS	2	
JD BELA VISTA	1	
PARQUE INDUSTRIAL	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CONCHAS	4	
CENTRO	4	
CORDEIROPOLIS	4	3
AREA RURAL		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CENTRO	3	1
ZONA RURAL	1	1
COROADOS		1
PARQUE INDUSTRIAL IOLE BENEDUZZI		1
CORUMBATAI		1
CENTRO		1
COSMOPOLIS	9	5
CAPELA	1	
CENTRO	6	2
CHACARA HORIZONTE	1	
JD BELA VISTA		1
VILA DAMIANO	1	1
VILA JOSE KALIL AUN		1
COSMORAMA		1
CENTRO		1
COTIA	43	166
ATALAIA	1	3
BAIRRO MARANHAO		1
CENTRO	9	23
CHACARA DO REFUGIO	1	1
CHACARA GRANJA VELHA		2
CHACARA REMANSO		1
CHACARA TROPICAL (CAUCAIA DO ALTO)	1	
COTIA		1
DAS PEDRAS	1	3
GJA VIANA		1
GRANJA CAROLINA		1
GRANJA VIANA	1	13
GRANJA VIANNA	1	2
JARDIM ADELINA		1
JARDIM CAIAPIA		2
JARDIM CENTRAL		1
JARDIM COTIA	2	2
JARDIM DA GLORIA	1	4
JARDIM DINORAH	2	9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM DO RIO COTIA	1	
JARDIM EMPIRIO		1
JARDIM ISIS		1
JARDIM LAVAPES DAS GRACAS		1
JARDIM LEONOR		2
JARDIM MARIA TEREZA	1	1
JARDIM NOMURA		8
JARDIM NOVA COIMBRA	1	1
JARDIM PASSARGADA I	1	
JARDIM PETROPOLIS		4
JARDIM ROSALINA	1	2
JARDIM SABIA	1	1
JARDIM SANTA PAULA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM SAO VICENTE		2
JARDIM SEMIRAMIS	1	
JARDIM TORINO	1	
JD CARMEL		1
JD COTIA	1	
JD NOMURA		1
JD STA PAULA		1
LAGEADINHO	5	25
LAJEADINHO		1
MOINHO VELHO		1
PAISAGEM CASA GRANDE		1
PARQUE BAHIA	2	12
PARQUE DAS ROSAS	1	1
PARQUE ISAAC PIRES		1
PARQUE MIRANTE DA MATA		1
PARQUE RINCAO		3
PARQUE SANTA RITA DE CASSIA	3	4
PARQUE SAO GEORGE	1	
PARQUE TURIGUARA		1
PEDRAS		1
PORTAL DA PRIMAVERA		2
PORTAO		1
PQ BAHIA		2
PQ DO RINCAO		1
PQ TURIGUARA		1
PRQ PAULISTANO		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PRQ SAO GEORGE	1	
RECANTO DOS VICTOR		1
SITIO BOA VISTA	1	
VILA MONTE SERRAT		1
VILA SANTO ANTONIO		2
VILA SAO FRANCISCO DE ASSIS		1
VL MONTE SERRAT		2
CRAVINHOS	8	2
CENTRO	5	1
JARDIM BELA VISTA		1
JD ITAPUA	1	
NOVA CRAVINHOS	1	
PQ SAO FRANCISCO	1	
CRUZEIRO	14	3
CENTRO	8	3
JARDIM PARAISO	2	
JARDIM SAO JOSE	1	
VILA DR WASHINGTON BELEZA	1	
VILA PAULISTA	1	
VILA PAULO ROMEU	1	
CUBATAO	1	19
CENTRO		3
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM CASQUEIRO	1	
JARDIM COSTA E SILVA		1
JARDIM SAO FRANCISCO		2
PARQUE SAO LUIS		2
VILA CARAGUATA		1
VILA NOVA		6
VILA PAULISTA		2
VL COUTO		1
VL NOVA		1
CUNHA		4
CENTRO		3
VARZEA DO GOUVEIA		1
DESCALVADO	8	5
BAIRRO SANTA CRUZ	1	
CENTRO	2	3
JARDIM ALBERTINA	1	
JD BELEM	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SANTA CRUZ	2	1
SAO BENEDITO	1	1
DESMEMBRAMENTO ANTONIO MARTINS	1	
CONCHAL	1	
DIADEMA	26	61
CAMPANARIO	1	3
CANHEMA	1	
CENTRO	6	33
CONCEICAO	1	
ELDORADO	1	1
JD G CORREIA		1
JD PITANGUEIRAS		1
JD STA LUZIA	1	
PIRAPORINHA	1	9
REMANSO	1	
SERRARIA	5	4
TABOAO	3	1
VILA CONCEICAO	4	2
VILA ELIDA		2
VILA GOYOTIN		1
VILA NOGUEIRA	1	
VILA SANTA MARIA		1
VL ELIANE		1
VL NOGUEIRA		1
DOIS CORREGOS	6	3
CENTRO	4	2
JARDIM ARCO IRIS		1
JARDIM PAULISTA	1	
PQUE RES ZANGALLETI	1	
DRACENA	12	2
BAIRRO METROPOLE	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CENTRO	7	2
JARDIM DAS PALMEIRAS	1	
JARDIM PALMEIRAS 3	1	
METROPOLE	1	
PALMEIRAS II	1	
ELDORADO	2	
CENTRO	2	
EMBU	13	23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CENTRO	1	9
EMBU MIRIM	1	1
JARDIM CASTILHO	1	1
JARDIM DAS OLIVEIRAS		1
JARDIM DOM JOSE	3	1
JARDIM EMBUEMA		1
JARDIM PINHEIRINHO		1
JARDIM SANTA EMILIA	1	1
JARDIM SANTO EDUARDO	1	1
JD DOM JOSE	1	
JD EMBUEMA		1
JD SANTA TEREZA		1
JD STO EDUARDO		1
PARQUE PIRAJUSSARA	2	
PIRAJUSSARA	1	1
SANTA RITA		1
VILA OLINDA	1	1
EMBU DAS ARTES	30	60
AGUA ESPRAIADA		1
AGUA MORNA	1	
BOSQUE DO EMBU		1
CENTRO		7
CERCADO GRANDE	2	1
CHACARAS CAXINGUI	1	
ESPLANADA		2
JARDIM ANGELA	1	1
JARDIM CASTILHO		2
JARDIM DA LUZ	1	
JARDIM DOM JOSE	2	3
JARDIM INDEPENDENCIA	1	1
JARDIM JULIA	1	
JARDIM JUREMA	1	3
JARDIM PINHEIRINHO		2
JARDIM PRES KENNEDY		2
JARDIM RECANTO DA FONTE		1
JARDIM SANTA TEREZA		5
JARDIM SANTO EDUARDO	4	7
JARDIM SAO FRANCISCO	1	
JARDIM SAO LUIZ	1	
JARDIM SAO MARCOS	1	1
		ESTABELECIMENTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICÍPIO/BAIRRO	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM SAO VICENTE	2	3
JARDIM VAZAME	2	1
JARDIM VISTA ALEGRE		1
JARDIM VITORIA		1
JD STA TEREZA		1
JD STO EDUARDO		1
JD VALO VERDE		1
PARANAPANEMA	1	
PARQUE FRANCISCO RIZZO	1	1
PARQUE LUIZA	1	
PARQUE PIRAJUSSARA	1	2
TINGIDOR	3	4
VILA OLINDA	1	4
EMBU GUACU		7
CENTRO		6
FAZENDA DA ILHA		1
ENGENHEIRO COELHO	2	
FAZ LAGOA BONITA	1	
JARDIM LUIZ FAVERO	1	
ESPIRITO SANTO DO PINHAL	8	6
ALTO ALEGRE		1
CENTRO	3	4
JARDIM DAS ROSAS	1	
JARDIM DO TREVO	1	
PARQUE DA FIGUEIRA	2	1
VILA CELINA	1	
ESTIVA GERBI	1	1
CENTRO	1	
ITAQUI		1
ESTRELA D OESTE	1	
CENTRO	1	
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	1	
CENTRO	1	
FARTURA		2
CENTRO		2
FERNANDOPOLIS	19	3
BRASILANDIA	1	
CENTRO	12	2
COESTER	1	1
CORINTO	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

JARDIM INDEPENDENTE	1	
JARDIM RESIDENCIAL POR DO SOL	1	
RESIDENCIAL ANTONIA FRANCO	1	
VILA SAO FERNANDO	1	
FERRAZ DE VASCONCELOS	11	14
CENTRO	1	3
CHACARA DESCANSOLANDIA	1	1
JARDIM ANCHIETA	2	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM BARAO	1	
JARDIM CAMBIRI		1
JARDIM JULIO DE CARVALHO		1
JD CAMBIRI		1
PARQUE SAO FRANCISCO	2	
PRQ S FRANCISCO		1
VILA DO AMERICANO	1	1
VILA MARIA ROSA		1
VILA ROMANOPOLIS	2	2
VILA SANTO ANTONIO		1
VL ARBAME	1	1
FLORINEA	1	
CENTRO	1	
FRANCA	79	7
BOM SAMARITANO	1	
CENTRO	8	1
CIDADE NOVA	4	
CITY PETROPOLIS	1	
ESTACAO		1
JARDIM AEROPORTO III	1	
JARDIM ANGELA ROSA	2	
JARDIM BELVEDERE	1	
JARDIM BRASILANDIA	1	
JARDIM CONSOLACAO	3	
JARDIM FRANCANO	3	
JARDIM LIMA	1	
JARDIM MARIA ROSA	1	
JARDIM NOEMIA	1	
JARDIM PALMA	1	
JARDIM PEDREIRAS		1
JARDIM PULICANO	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

JARDIM REDENTOR	2	
JARDIM RIVIERA	1	
JARDIM VENEZA		1
JD BONSUCESSO	1	
JD CAMBUI	1	
JD CONCEICAO LEITE	1	
JD PAULISTANO	1	
JD PORTINARI	3	
JD SANTA CRUZ	1	
PARQUE DO CASTELO	1	
PARQUE PROGRESSO	3	
PARQUE VICENTE LEPORACE I	1	
PQ SANTA ADELIA	1	
PROLONGAMENTO JARDIM ANGELA ROSA	1	
PROLONGAMENTO JD ANGELA ROSA	1	1
PROLONGAMENTO VILA DUQUE DE CAXIAS	1	
RECANTO ELIMAR	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
RESIDENCIAL ZANETTI	1	
SAO JOAQUIM	2	
SAO JOSE	1	1
SAO MIGUEL	1	
VILA APARECIDA	6	
VILA CHICO JULIO	3	
VILA EXPOSICAO	1	
VILA FLORES	1	
VILA FORMOSA	1	
VILA INDUSTRIAL	1	
VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS	1	
VILA NOVA	1	
VILA REZENDE	1	
VILA SANTA CRUZ	2	
VILA SANTA RITA	1	
VILA SANTOS DUMONT	2	
VILA SAO SEBASTIAO	1	
VILA TEIXEIRA	1	
VL INDUSTRIAL		1
FRANCISCO MORATO	2	21
BELEM CAPELA	1	3
CENTRO		6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM		1
JARDIM ROSA		1
JARDIM SILVIA	1	2
JARDIM VASSOURAS		3
JARDIM VASSOURAS I		1
PARQUE 120		1
PARQUE CENTO E VINTE		1
RESIDENCIAL CASA GRANDE II		1
VILA NATAL		1
FRANCO DA ROCHA	6	33
CENTRO	1	5
COMPANHIA FAZENDA BELEM		8
JARDIM BENINTENDI		1
JARDIM PROGRESSO	2	6
PARQUE MONTE VERDE		1
PARQUE VITORIA		3
PRQ VITORIA		2
VILA ARTUR SESTINI		1
VILA BELA		1
VILA DOS COMERCIARIOS	1	
VILA RAMOS		2
VILA SANTISTA	1	1
VILA VERA CRUZ		1
VILA ZANELA	1	
VL RAMOS		1
GALIA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
RURAL		1
GARCA	6	1
ARACELI	1	
CENTRO	1	
ESTACAO VELHA	1	1
FERRAROPOLIS	3	
GENERAL SALGADO	1	
CENTRO	1	
GUAICARA		1
CENTRO		1
GUAIMBE	1	
NOSSA SENHORA APARECIDA I	1	
GUAIRA	3	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CENTRO	3	
GUAPIACU	1	
ZONA RURAL	1	
GUARARAPES	5	
CENTRO	3	
COPACABANA	1	
JARDIM ACAPULCO	1	
GUARAREMA	1	14
CENTRO	1	10
CONVENTO		1
PARATEI		1
PARQUE AGRINCO		1
ZONA RURAL		1
GUARATINGUETA	23	22
BEIRA RIO II	1	
CAMPO DO GALVAO	3	6
CAMPO GALVAO		1
CENTRO	4	5
JARDIM DO VALE	1	
JD DO VALE	1	
NOVA GUARA	2	
PEDREGULHO	5	5
PREF. GILBERTO FILIPPO	1	
ROCINHA	1	
VILA ALVES	1	
VILA PARAIBA		3
VILA SANTA RITA	1	
VILA SAO JOSE	2	2
GUAREI		1
CENTRO		1
GUARUJA	26	83
ASTURIAS		1
BALNEARIO CIDADE ATLANTICA	1	2
BALNEARIO PRAIA DO PERNAMBUCO	1	
BARRA FUNDA	2	3
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CACHOEIRA		1
CENTRO	4	14
ENSEADA		2
GUAIUBA	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM ACAPULCO	1	
JARDIM BELMAR	1	1
JARDIM BOA ESPERANCA		1
JARDIM CONCEICAOZINHA	1	
JARDIM GUIAUBA		1
JARDIM HELENA MARIA		3
JARDIM LAS PALMAS	2	4
JARDIM MONTEIRO DA CRUZ		1
JARDIM PRIMAVERA	1	2
JARDIM SANTA MARIA	1	1
JARDIM TEJEREBA	1	
JARDIM VITORIA		2
JD LAS PALMAS	1	1
LOTEAMENTO JOAO BATISTA JULIAO		1
PARQUE ENSEADA		2
PITANGUEIRAS	1	21
SITIO PAECARA		1
TEJEREBA	1	1
VICENTE DE CARVALHO		2
VILA ALICE		1
VILA ALICE VICENTE DE CARVALHO		1
VILA LIGIA	1	1
VILA LIGYA		1
VILA MAIA		5
VILA SANTA ROSA	2	3
VILA SANTO ANTONIO	2	
VL LIGYA		1
VL STA ROSA	1	1
GUARULHOS	123	574
JD P DUTRA		2
AERO INT DE SP CUM		1
AEROPORTO	1	61
AGUA CHATA	1	2
BAIRRO DOS MORROS	1	
BONSUCESSO		1
CAMARGOS		2
CECAP		1
CENTRO	6	40
CHAC SAO LUIZ		1
CHACARA SAO LUIZ		1
CID IND SATELITE DE SAO PAULO		3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CIDADE BRASIL	2	3
CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SP		1
CIDADE MARTINS	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CIDADE PARQUE SAO LUIZ	1	
CIDADE SOBERANA		3
CIDADE TUPINAMBA		4
COCAIA	4	6
CUMBICA	1	2
CUMBICAS		1
CURRALINHO CABUCU	1	
GOPOUVA		8
ITAPEGICA		7
ITAPEGICA VILA HERMINIA		3
ITAPEGIPE		1
ITAPEJICA		2
JARDIM ACACIO		1
JARDIM ADRIANA	2	
JARDIM AIDA	3	2
JARDIM ALBERTINA	1	9
JARDIM AMERICA		1
JARDIM ANGELICA		3
JARDIM ARUJA		1
JARDIM BARBOSA		4
JARDIM BELA VISTA	1	1
JARDIM BETEL		2
JARDIM BOM CLIMA		4
JARDIM CAPRI		3
JARDIM CENTENARIO	1	2
JARDIM CITY		2
JARDIM CREPUSCULO		1
JARDIM CUMBICA	1	2
JARDIM DIVINOLANDIA		1
JARDIM DOS PIMENTAS	1	2
JARDIM EUGENIA	1	1
JARDIM FIGUEIRA		1
JARDIM FLOR DA MONTANHA	1	29
JARDIM FLOR DO CAMPO		1
JARDIM GRACINDA	1	1
JARDIM GUARULHOS	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM GUILHERMINO		1
JARDIM IPORANGA		1
JARDIM IV CENTENARIO		1
JARDIM LAS VEGAS		1
JARDIM MAIA		5
JARDIM MARIA APARECIDA	1	
JARDIM MARIA DIRCE	1	
JARDIM MOREIRA		1
JARDIM NORMANDIA		1
JARDIM OLIVEIRA II		2
JARDIM PALMIRA		2
JARDIM PARAISO		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM PARAVENTI	2	1
JARDIM PINHAL	1	3
JARDIM PONTE ALTA II	1	
JARDIM PRESIDENTE DUTRA	9	7
JARDIM ROSA DE FRANCA		5
JARDIM SANTA CLARA		1
JARDIM SANTA FRANCISCA	2	2
JARDIM SANTA INES		3
JARDIM SANTA LIDIA		1
JARDIM SANTA MENA	4	7
JARDIM SANTA VICENCIA	1	
JARDIM SAO GERALDO	1	2
JARDIM SAO JOAO		3
JARDIM SAO PAULO		2
JARDIM TERESOPOLIS		1
JARDIM TEREZOPOLIS	1	2
JARDIM TESTAE		1
JARDIM TRANQUILIDADE	3	3
JARDIM VALERIA		3
JARDIM VILA GALVAO		2
JARDIM ZAIRA		1
JD ALIANCA		1
JD AMERICA		1
JD BARBOSA		1
JD COCAIA		1
JD DORALY		1
JD DOS AFONSOS	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JD DOS PIMENTAS		1
JD DOURADO	2	
JD FLOR DA MONTANHA		5
JD GALVAO	1	1
JD IPORANGA		1
JD JACY		1
JD MARIA DE LOURDES	1	
JD MARIA DO CARMO		1
JD MARIA HELENA		3
JD PARAVENTI	1	
JD PINHAL		1
JD PRES DUTRA	2	
JD ROSA DE FRANCA	1	
JD SANTA FRANCISCA	1	1
JD SANTA MENA		1
JD STA CLARA		1
JD STA FRANCISCA		1
JD STA MENA	1	3
JD TIJUCO		1
JD TRANQUILIDADE	2	3
JD VILA GALVAO		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JD VL GALVAO		2
MACEDO	7	21
NOVA PONTE ALTA		1
PARQUE CECAP		3
PARQUE CONTINENTAL	1	1
PARQUE CONTINENTAL I	1	2
PARQUE CONTINENTAL II	2	10
PARQUE CUMBICA	1	
PARQUE JUREMA		2
PARQUE MARIA HELENA		1
PARQUE MIKAIL		1
PARQUE PRIMAVERA		2
PARQUE RENATO MAIA	1	6
PARQUE SANTO ANTONIO		1
PARQUE SANTOS DUMONT		2
PARQUE SAO LUIZ	1	
PARQUE SAO MIGUEL	1	1
PARQUE UIRAPURU		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PICANCO	3	4
PIMENTAS	1	1
PONTE GRANDE	2	3
PORTO DA IGREJA		6
PQ CONTINENTAL II		1
PQ SANTO ANTONIO		1
PRQ IND CUMBICA		1
PTE GRANDE		1
RESIDENCIAL PARQUE CUMBICA	4	
SANTA MENA		1
SAO FRANCISCO	1	
V RIO DE JANEIRO	1	
VARZEA DO PALACIO		1
VILA ANNY	1	2
VILA APRAZIVEL		1
VILA AUGUSTA	1	6
VILA BARROS	1	6
VILA CAMARGOS		2
VILA CAPITAO RABELO		1
VILA CARIOCA		1
VILA CARMELA I	1	2
VILA ENDRES	1	38
VILA FLORIDA	2	6
VILA GALVAO	7	24
VILA GALVO		1
VILA HARMONIA		1
VILA HERMINIA		1
VILA HULDA	2	13
VILA LEONOR		2
VILA MIRIAM		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VILA MOREIRA	1	
VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	1	
VILA NOVA BONSUCESSO	1	2
VILA NOVA CUMBICA	1	1
VILA PALMEIRAS		1
VILA PARAISO		2
VILA PAULISTA		2
VILA PEDRO MOREIRA		2
VILA PRAZIVEL		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA PROGRESSO		4
VILA REAL		1
VILA RENATA	1	
VILA RIO DE JANEIRO		2
VILA ROSALIA		5
VILA SAO JOAO		3
VILA SAO JORGE		3
VILA SAO JUDAS TADEU	2	5
VILA TIJUCO		2
VILA UNIAO		2
VILA VICENTINA		1
VILA ZAMATARO		1
VL AUGUSTA		2
VL BARROS		1
VL ENDRES		1
VL GALVAO		6
VL HULDA		1
VL ITAGICA		1
VL LEONOR		1
VL PROGRESSO		3
VL RIO DE JANEIRO		1
VL RIO JANEIRO		1
VL ROSALIA		2
VL SAO JUDAS TADEU		1
GUATAPARA	1	1
CENTRO	1	
MOMBUCA		1
HOLAMBRA	6	5
CENTRO	4	5
PARQUE RES GROOT	1	
PARQUE RESIDENCIAL GROOT	1	
HORTOLANDIA	34	24
CENTRO	1	
CHACARAS FAZ DO COELHO	1	
CONDOMINIO JARDIM DE MONACO	1	
JARDIM ADELAIDE	1	
JARDIM AMANDA II	2	
JARDIM BOSQUE	1	
JARDIM DAS PAINEIRAS	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM DO BOSQUE		1
JARDIM INTERLAGOS		1
JARDIM MIRANTE DE SUMARE	1	
JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	1	
JARDIM NOVA HORTOLANDIA II	1	
JARDIM NOVO ANGULO	2	
JARDIM SANTA CLARA DO LAGO I	3	
JARDIM SANTA IZABEL	3	10
JARDIM SANTO ANTONIO		1
JARDIM SAO SEBASTIAO		1
JARDIM SUMAREZINHO	1	
JARDIM VILLAGIO GHIRALDELLI	1	
JD NOSSA SENHORA DE FATIMA		1
JD SANTA IZABEL		1
JD STA CLARO LAGO	1	
JD STA IZABEL		1
LOT REMANSO CAMPINE	1	
LOTEAMENTO ADVENTISTA CAMP	1	
LOTEAMENTO REMANSO CAMPINEIRO	4	1
NUCLEO STA IZABEL	1	
PARQUE DOS PINHEIROS		1
PARQUE ORTOLANDIA	2	1
PARQUE SAO MIGUEL	1	
PQ DOS PINHEIROS	1	1
REMANSO CAMPINEIRO		1
RESIDENCIAL JARDIM DE MONACO		1
SANTA CLARA II		1
VILA REAL	1	
IARAS	1	1
IARAS	1	1
IBATE	1	1
ENCANTO PLANALT		1
JD MARIANA	1	
IBITINGA	14	2
CENTRO	4	2
JARDIM AMERICA	2	
JARDIM CENTENARIO	3	
JARDIM IZOLINA	1	
JARDIM MARIA HELENA I	1	
JD CENTENARIO	1	
TERRAS DE SAO JOAQUIM II	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

TERRAS DE SAO JOAQUIN	1	
IBIUNA	3	2
CAPIM AZEDO		1
CENTRO	3	1
IEPE	1	
CENTRO	1	
IGARACU DO TIETE	3	2
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CENTRO	2	2
CIDADE	1	
IGARAPAVA	2	
CENTRO	1	
JARDIM MADRUGADA	1	
IGARATA	4	1
AV JOSE PRIANTI SOBRINHO	1	1
CENTRO	3	
IGUAPE	6	4
CENTRO	4	3
JARDIM AMERICA	1	
JARDIM SINHO ROLLO	1	1
ILHA COMPRIDA	7	7
BAL BRITANIA	1	1
BALNEARIO MARUSCA	1	
BALNEARIO MONTE CARLO	1	3
BALNEARIO YEMAR	1	
BALSA CURITIBA		1
CENTRO	3	1
CENTRO BOQUEIRAO		1
ILHA SOLTEIRA	10	3
CENTRO	3	
ZONA NORTE	4	2
ZONA SUL	3	1
ILHABELA	3	15
BARRA VELHA	1	4
CENTRO	1	2
PEDRAS MIUDAS		1
PEREQUE	1	4
PRAIA GRANDE		1
SACO DA CAPELA		1
VELOSO		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA		1
INDAIATUBA	48	83
ALTOS DA BELA VISTA		1
CALIFORNIA	1	
CENTRO	3	17
CHACARA AREAL	1	1
CHACARA DO TREVO		1
CIDADE NOVA	5	4
CIDADE NOVA I	2	15
CIDADE NOVA II		2
DT IND MICRO PEQ EMP DIMPE II	1	
EUROPARK COMERCIAL		1
ITAICI	1	
JARDIM ADRIANA		1
JARDIM AMERICA		1
JARDIM CALIFORNIA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM COLONIAL	1	
JARDIM DOM BOSCO	1	3
JARDIM ESPLANADA	2	2
JARDIM ESPLANADA II		1
JARDIM HUBERT	1	1
JARDIM IMPERIAL		1
JARDIM JULIANA		1
JARDIM JUSCELINO KUBITSCHK		1
JARDIM KIOTO I		1
JARDIM KYOTO	1	
JARDIM MONTE VERDE	2	
JARDIM MORADA DO SOL	1	2
JARDIM NELY	1	
JARDIM NOVA INDAIA	2	
JARDIM PAU PRETO		1
JARDIM POMPEIA		1
JARDIM REGINA	2	
JARDIM TROPICAL	1	11
JD MORADA DO SOL	2	
JD RESIDENCIAL DONA LUCILLA	1	
NUC HAB BRIGADEIRO FARIA LIMA	1	
NUC HB BRIGADEIRO FARIA LIMA	1	
PARQUE CAMPO BONITO	5	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PARQUE DAS NACOES	2	
PQ SAO LOURENCO		1
REC CAMP JOIA		1
VILA ALMEIDA		1
VILA AREAL		1
VILA BRIG F LIMA		1
VILA GEORGINA	2	
VILA HOMERO		1
VILA LOPES	1	1
VILA MARIA		1
VILA MARIA HELENA	1	1
VILA SUICA	1	1
VILA VITORIA	1	1
VILA VITORIA I	1	
VL SUICA		1
INUBIA PAULISTA	1	
CENTRO	1	
IPERO	2	2
CENTRO	1	1
JARDIM IRENE	1	
VILA MARQUES		1
IPEUNA	1	
AREA RURAL	1	
IRACEMAPOLIS	1	1
CENTRO		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JD LAZARO HONORIO DE OLIVEIRA	1	
ITABERA	1	
CENTRO	1	
ITANHAEM	23	29
-		1
BALN GAIVOTA		1
BALNEARIO GAIVOTA		3
BALNEARIO NOVARO		2
BALNEARIO PRAIAMAR ITANHAEM	1	
BELAS ARTES	2	1
CENTRO	5	10
CHACARA DAS TAMARAS	1	
CIBRATEL 1		1
CIBRATEL I		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CIDADE ANCHIETA		1
FAZENDINHA	1	1
JARDIM AMERICA	1	
JARDIM BELAS ARTES	2	1
JARDIM BOPIRANGA	1	1
JARDIM FAZENDINHA	1	
JARDIM ITALMAR		1
JARDIM MARILU	1	
JARDIM SABAUNA	3	
PRAIA DO SONHO	1	1
SUARAO	1	2
UMUARAMA PARQUE ITANHAEM	1	
VILA LEOPOLDINA		1
VILA SAO PAULO	1	
ITAPECERICA DA SERRA	16	40
CENTRO	7	22
DA LAGOA		1
EMBU MIRIM	1	
ITAPECER DA SERRA	1	1
ITAQUACIARA		1
JARDIM NISALVES		1
JARDIM SAO PEDRO		1
JARDIM TEREZA MARIA		1
JARDIM VALO VELHO	1	1
JD MARILU		2
JD SONIA MARIA		1
PARQUE PARAISO	1	4
POTUVERA	2	2
PQ PARAISO	1	1
RECREIO CAMPESTRE	1	
VALO VELHO	1	
VILA SANTA MARIA		1
ITAPETININGA	26	21
CENTRO	7	15
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECEMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM BELA VISTA	1	
JARDIM FOGACA	1	
JARDIM PAULISTA		1
JD MARABA	1	
JD PAULISTA	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA ALVES	1	
VILA APARECIDA	1	1
VILA ARLINDO LUZ	1	
VILA AURORA	1	
VILA BARTH		1
VILA CAROLINA	1	
VILA CHAPADA GRANDE		1
VILA HUNGRIA	1	
VILA LEONOR	1	
VILA NASTRI	2	1
VILA POPULAR	1	
VILA RIO BRANCO	4	1
VILA RUBENS	1	
ITAPEVA	29	10
CENTRAL PARK	2	1
CENTRO	10	6
JARDIM AMERICA I	1	
JARDIM EUROPA	1	
JARDIM FERRARI	3	
JARDIM MARINGA	2	2
JARDIM MORADA DO SOL	2	
VILA APARECIDA	1	
VILA BOM JESUS	1	1
VILA DOM BOSCO	1	
VILA ISABEL	1	
VILA NOVA	1	
VILA OPHELIA	1	
VILA SANTANA	2	
ITAPEVI	37	96
AMADOR BUENO		1
CENTRO	12	29
CIDADE DA SAUDE		10
CJ HABITACIONAL SET	1	
CONJUNTO HABITACIONAL SETOR D		1
ENGENHEIRO CARDOSO		1
JARDIM BELA VISTA		3
JARDIM DA RAINHA		1
JARDIM ITAPEVI	3	8
JARDIM JULIETA		2
JARDIM MARIA JUDITE		1
JARDIM MARISTELA	3	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM NOVA ITAPEVI	1	1
JARDIM PAULISTA	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICÍPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM ROSEMARY	1	
JARDIM SAO CARLOS	1	1
JARDIM VITAPOLIS		1
JD JULIETA		1
JD JUREMA		1
JD S CARLOS		1
JD VITAPOLIS		1
NOVA ITAPEVI	1	3
PARQUE BOA ESPERANCA	1	5
PARQUE ITAMARATI		2
PARQUE SANTO ANTONIO	3	3
PARQUE SUBURBANO	3	4
PARQUE WEY		1
PRQ SUBURBANO	1	
SAO JOAO	1	3
VILA AURORA	2	3
VILA DOUTOR CARDOSO		1
VILA DR CARDOSO	1	2
VILA NOVA ITAPEVI	1	2
VILA SAO FRANCISCO		1
VILA STO ANTONIO DA BOA VISTA		1
VL DR CARDOSO		1
ITAPIRA	16	2
BELA VISTA	1	
CENTRO	3	1
CHACARA FREITAS	1	
CUBATAO	1	
JARDIM IVETE	1	
JARDIM SOARES	1	1
LOT JOAO DE BARROS	1	
PARQUE DA FELICIDADE	1	
PARQUE FELICIDADE	2	
PENHA RIO DO PEIXE	1	
PRADOS	1	
VILA IZAURA	1	
VILA PENHA DO RIO DO PEIXE	1	
ITAPOLIS	11	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CENTRO	8	
JARDIM CAMPESTRE	1	
SANTO ANTONIO	1	
SITIO SAO JOSE	1	1
ZONA RURAL		1
ITAPORANGA	4	1
CENTRO	3	1
VILA ALVORADA	1	
ITAPURA	1	
CENTRO	1	
ITAQUAQUECETUBA	19	34
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CENTRO	1	1
CJ HAB JARDIM ODETE II	1	
JARDIM ADRIANE	1	1
JARDIM ALPES DE ITAQUA		1
JARDIM AMANDA CAIUBI		1
JARDIM CAROLINA		1
JARDIM DO VALE	2	
JARDIM EUROPA	1	1
JARDIM JOSELY		1
JARDIM MARIA ELIZA	2	1
JARDIM MONICA	1	
JARDIM MOSSAPYRA		1
JARDIM NOVA ITAQUA		1
JARDIM ODETE	2	
JARDIM PAINEIRA	1	
JARDIM SAO MANOEL		1
JD JOSELY		1
MANDI		4
O PEQUENO CORACAO		1
PARQUE SAO PEDRO		1
PARQUE VIVIANE		1
PEDREIRA	1	2
PEROBAL	2	2
QUINTA DA BOA VISTA	1	1
QUINTA DA BOA VISTA (RESIDENCIAL)		1
VILA MONTE BELO	1	3
VILA URSULINA	1	1
VILA ZEFERINA	1	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VL VIRGINIA		1
ITARARE	5	
CENTRO	5	
ITARIRI	1	
CENTRO	1	
ITATIBA	2	33
BAIRRO DOS PIRES		1
BELA VISTA		1
CENTRO	1	13
ENGENHO		2
JARDIM DA LUZ		3
JARDIM DE LUCCA	1	
JARDIM GALETTO		1
JARDIM MEXICO		1
JARDIM SANTA FILOMENA		1
JD DE LUCCA		1
JD NOSSA SENHORA DAS GRACAS		2
MORRO AZUL		1
PONTE NOVA		1
RECANTO DOS PASSAROS		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
SANTO ANTONIO		1
VILA SANTA CLARA		1
VL CENTENARIO		1
VL PRUDENTE DE MORAES		1
ITATINGA	1	
CENTRO	1	
ITOBI		1
CENTRO		1
ITU	8	33
ALTO		1
CENTRO	1	5
CHACARA SAO JOAO		1
CITY CASTELLO		5
ITAIM		1
JARDIM CORAZZA	1	
JARDIM PADRE BENTO		1
JARDIM PARAISO		1
JARIDM PARAISO		1
LIBERDADE	1	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

NUC HAB SAO JUDAS TADEU		1
PEDREGULHO		1
RANCHO GRANDE		1
SAO LUIZ	4	7
V PRUDENTE DE MORAES		1
VAREJAO		2
VILA NOVA	1	
ITUPEVA	2	23
CENTRO		1
JARDIM ANA LUIZA	1	
PACAEMBU		1
RIO ABAIXO	1	18
RIO BAIXO		2
SEDE		1
ITUVERAVA	11	6
CENTRO	8	5
JARDIM MARAJOARA	1	
JARDIM TROPICAL	1	1
VILA GALIZI	1	
JABOTICABAL	11	5
APARECIDA	2	
CENTRO	4	2
JARDIM MORUMBI		1
NOVA JABOTICABAL	1	1
RURAL		1
SOROCABANO	1	
VILA INDUSTRIAL	1	
VILA SERRA	1	
XIS	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JACAREI	35	66
AVAREI	1	1
CENTRO	4	28
CIDADE NOVA JACAREI		1
CIDADE SALVADOR		1
CONJUNTO HABITACIONAL MARINHO	2	
JARDIM CALIFORNIA	2	
JARDIM COLONIA	1	2
JARDIM DAS INDUSTRIAS	1	
JARDIM DIDINHA		2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM EMILIA	2	1
JARDIM ESPER	2	1
JARDIM FLORIDA	1	2
JARDIM LUIZA		1
JARDIM MESQUITA		1
JARDIM NOVA ESPERANCA		1
JARDIM PEREIRA DO AMPARO	1	3
JARDIM PRIMAVERA	1	1
JARDIM SANTA MARIA	1	3
JARDIM SAO JOSE	1	2
JD FLORIDA	1	1
JD MARISTER		1
LOT VILLA BRANCA	3	
LOTEAMENTO VILLA BRANCA	7	3
PARQUE DOS PRINCIPES		1
PARQUE MEIA LUA		3
PRIMEIRO DE MAIO	1	
S JOAO		1
SANTA CRUZ DOS LAZAROS		1
SAO JOAO	1	1
VARADOURO		1
VILA SAO JOSE		1
VILA ZEZE	1	
VL BRANCA	1	1
JAGUARIUNA	26	51
-	1	
BAIRRO SANTA CRUZ	1	
BERLIM	2	1
BORDA DA MATA		2
CAPOTUNA	1	1
CENTRO	7	19
COLMEIA		2
CRUZEIRO DO SUL	1	
DOM BOSCO		1
FRAZATTO		1
GASTALDO		2
JARDIM ALICE		1
JARDIM BELA VISTA	1	1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECEMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM BERLIM	2	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

JARDIM CRUZEIRO DO SUL		1
JARDIM DONA IRMA	2	1
JARDIM EUROPA		1
JARDIM PLANALTO		2
JARDIM SAO JOAO 2 PARTE		1
JD CRUZEIRO DO SUL		1
LOTEAMENTO PREFEITURA		2
NUC RES DR JOAO ALDO NASSIF		1
PARQUE ANTONIO BARBOSA	1	
PEDRO PINA		2
RECANTO CAMANDUCAIA	2	1
RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES	2	
ROSEIRA DE CIMA		1
SANTA CRUZ		1
SANTA CRUZ DE CIMA	1	
TANQUINHO VELHO	1	1
VILA SAO JOSE		1
ZAMBON	1	
JALES	10	9
-	1	1
A C HAB BOGAS	1	
CENTRO	6	6
JARDIM ACLIMACAO	1	1
JARDIM SAMAMBAIA	1	
VILA MARIA		1
JAMBEIRO		1
DOS MIRAS		1
JANDIRA	8	46
CENTRO	2	11
JARDIM ALVORADA		4
JARDIM DO GOLF I		1
JARDIM EUROPA		1
JARDIM HENEIDE		1
JARDIM JANDIRA		1
JARDIM LINDOMAR		1
JARDIM MARILIA		1
JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA		1
JARDIM SOROCABANO		2
JARDIM STELLA MARIS		1
JARDIM VESSONI	1	1
JD DAS MARGARIDAS		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

JD GABRIELA I		1
JD NOSSA SENHORA DE FATIMA	1	1
JD SOROCABANO	1	
MIRANTE DE JANDIRA		1
NUC MICRO IND PRES WILSON	1	
NUCLEO MICRO INDUSTRIAL PRES WILSON		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
PARQUE DOS LAGOS		1
PARQUE NOVA JANDIRA	1	2
PARQUE SANTA TEREZA		3
PQ STA TEREZA		1
VILA ANITA COSTA		2
VILA DIOGO BALHESTEIRO		1
VILA ERCILIA		2
VILA MERCEDES	1	2
VILA OURO VERDE		1
JARDINOPOLIS	10	
CENTRO	7	
CONJ HAB ILHA GRANDE	1	
SANTA LUZIA	1	
VILA OLIVEIRA	1	
JARINU	2	3
ALAMBIQUE		1
CENTRO	1	1
PONTE ALTA	1	1
JAU	18	13
1 ZONA INDUSTRIAL	1	
2 ZONA INDUSTRIAL		1
2 ZONA INDUSTRIAL		1
CENTRO	6	2
CHACARA BELA VISTA		1
CHACARA PECCIOLI	1	4
JARDIM CONCHA DE OURO		1
JARDIM ESTADIO	1	
JARDIM FERREIRA DIAS	1	1
JARDIM MARIA CIBELE		1
JARDIM NOVA AMERICA		1
JARDIM VILA MARIA	1	
JD FERREIRA DIAS	1	
JD PIRES I	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA ALVES	1	
VILA JARDIM BRASÍLIA	1	
VILA NETINHO PRADO	1	
VILA NOVA	2	
JOANÓPOLIS	1	1
CENTRO	1	1
JOSE BONIFÁCIO	1	
CENTRO	1	
JUMIRIM		1
SEDE		1
JUNDIAÍ	58	185
-		1
ANHANGABAU	2	23
BAIRRO DO RETIRO		1
BAIRRO DOS FERNANDES		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICÍPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
BAIRRO MALOTA	1	
BELA VISTA		1
CAXAMBU		2
CENTRO	4	20
CHAC URBANA		1
CHACARA MALOTA	1	1
CHACARA URBANA		2
CHS SAUDAVEIS E ENCANTADORAS	1	
CIDADE LUIZA		1
CIDADE NOVA	1	
CIDADE SANTOS DUMONT	1	2
COLÔNIA	1	1
CONDOMÍNIO VISTA ALEGRE		1
ELOY CHAVES		1
ENGORDADOR	1	
ENGORDADOURO	1	1
FAZENDA GRANDE	1	
HORTO SANTO ANTONIO		1
JARDIM ANA MARIA	1	2
JARDIM BRASIL		1
JARDIM CALIFORNIA	1	1
JARDIM CAXAMBU	1	
JARDIM CICA	2	
JARDIM DAS SAMAMBAIAS	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

JARDIM ERMIDA II		9
JARDIM GUANABARA		1
JARDIM LIBERDADE	1	
JARDIM PACAEMBU		1
JARDIM PARIS	1	2
JARDIM PETROPOLIS		1
JARDIM PITANGUEIRAS	1	
JARDIM PRIMAVERA		1
JARDIM SAO MIGUEL		2
JARDIM SAO VICENTE	1	
JARDIM TAMOIO		1
JARDIM TORRES SAO JOSE		1
JARDIM TREVO		2
JD ERMIDA II		2
JD SANTA ADELAINE		1
MEDEIROS	2	1
NUC COLONIAL BARAO		1
PARQUE CECAP	1	
PARQUE CIDADE JARDIM II		1
PARQUE DO COLEGIO		1
PARQUE ELOY CHAVES	1	
PARQUE RESIDENCIAL		1
PARQUE RESIDENCIAL ELO		2
PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES	2	6
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIDAMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAI		1
PONTE DE CAMPINAS	3	8
PONTE DE SAO JOAO	1	1
PQ RESIDENCIAL ELOY CHAVES		1
RECANTO QUARTO CENTENARIO	3	3
RESIDENCIAL TERRA DA UVA	1	
RETIRO		1
UIRAPURU		3
VERA CRUZ		1
VIANELO		1
VILA ANGELICA	1	
VILA ARENS		1
VILA ARENS I	1	2
VILA BELA I		1
VILA BOAVENTURA		2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA DAS HORTENCIAS	3	6
VILA DE VITO	1	
VILA FORMOSA	1	
VILA FRANCISCO EBER		1
VILA GARCIA		1
VILA GOTHARDO	1	
VILA LEME		1
VILA LIBERDADE	1	1
VILA LOUREIRO		1
VILA LOYOLA		1
VILA M GENOVEVA	1	
VILA MARLENE	1	
VILA MUNICIPAL	1	1
VILA NOVA MEDEIROS		4
VILA PONTE DE CAMPINAS		1
VILA RAMI	1	1
VILA RIO BRANCO	1	24
VILA SANTA ROSA		1
VILA VIANELO		2
VILA VIOTO	1	2
VILA VIRGINIA	1	7
VL HORTOLANDIA	1	1
VL MUNICIPAL	1	1
VL RIO BRANCO	1	
JUQUIA	2	3
CENTRO	1	
FLORESTA		2
RIBEIRAO DAS ONCAS		1
VILA SANCHES	1	
JUQUITIBA	1	4
CENTRO	1	3
SENHORINHA		1
LAGOINHA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CENTRO		1
LARANJAL PAULISTA	3	3
CENTRO	3	3
LAVINIA	1	
CENTRO	1	
LEME	16	9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

BARRA FUNDA	2	
BOM JESUS	1	
CENTRO	5	7
CIDADE JARDIM		1
JARDIM ALVORADA	1	
JARDIM NOVA LEME	1	
JARDIM SANTA PAULA	1	
JARDIM SAO FRANCISCO	1	
JD STA PAULA	1	
PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATY	1	
SERELEPE		1
VILA SANTUCCI	1	
VILA SUMARE	1	
LENCOIS PAULISTA	8	2
CENTRO	4	2
JARDIM DO CAJU I	1	
NUCLEO HAB LUIS ZILLO	1	
VILA CRUZEIRO	1	
VILA NOVA IRETE	1	
LIMEIRA	66	94
BOA VISTA	2	1
CENTRO	7	36
CHACARA ANTONIETA	1	
CIDADE JARDIM	1	1
DO FERRAO		1
FERRAO		1
GLEBA BEATRIZ	1	
GRAMINHA		5
GRANINHA	1	
JARDIM ADELIA CAVICCHIA GROTTA		1
JARDIM AQUARIUS	1	
JARDIM CAIEIRA	1	1
JARDIM CAMPO BELO	1	
JARDIM COLINAS DE SAO JOAO	1	
JARDIM GLORIA	1	
JARDIM LAGOA NOVA	1	
JARDIM MARIA BRUSCHI MODENEIS	1	
JARDIM MARIA BUCHI MODENEIS		2
JARDIM MONTEZUMA		1
JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	1	1
JARDIM NOVA EUROPA		2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

JARDIM NOVA LIMEIRA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM NOVA SUICA	1	
JARDIM OURO VERDE	2	1
JARDIM PARQUE NOVO MUNDO	2	
JARDIM PAULISTA		1
JARDIM PIRATININGA	1	4
JARDIM PLANALTO	1	
JARDIM RESIDENCIAL ROSEIRA	2	
JARDIM SANTA ADELIA	1	
JARDIM SANTA CECILIA	1	
JARDIM SANTA EULALIA	1	1
JARDIM SANTO ANDRE	2	
JARDIM SAO FRANCISCO		1
JARDIM SAO LOURENCO	1	
JARDIM SAO LUIZ		1
JARDIM SAO MANOEL	1	
JARDIM VISTA ALEGRE		1
JARDIM VITORIO LUCATO	1	
JD AGUAS DA SERRA	1	
JD NOTA ITALIA		1
JD PIRATININGA	2	
JD RES SANTINA P PECCININO	1	
JD SANTA LUIZA		1
PARQUE EGISTO RAGAZZO	2	7
PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES	3	
PARQUE NOVO MUNDO	1	1
PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO	1	
PQ RESIDENCIAL AEROPORTO	1	
RESIDENCIAL LAS PALMAS	1	
RESIDENCIAL VILLA DO SOL	2	
VILA ANITA		1
VILA CAMARGO	1	
VILA CASTELAR		2
VILA CIDADE JARDIM	1	3
VILA CLAUDIA	1	1
VILA CRISTOVAM	1	1
VILA PIZA		1
VILA QUEIROZ	2	2
VILA ROCHA	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

VILA ROSALIA	1	
VILA ROSANA	1	
VILA SAN MARINO	1	
VILA SANTA LINA	1	
VILA SAO JOAO		5
VILA SAO LUIZ	1	2
VILA TANK		1
VL CLAUDIA II	1	1
LINDOIA	1	3
CENTRO	1	3
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
LINS	5	28
CENTRO	3	16
JARDIM AMERICANO	1	
JARDIM ARAPUA		2
JARDIM ARIANO		2
JARDIM ELDORADO		1
JD BOM VIVER II		1
LINS CENTRO		1
PARQUE EMPRESARIAL ROLANDE ALVES PEREIRA	1	1
PQ ALTO DE FATIMA		1
VILA GUARARAPES		1
VILA PERIN		2
LORENA	22	3
ATERRADO	1	
CECAP	1	
CENTRO	2	
CRUZ	2	
JARDIM NOVO HORIZONTE	1	
NOVA LORENA	1	
OLARIA	3	
PARQUE DAS RODOVIAS	1	
PARQUE MONDESIR		1
SANTA LUCRECIA		1
VILA BRITO	1	
VILA COMERCIARIOS	1	
VILA HEPACARE	2	1
VILA NUNES	5	
VILA ZELIA	1	
LOUVEIRA	3	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CENTRO	1	2
JARDIM LAGO AZUL		1
JARDIM NIERO	1	1
JD. LAGO AZUL		1
SANTO ANTONIO	1	3
VILA NOVA		1
VILA PASTI		1
LUCELIA	3	
CENTRO	2	
VILA RANCHARIA	1	
LUIS ANTONIO	1	
CENTRO	1	
LUIZIANIA	1	
CENTRO	1	
MAIRINQUE	2	4
CENTRO		1
DONA CATARINA	2	2
JARDIM CRUZEIRO		1
MAIRIPORA	7	23
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CENTRO	4	12
JD HENRIQUE MARTINS	1	
LOTEAMENTO PARQUE MORADA SOL		1
LUIZ FAGUNDES		1
MATO DENTRO		1
OLHO D AGUA		1
OLHO D'AGUA		1
PARQUE IMPERIAL		1
PARQUE TERESOPOLIS		1
ROSEIRA		1
TERRA PRETA	2	2
VILA MACHADO		1
MARACAI	2	
CENTRO	2	
MARILIA	41	41
ALTO CAFEZAL	4	3
ANA CARLA	1	
BAIRRO FRAGATA	1	1
BAIRRO MARILIA		1
BANZATO	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

BARBOSA		1
CASCATA	2	1
CENTRO	3	4
CESAR DE ALMEIDA		1
FRAGATA	4	5
JARDIM AEROPORTO	1	1
JARDIM AQUARIUS	1	1
JARDIM MARAJO	1	
JARDIM MARIA IZABEL	4	1
JARDIM MARIA MARTHA		5
JARDIM PORTAL DO SOL		1
JARDIM RIVIERA	1	
JARDIM TANGARA	1	5
JD MONTE CASTELO	1	
JD STA ANTONIETA II	1	
JD TANGARA		3
MARIA ISABEL	1	
MARILIA		1
MONTOLAR		1
NUC HABITACIONAL NOVA MARILIA	1	
PALMITAL	2	1
PARQUE DAS INDUSTRIAS	1	
PARQUE SAO JORGE	1	1
POLON	2	
RESIDENCIAL VALE VERDE	3	1
SALIOLA		1
SANTA ANTONIETA	1	
SAO MIGUEL	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
SEN SALGADO FILHO	1	
MARTINOPOLIS	4	
CENTRO	3	
JARDIM BELA VISTA	1	
MATAO	24	3
ALTO	1	
BOA VISTA		1
CENTRO	4	1
JARDIM AEROPORTO II	1	
JARDIM BRASIL		1
JARDIM BUSCARDI	2	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM CAMBUI	1	
JARDIM ITALIA	2	
JARDIM PEREIRA	1	
JARDIM SANTA ROSA	2	
JARDIM SAO JOSE	1	
NOVA MATAO	2	
RES DAS ACACIAS	1	
RESIDENCIAL MONTE CARLO	1	
VILA PEREIRA	1	
VILA SANTA CRUZ	3	
VL STA CRUZ	1	
MAUA	42	101
CENTRO	1	24
JARDIM BOGUS	1	
JARDIM COLUMBIA	1	
JARDIM HAYDEE	1	
JARDIM IPE		1
JARDIM ITAPARK	1	
JARDIM ITAPARK VELHO	2	
JARDIM ITAPEVA	8	3
JARDIM IV CENTENARIO	1	
JARDIM MARINGA	3	1
JARDIM MAUA		2
JARDIM NOBREGA		2
JARDIM ORATORIO		2
JARDIM PEDROSO		2
JARDIM PILAR	1	3
JARDIM PRIMAVERA		1
JARDIM ROSINA	1	
JARDIM ZAIRA	1	1
JD GUAPITUBA		1
JD ITAPEVA	1	
JD MARGINGA	1	
JD PARANAVAI		1
MATRIZ	5	9
MAUA	1	
PARQUE DAS AMERICAS	2	2
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
PARQUE SAO VICENTE		6
SAO JOAO		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SERTAOZINHO		1
TANQUE DA PAULISTA		1
VILA AMERICA	1	3
VILA ASSIS BRASIL	1	1
VILA AUGUSTO	1	2
VILA BOCAINA	3	8
VILA CARLINA		1
VILA CLAUDIA	1	
VILA FALCHI	1	
VILA FAUSTO NEVES MORELLI		2
VILA LISBOA		1
VILA MAGINI		1
VILA NOEMIA	2	6
VILA SANTA CECILIA		4
VILA SAO FRANCISCO		1
VL ASSIS BRASIL		1
VL FAUSTO N MORELLI		4
VL MAGINI		1
VL N SRA DAS VITORI		1
MIRACATU	1	3
CAFEZAL		1
CENTRO	1	
TIJUCO PRETO		1
VILA UBIRAJARA		1
MIRANDOPOLIS	2	1
CENTRO	1	1
NOVA ALIANCA	1	
MIRANTE DO PARANAPANEMA	1	1
CAVALO MORTO		1
CENTRO	1	
MIRASSOL	4	7
CENTRO	2	6
SANTA CASA	1	
SAO JOSE	1	
ZONA RURAL		1
MOCOCA	17	4
BRAS	1	1
C H GILBERTO ROSSETI	1	1
CENTRO	1	1
CJ HAB GILBERTO ROSSETTI	1	1
CJ HABITACIONAL GABRIEL DO O	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

JARDIM ALVORADA	1	
JARDIM LAVINIA	1	
JARDIM MORRO AZUL	1	
JARDIM RIGOBELLO	1	
JARDIM SANTA CECILIA	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM SANTA CLARA	1	
JARDIM SAO DOMINGOS	1	
JD ALVORADA	1	
NUC HB NENE PEREIRA LIMA	1	
SAO DOMINGOS	1	
VILA LAMBARÍ	1	
VILA MARIANA	1	
MOGI DAS CRUZES	61	138
ALTO DA BOA VISTA		1
ALTO DO IPIRANGA	2	
ALTO IPIRANGA	4	1
BRAS CUBAS	2	1
BRAZ CUBAS	1	2
CARMO	1	2
CENTRO	9	25
CENTRO CIVICO		18
CEZAR DE SOUZA	1	5
CIDADE PARQUELANDIA		1
CONJUNTO RESIDENCIAL DO BOSQUE		1
JARD AEROPORTO III	1	1
JARDIM ARMENIA	2	15
JARDIM JULIANA	1	1
JARDIM MARICA		1
JARDIM S?O PEDRO	1	1
JARDIM SANTISTA	2	
JARDIM SAO PEDRO	2	2
JDM S PEDRO	1	
JUNDIAPEBA	4	3
MOGI MODERNO	2	2
MOGILAR	1	2
PARQUE MONTE LIBANO	1	6
PQ MONTE LIBANO		1
SOCORRO	3	4
TAIACUPEBA		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA BERNADOTTI	2	2
VILA BRAS CUBAS	1	
VILA BRASILEIRA	1	
VILA INDUSTRIAL	1	1
VILA JUNDIAI	1	
VILA LAVINIA		1
VILA MOGI MODERNO	1	
VILA MOGILAR	6	22
VILA MORAES		1
VILA NATAL	1	1
VILA NOVA SOCORRO	1	1
VILA OLIVEIRA	3	2
VILA PARTENIO		2
VILA PAULICEA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECEMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VILA SAO PAULO		1
VILA SUISSA	1	3
VILA VICTORIA		1
VL MOGI MODERNO	1	
VL MOGILAR		2
MOGI GUACU	41	45
AREIAO	2	4
CAPELA	1	
CENTRO	2	5
CHACARA SAO JOAO		1
DIST IND GET VARGAS		1
DISTRITO INDUSTRIAL I	1	1
IMOVEL OLHO D AGUA		1
IMOVEL PEDREGULHAL	1	8
JARDIM ALMIRA	3	1
JARDIM BANDEIRANTES	2	
JARDIM CHAPARRAL	1	
JARDIM GUACU MIRIM III	1	
JARDIM IPE IV	2	
JARDIM ITAMARATY	2	
JARDIM JACIRA	1	
Jardim Lidia		1
JARDIM NOVO I	1	1
JARDIM NOVO II	1	
JARDIM ROSA CRUZ	2	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM SANTA MONICA I	1	
JARDIM SANTO ANTONIO		2
JARDIM SERRA DOURADA		1
JARDIM SOARES	1	
JARDIM SUECIA	1	
JARDIM TABAJARA		1
JD CENTENARIO	1	
JD GUACU MIRIM I		1
JD MORRO AMARELO	1	
JD NOVA ODESSA	1	
JD PLANALTO VERDE	1	
LOTE	1	1
LOTEAMENTO PARQUE REAL GUACU	1	
PARQUE CIDADE NOVA	1	1
VARJAO		3
VILA JULIA	1	5
VILA PARAISO	1	1
VILA PINHEIRO	3	
VILA RICCI	1	4
VILA SANTA JULIA	1	
VILA SAO CARLOS	1	1
MOGI MIRIM	23	26
CACHOEIRA DE CIMA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CENTRO	6	12
CONJ RES ANSELMO LOPES BUENO		1
JARDIM AUREA	2	1
JARDIM MARIA BEATRIZ		1
JARDIM PRIMAVERA	1	
JARDIM SANTA HELENA	1	2
JARDIM SCOMPARIM	2	
JD MARIA BEATRIZ	1	
JD PRIMAVERA	2	
JD. INOCOOP		1
MOGI MIRIM		1
MORRO VERMELHO		1
PARAISO DA CACHOEIRA		1
PARQUE REAL	1	
SANTA CRUZ	1	
STA CRUZ	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

TUCURA	3	2
VILA BIANCHI	1	
VILA SAO JOAO	1	1
MONGAGUA	11	21
AGENOR DE CAMPOS	4	3
BALNEARIO JUSSARA	1	1
CENTRO	4	14
FLORIDA MIRIM		1
JARDIM PRAIA GRANDE	1	
VILA NOSSA SRA DE F		1
VL ATLANTICA	1	1
MONTE ALTO	2	1
CENTRO	2	1
MONTE APRAZIVEL	2	1
CENTRO		1
JARDIM BOM JESUS	1	
JARDIM SAO JOSE	1	
MONTEIRO LOBATO		1
CENTRO		1
NAZARE PAULISTA		1
CENTRO		1
NEVES PAULISTA	3	
CENTRO	2	
JD MONTE ALEGRE	1	
NHANDEARA	2	
CENTRO	2	
NOVA GRANADA	1	2
CENTRO	1	2
NOVA ODESSA	10	4
CENTRO	4	1
CH ACAPULCO PIRAJU		1
CHACARAS ACAPULCO		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM SANTA ROSA	3	
JARDIM SAO JORGE	1	
JD BELA VISTA	1	
PARQUE INDUSTRIAL HARMONIA	1	1
NOVO HORIZONTE	1	2
JARDIM DAS ACACIAS	1	2
OLIMPIA	11	15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CENTRO	4	6
JARDIM GLORIA		3
JARDIM MENINA MOCA	1	
JARDIM SANTA EFIGENCIA		1
JARDIM SANTA EFIGENIA	1	2
JARDIM SAO FRANCISCO	1	
JARDIM SAO FRANCISCO DE ASSIS	1	1
JARDIM TOLEDO	1	
PATRIM S J BATISTA I		2
SAO JOSE	2	
ORLANDIA	2	
CENTRO	2	
OSASCO	167	719
ADALGISA		1
ALIANCA	3	3
AYROSA	7	10
BANDEIRAS	2	9
BARONESA	2	9
BELA VISTA	4	17
BONANCA	4	1
BONFIM		1
BUSSOCABA	3	10
CENTRO	18	167
CENTRO OSASCO		1
CIDADE DAS FLORES		3
CIDADE MUNHOZ		1
CIPAVAL		7
CITY BUSSOCABA		4
CONCEICAO	3	8
CONTINENTAL		1
HELENA MARIA	2	11
I A P I	2	1
INDUSTRIAL ANHANGUERA		1
J ROCHDALE	1	
JAGUARIBE	2	5
JARDIM ADALGIZA		1
JARDIM AGU		2
JARDIM ALIANCA		1
JARDIM BARONESA	1	2
JARDIM BARONEZA		1
JARDIM BELA VISTA		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM CALIFORNIA		1
JARDIM CIRINO		1
JARDIM CONCEIAO	1	
JARDIM D ABRIL	1	6
JARDIM DABRIL		1
JARDIM DAS FLORES		9
JARDIM ELVIRA	1	5
JARDIM HELENA		1
JARDIM HELENA MARIA	1	
JARDIM MUTINGA	1	2
JARDIM NOVO OSASCO		1
JARDIM NOVO RECANTO	1	1
JARDIM ORIENTAL	1	2
JARDIM OSASCO		1
JARDIM PADROEIRA		1
JARDIM QUITAUNA		1
JARDIM ROBERTO	1	9
JARDIM ROCHDALE	1	3
JARDIM SANTO ANTONINHO		1
JARDIM SANTO ANTONIO	2	2
JARDIM TURIBIO		1
JARDIM VELOSO	2	4
JARDIM YPE		1
JD AGU		1
JD AUTONOMISTA		1
JD BARONEZA		1
JD BELA VISTA	2	3
JD D ABRIL	1	1
JD DABRIL		2
JD DAS FLORES		1
JD ELVIRA		1
JD MUTINGA	1	2
JD NOVO OSASCO		1
JD ORIENTAL	1	
JD OSASCO		1
JD PADROEIRA		1
JD PIRATININGA	2	2
JD RENER		1
JD ROBERTO		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

JD ROCHDALLE	2	1
JD SANTO ANTONIO	1	3
JD STO ANTONIO	1	
JD UMUARAMA	1	1
JD VELOSO	1	1
JD YPE		1
KM 18	7	37
MUNHOZ JUNIOR	1	4
MUTINGA	3	11
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
NOVO OSASCO	2	10
OSASCO		1
PADROEIRA	6	11
PARQUE CONTINENTAL	1	
PESTANA		14
PIRATININGA	2	6
PORTAL D OESTE	2	
PQ INDUSTRIAL ANHANGUERA		1
PRES ALTINO		4
PRESIDENTE ALTINO	2	9
QUITAUNA	3	11
QUITAUNA KM 18		1
RECANTO DAS ROSAS	1	1
REMEDIOS	1	2
ROCHDALE	11	20
SANTA FE		1
SANTA MARIA	5	7
SANTO ANTONIO	7	16
SAO PEDRO	1	5
STA MARIA	1	
STO ANTONIO		3
UMUARAMA	2	16
V IARA		1
VELOSO	4	10
VILA AYROSA	1	1
VILA BUSSOCABA		1
VILA CAMPESINA		17
VILA DOS REMEDIOS		1
VILA MENCK	1	3
VILA MENK	6	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA OSASCO	3	19
VILA PESTANA	1	1
VILA QUITAUNA	2	5
VILA REGINA		1
VILA SAO FRANCISCO		1
VILA SAO JOSE		1
VILA YARA	8	74
VILA YOLANDA	2	4
VL CAMPESINA		3
VL CERQUEIRA		1
VL DOS REMEDIOS		1
VL IARA		1
VL JAGUARIBE		1
VL OSASCO		7
VL QUITAUNA		1
VL YARA	1	9
OSVALDO CRUZ	8	1
CENTRO	6	1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CJ SILVIA MALUF	1	
JARDIM DAS BANDEIRAS	1	
OURINHOS	32	11
CENTRO	6	6
COHAB PD MURANTE	1	
JARDIM ANCHIETA	1	
JARDIM MATILDE	3	
JARDIM SANTA FE	2	
LOTEAMENTO DOMINGOS GARCIA	1	
NOVA OURINHOS	1	1
VILA BOA ESPERANCA	1	1
VILA CALIFORNIA	1	
VILA EMILIA		1
VILA MARGARIDA	1	
VILA MORAES	2	
VILA MUSA	1	
VILA NOVA SA	2	
VILA SA	3	1
VILA SANTA MARIA	3	
VILA SAO LUIZ	1	
VL BOA ESPERANCA	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VL SA	1	
ZONA RURAL		1
OUROESTE		1
PARQUE INDUSTRIAL		1
PACAEMBU	1	
ESPLANADA	1	
PALESTINA	3	
CENTRO	3	
PALMITAL	5	2
CENTRO	4	2
SAO JOSE	1	
PARAGUACU PAULISTA	17	4
BARRA FUNDA	2	
CENTRO	7	4
FRANCISCO ROBER	1	
JARDIM DAS OLIVEIRAS	1	
JD DAS OLIVEIRAS	1	
JD PAULISTA	1	
VILA AFFINI	1	
VILA ANTONIO PERTINHEZ	1	
VILA NOVA	2	
PARAIBUNA	2	4
CENTRO	1	2
JATAI		2
TELES 1	1	
PARAISO		1
CENTRO		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
PARANAPANEMA	1	2
CAMPOS DE HOLAMBRA	1	1
ZONA RURAL		1
PARDINHO	2	6
CENTRO	1	1
NINHO VERDE	1	1
PERIMETRO URBANO		1
RIBEIRAO GRANDE		2
RURAL		1
PARIQUERA ACU	1	
CENTRO	1	
PARIQUERA-ACU		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CENTRO		1
PATROCINIO PAULISTA	4	
CENTRO	3	
NOVA PATROCINIO	1	
PAULINIA	16	22
ALTO DE PINHEIROS	2	
BETEL	1	1
JARDIM AMERICA	2	2
JARDIM FORTALEZA	5	4
JARDIM OKNAWA		1
JD DOS CALEGARIS	1	1
JOAO ARANHA		1
MORUMBI	1	1
NOSSA SENHORA APARECIDA		2
NOVA PAULINIA		3
PARQUE BRASIL 500	1	1
SANTA CECILIA		2
SANTA TEREZINHA	2	1
VILA BRESSANI		2
VILA JOSE PAULINO NOGUEIRA	1	
PAULISTANIA	1	
CENTRO	1	
PAULO DE FARIA	2	
CENTRO	2	
PEDREGULHO		1
RURAL		1
PEDREIRA	1	2
JARDIM TRIUNFO	1	1
VILA NOVA		1
PEDRO DE TOLEDO	1	
CENTRO	1	
PENAPOLIS	15	2
-	1	
CENTRO	6	
GILBERTO ELIAS FERREIRA	1	
JARDIM	2	1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM ELDORADO	1	
JARDIM IPIRANGA	1	
VILA MARTINS	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA PAULISTA	1	
VILA SANTA CECILIA	1	
PEREIRA BARRETO	11	
ANTENA	1	
BELA VISTA	1	
CENTRO	6	
COLINAS DO TIETE	1	
JARDIM BELA VISTA	1	
SEDE	1	
PEREIRAS	1	1
CENTRO	1	1
PERUIBE	11	28
ARPOADOR		1
BAIRRO DOS PRADOS	1	
BAL STELLA MARIS		1
BALN. STELLA MARIS		1
BALNEARIO FLORIDA		1
BALNEARIO OASIS		1
BARRA DO JANGADA	1	1
CENTRO	2	13
ESTACAO	2	
FLORIDA		1
JARDIM DOS PRADOS	1	
JARDIM ICARAIBA		1
JD LOS ANGELES	1	
JD MARCIA		1
JD RIBAMAR	1	
JD. RIBAMAR		1
SCIPEL		1
STELLA MARIS		2
VILA ROMAR	2	2
PIEDADE	10	5
CENTRO	8	5
PAULAS E MENDES	1	
VILA OLINDA	1	
PILAR DO SUL	5	1
CAMPO GRANDE	2	
CENTRO	2	1
JARDIM MARAJOARA II	1	
PINDAMONHANGABA	16	26
ALTO DO CARDOSO	3	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CENTRO	4	8
CHACARA DA GALEGA	1	1
CJ HAB TERRA DOS IPES I	1	
CJ HAB TERRA DOS IPES II	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
COND RESIDENCIAL REAL VILLE		2
DISTRITO INDUSTRIAL	1	
IPIRANGA	1	
MANTIQUEIRA		1
MOMBACA		3
NS SHA DO PERPETUO SOCORRO	1	4
PARQUE SAO BENEDITO	1	2
SANTANA	1	1
SAO BENEDITO		2
VILA SAO BENEDITO	1	1
PINHALZINHO	3	1
CENTRO	3	1
PIRACAIA	5	4
CENTRO	5	3
POUSO ALEGRE		1
PIRACICABA	136	119
AGUA BRANCA	1	
ALEMAES	4	8
ALGODOAL	1	
ALTO	6	7
AREIAO	3	11
BAIRRO MORUMBI	1	1
CAMPESTRE	2	
CASTELINHO	2	
CECAP	1	
CENTRO	15	25
CIDADE ALTA	5	2
CIDADE JARDIM		1
CJ RESIDENCIAL MARIO DEDINI	2	
DOIS CORREGOS	3	
GL CALIFORNIA	1	
HIGIENOPOLIS		1
JARAGUA	1	
JARDIM BARTIRA	1	
JARDIM BRASILIA	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM CAXAMBU	2	2
JARDIM ELITE	4	
JARDIM EUROPA		1
JARDIM FLAMBOYANT	1	
JARDIM GLORIA	3	
JARDIM ITAPUA	2	
JARDIM MONUMENTO	3	
JARDIM PETROPOLIS		1
JARDIM SAO FRANCISCO	1	
JARDIM SAO JORGE	1	
JD ALGODOAL		1
JD AMAN		1
JD CAXAMBU	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JD ELITE	1	
JD NOVA IGUACU	1	
JD SOL NASCENTE		1
LOTEAMENTO SANTA ROSA		1
LOTEAMENTO SAO FRANCISCO	1	
MORUMBI	2	1
NOVA AMERICA	2	1
NOVA PIRACICABA	2	1
NOVA POMPEIA	1	1
PARQUE CONCEICAO		1
PAULICEIA	8	1
PAULISTA	7	5
PERDIZES	1	
PIRACAMIRIM	6	2
POMPEIA	2	
RESID SANTO ANTONIO	1	
SANTA ISABEL	1	
SANTA TEREZINHA	4	
SAO DIMAS	4	7
SAO JUDAS	1	3
SAO JUDAS TADEU	1	
SAO LUIZ	2	
TERRAS DE PIRACICABA	2	
UNILESTE		1
VILA AREAO	1	5
VILA AREIAO		6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA FATIMA	1	
VILA INDEPENDENCIA	3	4
VILA INDUSTRIAL	2	
VILA MONTEIRO	2	2
VILA RESENDE		1
VILA REZENDE	8	11
VL MONTEIRO	1	
VL REZENDE		2
PIRAJU	5	4
AUGUSTO MORINI		1
CANTIZANI		1
CENTRO	5	2
PIRAJUI	1	1
CENTRO	1	1
PIRANGI	4	
CENTRO	3	
JARDIM ALVORADA	1	
PIRAPOZINHO	2	1
CENTRO	2	1
PIRASSUNUNGA	33	37
CACHOEIRA DE EMAS		1
CENTRO	9	24
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS		2
DO ROSARIO	1	1
JARDIM BRASILIA	1	
JARDIM CACHOEIRA		1
JARDIM ELITE	1	
JARDIM KAMEL	1	
JARDIM MILENIUM	1	
JARDIM SANTA RITA	1	
JARDIM SANTOS DUMONT	1	
JARDIM SAO FERNANDO	1	1
JARDIM VERONA	1	
PARQUE DOS EUCALIPTOS		1
ROSARIO	3	1
TABOAO		1
VILA BRASIL	2	
VILA GUIMARAES		1
VILA INDUSTRIAL	2	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA NOVA	2	
VILA SANTA TEREZINHA	3	
VILA STEOLA	3	1
PIRATININGA	3	
CENTRO	2	
VILA SANTA MARIA	1	
PITANGUEIRAS		1
CENTRO		1
POA	12	21
CALMON VIANA	4	2
CENTRO	6	8
CHACARA BELA VISTA		1
JARDIM ITAMARATI	1	1
JARDIM SANTA LUIZA	1	
POA		1
VILA ACOREANA		3
VILA DAS ACACIAS		2
VILA LUCIA		1
VILA MONTEIRO		1
VILA ROMANA		1
POMPEIA	4	2
CENTRO	2	2
FLANDRIA	1	
TUFIC BARACAT	1	
PONGAI		1
CENTRO		1
PONTAL	1	
CENTRO	1	
PONTES GESTAL	3	
CENTRO	3	
PORANGABA	3	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CENTRO	1	
VILA SAO LUIZ	2	
PORTO FELIZ		2
CAMPO LARGO		2
PORTO FERREIRA	12	2
CENTRO	9	
JARDIM PRIMAVERA	1	
JARDIM SANTA MARIA	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM SANTA MARTA		1
VILA NOVA		1
VL STA MARIA	1	
POTIRENDABA		1
CENTRO		1
PRADOPOLIS	1	
CENTRO	1	
PRAIA GRANDE	44	159
-		1
ANTARTICA	1	4
AVIACAO	3	4
BALNEARIO ABC	1	
BALNEARIO ESMERALDA	1	1
BALNEARIO MARACANA		1
BALNEARIO PAQUETA		1
BOQUEIRAO	4	29
CAICARA	1	4
CAMPO DA AVIACAO	1	2
CANTO DO FORTE	2	5
CENTRO		1
CIDADE OCIAN		3
ESMERALDA	1	2
FLORIDA		2
FORTE	1	1
FORTE ITAIPU		1
GLORIA	1	
GUILHERMINA	2	10
INTERMARES		3
JARDIM GUILHERMINA	1	2
JARDIM ITERMARES		1
JARDIM MELVI		1
JARDIM REAL		1
JARDIM SAMAMBAIA		1
JD GUILHERMINA	1	2
MARACANA	1	2
MELVI	1	1
MIRIM	2	6
OCIAN	3	10
PRINCESA		1
QUIETUDE	1	
		ESTABELECIMENTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
REAL	1	2
SAMAMBAIA	2	2
SITIO DO CAMPO	2	8
SOLEMAR		1
TUDE BASTOS		1
TUDE DE BASTOS		1
TUPI	4	6
VILA ASSUNCAO		2
VILA BALNEARIA		1
VILA CAICARA		1
VILA ELIDA	1	
VILA GUILHERMINA	2	5
VILA MIRIM		1
VILA TUPI		1
VILA TUPY	1	2
VL TUPI		1
XIXOVA	2	21
PRESIDENTE BERNARDES	3	
CENTRO	3	
PRESIDENTE EPITACIO	9	1
CENTRO	5	1
JARDIM PRIMAVERA	1	
JARDIM REAL	2	
VILA CRUZEIRO DO SUL	1	
PRESIDENTE PRUDENTE	88	14
BAIRRO CENTRO	1	
BOSQUE	1	
CECAP	1	
CENTRO	9	1
CID UNIVERSITARIA	1	
CJ HABITACIONAL ANA JACINTA	2	
COHAB	1	
CONJ A ANA JACINTA	1	
GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA	2	
JARDIM ALTO DA BOA VISTA	1	
JARDIM AVIACAO	3	
JARDIM BELA VISTA	1	
JARDIM BONGIOVANI	1	1
JARDIM CALIFORNIA	1	
JARDIM DA ROSAS		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM DAS ROSAS	4	1
JARDIM ELDORADO	4	
JARDIM EVEREST	1	
JARDIM GUANABARA	1	
JARDIM MARACANA	6	1
JARDIM MONTE ALTO	1	
JARDIM PAULISTANO	1	1
JARDIM SANTA MARTA	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM VALE VERDE	1	
JARDIM VILA REAL	1	
JD CINQUENTENARIO	1	
JD DAS ROSAS	1	
JD EVEREST	1	
JD PAULISTA	1	
JD STA CLARA	1	
NUC BARTHOLOMEU BUENO MIRANDA	4	
PARQUE CEDRAL	2	
PARQUE RESIDENCIAL SAO LUCAS	1	
PARQUE SAO JUDAS TADEU	3	
PQ RES FRANCISCO BELO GALINDO	1	
RESIDENCIAL SAO MARCOS	1	
VILA CENTENARIO	1	
VILA EUCLIDES	2	1
VILA FORMOSA		1
VILA FURQUIM	1	
VILA GLORIA	1	
VILA INDUSTRIAL	1	
VILA JESUS	1	
VILA MARCONDES	2	
VILA MARISTELA	3	
VILA NOVA	2	1
VILA NOVA PRUDENTE	1	
VILA OCIDENTAL	3	
VILA ROBERTO	1	1
VILA SANTA ELENA		1
VILA SANTA HELENA	4	1
VILA SAO JORGE		1
VL LIBERDADE	1	
VL S JORGE		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

PRESIDENTE VENCESLAU	11	2
CENTRO	5	1
JARDIM ELDORADO	1	
JD ELDORADO	1	
SENHOR DO BONFIM	1	
VILA NS DO BONFIM	1	
VILA RIBEIRO	1	
VL SR DO BONFIM	1	
ZONA RURAL		1
PROMISSAO	8	6
CENTRO	6	5
JARDIM DAS OLIVEIRAS	2	1
QUATA		1
CENTRO		1
QUELUZ	2	2
CENTRO	1	
PALHA	1	2
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
RAFARD	1	
MARIA TEREZA A. GIM	1	
RANCHARIA	1	1
CENTRO	1	
VILA CANTIZANI		1
REDENCAO DA SERRA	2	
CENTRO	2	
REGENTE FEIJO	3	1
CENTRO	3	
VILA NOVA		1
REGISTRO	44	24
ARAPONGAL		1
CAMPO DE EXPERIENCIA	1	
CENTRO	15	11
JARDIM AMERICA	1	1
JARDIM IPANEMA	1	
JARDIM SAO PAULO	3	
JARDIM TOMOTO		1
JARDIM VALERI	1	
NOSSO TETO	4	2
REGISTRO	1	1
TUPY	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA CABRAL	2	1
VILA FATIMA	3	
VILA NOVA REGISTRO	1	
VILA NOVA RIBEIRA	2	2
VILA RIBEIROPOLIS	3	1
VILA TUPI	2	1
VILA TUPY	3	1
VL NOVA RIBEIRA		1
RIBEIRA	1	
CENTRO	1	
RIBEIRAO BONITO		1
CENTRO		1
RIBEIRAO BRANCO	1	
CENTRO	1	
RIBEIRAO PIRES	6	34
ALIANCA		1
BARRO BRANCO		1
BOCAINA		3
CENTRO	3	19
CENTRO ALTO		2
NUCLEO COLONIAL		1
PONTE SECA		1
POUSO ALEGRE	1	
RONCON		1
SANTANA	1	
SUISSA	1	2
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VILA FORTUNA		1
VILA MARISTELA		1
VILA MORTARI		1
RIBEIRAO PRETO	176	181
ADELINO SIMIONI	4	
ALTO DA BOA VISTA	3	11
AT DA BOA VISTA		1
AVELINO ALVES PALMA	1	1
BONFIM PAULISTA	3	
BOSQUE DAS JURITIS	1	
CAMPOS ELISEOS	11	4
CENTRO	9	16
CITY RIBEIRAO	2	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CJ HAB JARDIM DAS PALMEIRAS	2	1
CONDOMINIO GUAPORE	1	
CONDOMINIO GUAPORE 3	1	
CONDOMINIO ITAMARATY	3	
DISTRITO DE BONFIM PAULISTA	2	
INDEPENDENCIA	1	
IPIRANGA	8	
JARD ANHANGUERA	1	
JARDIM AMERICA	4	10
JARDIM ANHANGUERA	2	
JARDIM BOTANICO	11	4
JARDIM CALIFORNIA		32
JARDIM CANADA	2	3
JARDIM CENTENARIO	1	
JARDIM CRISTO REDENTOR	2	
JARDIM INDEPENDENCIA	1	
JARDIM IRAJA	2	4
JARDIM JOAO ROSSI	1	2
JARDIM NOVA ALIANCA SUL	1	
JARDIM OURO BRANCO		1
JARDIM PALMA TRAVASSOS	2	1
JARDIM PAULISTA	7	2
JARDIM PAULISTANO	1	
JARDIM SANTA ANGELA	1	1
JARDIM SAO JOSE		1
JARDIM SAO LUIZ	7	8
JARDIM SUMARE	3	9
JARDIM YRAJA	1	
JD AMERICA		1
JD ANHANGUERA	1	
JD BOTANICO	1	2
JD CALIFORNIA		1
JD INDEPENDENCIA	1	
JD IRAJA	2	1
JD MARINCECK	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JD NOVA ALIANCA SUL	1	
JD PALMA TRAVASSOS	1	
JD PAULISTA	1	1
JD PLANALTO VERDE	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

JD S LUIZ	1	1
JD SAO LUIZ		1
JD SUMARE	1	2
LAGOINHA	1	
NOVA ALIANCA	2	4
NOVA RIBEIRANIA		2
PARQUE ANHANGUERA	1	1
PARQUE DOS LAGOS	2	
PARQUE IND LAGOINHA	1	
PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA	3	2
PARQUE RESIDENCIAL LAGOINHA	2	
PARQUE SAO SEBASTIAO	1	
PLANALTO VERDE	1	
PQ RES CANDIDO PORTINARI	1	1
PQ RESIDENCIAL LAGOINHA	1	
PRES MEDICI		1
QUINTINO FACCI II	8	
RECREIO ANHANGUERA		3
RECREIO DAS ACACIAS	3	3
REPUBLICA	3	
RESIDENCIAL FLORIDA	2	
RIBEIRANEA	1	
RIBEIRANIA	4	16
SANTA C J JACQUES	1	
SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES	3	2
SANTA CRUZ J JAQUES		1
STA CRUZ J JACQUES	1	
SUMARE	1	1
SUMAREZINHO	3	
VILA ALBERTINA	1	
VILA BRASIL	1	
VILA DO GOLF	1	10
VILA MONTE ALEGRE	2	
VILA PARATODOS	1	
VILA SEIXAS	4	6
VILA TIBERIO	3	1
VILA VIRGINIA	3	1
RIO CLARO	6	24
BAIRRO DO ESTADIO		1
CENTRO	2	3
CIDADE CLARET	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CIDADE JARDIM		3
JARDIM CLARET		1
JARDIM MIRASSOL		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICÍPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM NOVO I		1
SANTA CRUZ	2	2
V PAULISTA		1
VILA ANHANGUERA		1
VILA CRISTINA	1	
VILA HORTO FLORESTAL		1
VILA PAULISTA		6
VL PAULISTA		2
RIO DAS PEDRAS	1	1
CENTRO	1	1
RIO GRANDE DA SERRA		1
VILA FIGUEREDO		1
RIVERSUL	1	
CENTRO	1	
ROSANA	3	2
PRIMAVERA	3	2
ROSEIRA		5
CENTRO		1
CENTRO COMERCIAL ARCO IRIS		1
PIRAPITINGUY		2
PIRATINGUY		1
SALESOPOLIS		3
CENTRO		2
DOS BUENOS		1
SALTO	26	4
BELA VISTA	1	
CENTRO	3	2
JARDIM BOM RETIRO	1	
JARDIM DAS NACOES	1	
JARDIM MARILIA	1	
JD ELIZABETH	3	
JD SANTA CRUZ	1	
JD STA CRUZ	1	
PARQUE RESIDENCIAL RONDON	1	
PQ BELA VISTA	1	
RANCHO FELIZ	3	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

RESIDENCIAL SAO GABRIEL	1	
SALTO DE SAO JOSE	1	
SANTA ROSA		1
VILA HENRIQUE	1	
VILA NORMA	3	
VILA NOVA	3	
SALTO DE PIRAPORA	2	5
CAMPO LARGO		1
CENTRO	2	3
JD SAO PAULO		1
SANTA ADELIA		1
BARREIRO		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
SANTA ALBERTINA	1	
CENTRO	1	
SANTA BARBARA D OESTE	18	22
CENTRO	8	11
JARDIM BRASILIA	1	
JARDIM CANDIDO BERTINI	1	
JARDIM EUROPA I	1	
JARDIM MOLLON	1	7
JARDIM PEROLA	1	
JARDIM SAO FRANCISCO	1	
JD PEROLA		1
LAGOA SECA	1	1
LOTEAMENTO PLANALTO DO SOL	1	
VILA APARECIDA		1
VILA BRASIL	2	1
VL MOLLON		1
VL PIRES	1	
ZONA RURAL		2
SANTA CRUZ DA CONCEICAO		1
PARAISO		1
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	11	2
BAIRRO DA MANDASSAIA		1
CENTRO	7	
CHACARA PEIXE	1	
JARDIM FERNANDA	1	
MORADA DA PONTE NOVA	1	
VILA SAUL	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ZONA RURAL		1
SANTA ERNESTINA	1	
CENTRO	1	
SANTA FE DO SUL	9	1
CENTRO	6	
JD MANGARA	1	
VILA ALTO ALEGRE	1	1
VILA GUILHERME	1	
SANTA GERTRUDES		2
CENTRO		1
JARDIM RESIDENCIAL INDAIA II		1
SANTA ISABEL	2	7
-		1
CACHOEIRA		1
CENTRO	2	4
POUSO ALEGRE		1
SANTA MARIA DA SERRA		1
FLORESTA		1
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	1	6
BELEM		1
CENTRO		2
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECEMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
RURAL		1
SAO SEBASTIAO	1	1
ZONA RURAL		1
SANTA ROSA DE VITERBO	1	
JD JULIO MORETTI	1	
SANTANA DE PARNAIBA	12	37
ALPHAVILLE	1	7
CENTRO	2	5
CHACARA DO SOLAR I		4
CIDADE SAO PEDRO GLEBA A		1
COLINAS DA ANHANGUERA		1
FAZENDINHA		2
JARDIM DO LUAR		1
JARDIM DO LUAR FAZENDINHA	1	
JARDIM FREDIANI	2	1
JARDIM ISAURA		1
JARDIM PROFESSOR BENOA		1
JARDIM SAO LUIS	4	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PARQUE SANTANA		1
SITIO DO MORRO		1
TAMBORE	2	5
TANQUINHO		2
VILA CESAR		1
VILA POUPANCA		1
SANTO ANASTACIO	1	
CENTRO	1	
SANTO ANDRE	112	442
B CAMILOPOLIS		1
B IPIRANGUINHA	1	1
B JARDIM	1	
BAIRRO JARDIM		3
BAIRRO PINHEIRINHO		1
BAIRRO SANTA TEREZINHA	1	1
BANGU	1	5
CAMILOPOLIS		2
CAMPESTRE	3	23
CASA BRANCA	1	4
CENTRO	11	55
CIDADE RECREIO DA BORDA DO CAMPO	1	1
CONDOMINIO MARACANA		1
HUMAITA		1
JACATUBA	1	1
JARDIM	6	60
JARDIM ALZIRA FRANCO	1	
JARDIM ANA MARIA		2
JARDIM BELA VISTA	1	5
JARDIM CRISTIANE	1	
JARDIM DAS MARAVILHAS		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM DO ESTADIO	1	3
JARDIM GUARARA		2
JARDIM MILENA		2
JARDIM NICE		2
JARDIM PARAISO		1
JARDIM PROGRESSO		1
JARDIM RINA		1
JARDIM SANTO ALBERTO		2
JARDIM SANTO ANTONIO		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM TELES DE MENEZES		1
JARDIM UTINGA	3	2
JD DO ESTADIO	1	1
JD MAREK		1
JD STO ALBERTO		1
PARAISO		29
PARQUE ANDREENSE		1
PARQUE CAPUAVA	1	3
PARQUE DAS NACOES	3	11
PARQUE ERASMO ASSUNCAO	2	6
PARQUE INDUSTRIARIO	1	2
PARQUE JACATUBA		2
PARQUE JAO RAMALHO		1
PARQUE JOAO RAMALHO	1	2
PARQUE MARAJOARA		2
PARQUE NOVO ORATORIO	1	7
PARQUE ORATORIO	2	3
PQ DAS NACOES		1
PQ ERASMO ASSUNCAO	1	1
PQUE DAS NACOES		1
PRQ CAPUAVA		3
PRQ DAS NACOES		2
PRQ JACATUBA		1
PRQ MARAJOARA		1
PRQ NOVO ORATORIO		3
SANTA MARIA		1
SANTA TERESINHA	2	6
SANTA TEREZINHA	3	7
SANTO ANDRE		1
SANTO ANTONIO		1
SILVEIRA	1	4
SILVEIRAS		1
SITIO CASSAQUERA	1	
STA MARIA		1
TAMANDUATEI 8	1	1
UTINGA	1	8
VILA ALPINA		2
VILA ALTO DE SANTO ANDRE		1
VILA ALZIRA	4	3
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA AMERICA	2	4
VILA APIAI		2
VILA ASSUNCAO	2	4
VILA BASTOS	1	5
VILA BELA VISTA	1	1
VILA CAMILOPOLIS	3	3
VILA CURUCA		9
VILA ELDIZIA		1
VILA FLORESTA		1
VILA FRANCISCO MATARAZZO		1
VILA GILDA	1	6
VILA GUARANY	1	
VILA GUIOMAR		3
VILA HELENA		1
VILA HOMERO THON	3	26
VILA HUMAITA		2
VILA JOAO RAMALHO		1
VILA LEOPOLDINA		1
VILA LINDA	4	8
VILA LUCINDA	1	
VILA LUTECIA	1	
VILA LUZITA	2	3
VILA MARINA	1	1
VILA METALURGICA	5	9
VILA PALMARES	4	4
VILA PIRES	12	12
VILA ROSELEINE	1	
VILA SACADURA CABRAL		1
VILA SAO PEDRO		1
VILA SCARPELLI		2
VILA SUICA		1
VILA TIBIRICA	1	1
VL ALTO DE SANTO AN		1
VL ALZIRA		1
VL AMERICA		2
VL ASSUNCAO		1
VL CURUCA		2
VL GILDA		1
VL GUIOMAR		1
VL H THON		1
VL HOMERO THON		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VL JUNQUEIRA		1
VL LINDA	2	2
VL LUZITA		1
VL METALURGICA	1	2
VL PIRES	1	3
VL VALPARAISO	1	
VL VITORIA	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
SANTO ANTONIO DE POSSE	5	1
CENTRO	3	
JARDIM BECARI	1	
PQ RESIDENCIAL PEDRA BRANCA	1	
RECREIO CAMPESTRE		1
SANTO ANTONIO DO JARDIM	4	
CENTRO	3	
JD PRIMAVERA	1	
SANTO ANTONIO DO PINHAL	1	1
CENTRO	1	1
SANTOS	99	561
APARECIDA	11	62
AREIA BRANCA	1	5
BOQUEIRAO	10	66
BOQUEIRO		1
CAMPO GRANDE	3	24
CANELEIRA		1
CENTRO	5	32
CHICO DE PAULA		2
CPO GRANDE		3
DOCAS	2	
EMBARE	14	41
ENCRUZILHADA	5	14
ESTUARIO	6	9
GONZAGA	8	108
JABAQUARA	1	5
JOSE MENINO	4	15
LOJA 06		1
MACUCO	3	25
MARAPE	6	20
MORRO DE NOVA CINTRA		1
MORRO NOVA CINTRA		4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAQUETA		3
PNT DA PRAIA		1
POMPEIA		5
PONTA DA PRAIA	12	30
RADIO CLUBE	1	3
SABOO		1
SANTA MARIA		1
VILA BELMIRO	2	12
VILA MATHIAS		28
VILA MATIAS	3	24
VILA NOVA		3
VILAS MATHIAS		1
VL BELMIRO		1
VL MATHIAS		8
VL MATIAS	2	1
SAO BENTO DO SAPUCAI	2	1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CENTRO	1	1
RODEIO	1	
SAO BERNARDO DO CAMPO	55	300
ALVARENGA		4
ALVES DIAS	3	1
ANCHIETA	1	4
ASSUNCAO	3	6
BAETA NEVES	2	11
BAIRRO DOS CASAS	1	1
BAIRRO TABOAO	1	1
BATISTINI		1
CENTRO	4	85
CIDADE JARDIM NOVA PETROPOLIS		1
COOPERATIVA		1
CURUCUTU		1
DEMARCHI	3	5
DOS CASA		6
ESTORIL		1
FERRAZOPOLIS		1
IMIGRANTES		1
INDEPENDENCIA		1
JARDIM BORBOREMA		2
JARDIM CHACARA INGLESA		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM DO MAR	4	31
JARDIM FENIX	1	
JARDIM LAVINIA	1	1
JARDIM SAO FRANCISCO		1
JARDIM TRES MARIAS		2
JD 3 MARIAS		1
JD AURORA	1	
JD BRASILIA	1	
JD DAS AMERICAS		1
JD DO MAR		6
JD MARIA ADELAIDE		1
JD TRES MARIAS	1	
JD WALLACE SIMONSEN		1
JORDANOPOLIS		2
LINHA CAMARGO	1	
MONTANHAO	1	2
NOVA PETROPOLIS	2	16
PARQUE ESPACIAL		2
PARQUE SAO DIOGO		1
PAULICEIA	1	16
PLANALTO	1	7
PQ DAS GARCAS		1
RIACHO GRANDE	1	2
RIO GRANDE		1
RUDGE RAMOS	8	29
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
SANTA TEREZINHA		1
SUICO	1	1
TABOAO	7	4
TATETOS		5
VILA BAETA NEVES		3
VILA DUZZI		1
VILA EUCLIDES	1	3
VILA HELENA		1
VILA MARLENE	1	9
VILA PAULICEIA		4
VILA SANTA LUZIA	1	
VILA SAO LEOPOLDO		1
VILA TEREZA		1
VL ALCANTARA		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VL EUCLIDES		1
VL MARLENE	1	3
VL PAULICEIA	1	2
SAO CAETANO DO SUL	55	187
B SAO JOSE		1
BARCELONA	3	9
BOA VISTA	3	2
CENTRO	5	20
CERAMICA	2	38
FUNDACAO	4	9
FUNDAO		1
JARDIM SAO CAETANO		1
MAUA		4
MONTE ALEGRE		1
NOVA GERTI	2	3
NOVA GERTY	2	5
OLIMPICO	2	4
OLINDA		1
OSVALDO CRUZ	11	22
OSWALDO CRUZ	4	2
PROSPERIDADE		1
SANTA MARIA	2	3
SANTA PAULA	9	28
SANTO ANTONIO	4	18
SAO CAETANO DO SUL		2
SAO JOSE	1	6
STA PAULA		2
STO ANTONIO		3
VILA BARCELONA	1	1
SAO CARLOS	71	73
AGUA VERMELHA	1	
BOA VISTA	1	
CENTREVILLE	1	
CENTRO	13	28
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CHACARA PAROLLO		1
CIDADE ARACY	3	
CIDADE JARDIM	2	1
JARDIM BOTAFOGO 1	1	
JARDIM DOS COQUEIROS	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM GUANABARA		1
JARDIM HIKARI	1	
JARDIM MACARENGO		1
JARDIM MARACANA		1
JARDIM MUNIQUE		1
JARDIM NOVA SAO CARLOS	1	
JARDIM NOVO HORIZONTE	1	
JARDIM PAULISTANO	1	
JARDIM RICETTI	2	1
JARDIM SANTA PAULA	1	1
JARDIM SAO CARLOS	2	1
JD PAULISTANO	2	
JD SANTA FELICIA	1	
LOT HABITACIONAL SAO CARLOS 1	1	1
NUC RESIDENCIAL SILVIO VILARI	1	1
NUCLEO RESIDENCIAL SILVIO VILARI		1
PARQUE DELTA	1	1
PARQUE FABER		3
PARQUE FABER CASTEL		1
PARQUE FABER CASTELL I		5
PARQUE SANTA FELICIA	1	1
PARQUE SANTA FELICIA JARDIM	2	
PARQUE SANTA MONICA	3	3
PORTAL DO SOL		1
PQ ARNOLD SCHIMIDT		1
PQ FABER	1	1
REDENCAO	1	1
SANTA FELICIA		1
TIJUCO PRETO	2	
V PRADO	1	
VILA BOA VISTA	1	
VILA BOA VISTA 1	3	
VILA BRASILIA	2	
VILA CELINA		1
VILA COSTA DO SOL	2	2
VILA DERIGGI	1	
VILA LUTFALLA	1	2
VILA MARCELINO	1	
VILA MONTEIRO	1	3
VILA PELICANO	1	1
VILA PRADO	6	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA SAO JOSE	1	1
VILA VISTA ALEGRE	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VL PUREZA	1	1
SAO JOAO DA BOA VISTA	16	20
-		1
CENTRO	2	9
JARDIM DAS FLORES	1	
JARDIM DAS PAINEIRAS		1
JARDIM NOVA SAO JOAO	3	
JARDIM SANTA CLARA		1
JARDIM SANTO ANDRE		2
JARDIM SAO JORGE		1
JDM 10 DE MAIO	1	
PARQUE DAS NACOES	1	
RECANTO DOS PASSAROS	1	
RIVIERA DE SAO JOAO	1	1
ROSARIO	1	
VILA CONRADO	1	1
VILA ORIENTAL	1	
VILA SANTA EDWIRGES		1
VILA VALENTIM	1	
VILA ZANETTI	1	2
VL CONRADO	1	
SAO JOAQUIM DA BARRA	1	
CENTRO	1	
SAO JOSE DO RIO PARDO	29	4
BOM SUCESSO	1	
BUENOS AIRES	2	
CENTRO	13	4
COLINAS SAO JOSE	1	
DOMINGOS DE SYL	1	
JARDIM AEROPORT	1	
JARDIM AEROPORTO	2	
JARDIM EUNICE	1	
JARDIM NOVA BELMONT	1	
SANTO ANTONIO	1	
VALE REDENTOR II	1	
VILA BRASIL	2	
VILA MASCHIETTO	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA VERDE	1	
SAO JOSE DO RIO PRETO	134	88
-	1	
BELVEDERE TERRA NOVA	2	
BOA VISTA	4	3
BOM JARDIM	2	
CENTRO	13	13
CHACARA MUNICIPAL	2	
CIDADE NOVA	1	
CJ HABITACIONAL DUAS VENDAS	1	
COND RES PQ DA LIBERDADE I	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CONJUNTO HABITACIONAL CAIC	1	
CRISTO REI	1	
DISTRITO INDUSTRIAL		1
ELDORADO	3	
ENG.SCHMIDT	1	
FAZ RIO PRETO	1	
HIGIENOPOLIS	3	3
IGUATEMI		8
JARDIM ALTO ALEGRE	2	2
JARDIM ANTUNES	1	
JARDIM BELA VISTA	1	
JARDIM DAS OLIVEIRAS	1	
JARDIM DO BOSQUE	1	
JARDIM ESTRELA	1	
JARDIM FRANCISCO FERNANDES	1	
JARDIM ITAPEMA	1	
JARDIM MARACANA	1	3
JARDIM MARAJO	1	1
JARDIM MORUMBI		4
JARDIM MOYSES MIGUEL HADDAD		1
JARDIM MUGNAINI	1	
JARDIM NAZARETH	1	
JARDIM NUNES	1	
JARDIM OURO VERDE	1	1
JARDIM PALMEIRA	1	
JARDIM PALMEIRAS	1	1
JARDIM PANORAMA	2	
JARDIM PLANALTO	1	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM PRIMAVERA		1
JARDIM REDENTOR	2	6
JARDIM REDENTORA		1
JARDIM SANTA LUCIA		1
JARDIM SANTA LUZIA	1	
JARDIM SAO MARCO	1	1
JARDIM SAO VICENTE	1	
JARDIM SEYON	2	1
JARDIM SORAIA	1	
JARDIM TARRAF		1
JARDIM URANO	1	1
JARDIM VETORAZZO	1	
JARDIM VISTA ALEGRE	1	
JARDIM VIVENDAS	1	
JARDIM WALKIRIA	3	1
JARDIM YOLANDA	2	1
JD ANA CELIA	1	
JD FERNANDES		2
JD PRIMAVERA	2	
JD ROSEANA	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JD S FRANCISCO	1	
JD VISTA ALEGRE	1	
JD WALKIRIA	1	1
JD YOLANDA	1	
JOAO PAULO II	1	
LOTEAMENTO CAPARROZ	1	
MINI DISTRITO ADAIL VETORASSO		1
NOSSA SENHORA APARECIDA		1
NOSSO SENHOR DO BOM FIM	1	
NOVA REDENTORA		2
PARQUE CELESTE	1	
PARQUE DA CIDADANIA	2	
PARQUE ESTORIL	2	1
PARQUE INDUSTRIAL	2	1
PARQUE QUINTA DAS PAINEIRAS	3	2
PARQUE RESIDENCIAL DAMHA V		1
PARQUE RESIDENCIAL DOM LAFAIETE LIBANIO	1	
PARQUE SAO MIGUEL	1	1
PINHEIROS	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PQ INDUSTRIAL	1	
PQ RES DAMHA V	1	
PQ RES DOM LAFAIETE LIBANIO	1	
REDENTOR	1	
REDENTORA	1	
RES CIDADE JARDIM		1
RESID CIDADE JARDIM	1	
RESIDENCIAL CAETANO	1	
RESIDENCIAL HADDAD		1
RESIDENCIAL NATO VETORASSO	1	
SAO JORGE	1	
SORAYA	1	
VILA AEROPORTO	2	2
VILA ANCHIETA	1	
VILA AZUL	1	
VILA ERCILIA	3	
VILA ESPLANADA		1
VILA FALAVINA	1	
VILA IMPERIAL	1	
VILA MACENO	1	1
VILA NOSSA SENHORA DA PAZ	1	1
VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA		1
VILA REDENTORA		1
VILA SANTA CRUZ	1	
VILA SAO JOSE	6	2
VILA SAO JUDAS TADEU	1	
VILA SINIBALDI	1	
VILA TONINHO	1	
VILA ZILDA	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VIVENDAS		1
VL ANCHIETA	1	
VL DINIZ	1	1
VL FIOREZI		1
VL GOYOS		1
VL REDENTORA		1
VL SAO MANOEL	1	
VL SINIBALDI	1	
SAO JOSE DOS CAMPOS	129	290
-	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

B SANTANA	1	1
BAIRRO DOS FREITAS	1	
BOSQUE DOS EUCALIPTOS	10	6
BQ DOS EUCALIPTOS	1	1
CAMPO DOS ALEMAES	1	
CENTERVALE SHOPPING		1
CENTRO	6	22
CIDADE JARDIM	1	2
CIDADE MORUMBI	1	1
CIDADE VISTA VERDE	2	1
CJ RES TRINTA E UM DE MARCO	5	
CJ RESIDENCIAL DOM PEDRO I		1
CONDOMINIO ROYAL PARK		1
ELDORADO	1	
ESPLANADA II		1
EUGENIO DE MELLO		3
FLORADAS DE SAO JOSE	2	
JARDIM ALTOS DE SANTANA	1	1
JARDIM ALVORADA	6	1
JARDIM AMERICA	2	4
JARDIM APOLO		3
JARDIM AQUARIUS	1	
JARDIM AUGUSTA	1	1
JARDIM BELA VISTA		1
JARDIM COLINAS		1
JARDIM DAS COLINAS	3	20
JARDIM DAS INDUSTRIAS	1	5
JARDIM DO LAGO		1
JARDIM ESPLANADA		7
JARDIM ESPLANADA II		1
JARDIM ISMENIA		1
JARDIM NOVA AMERICA	1	4
JARDIM NOVA DETROIT	1	
JARDIM OSVALDO CRUZ		1
JARDIM OSWALDO CRUZ	1	17
JARDIM PARAISO	2	
JARDIM PAULISTA	2	10
JARDIM PORTUGAL	4	4
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM SANTA JULIA	2	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

JARDIM SAO DIMAS	3	13
JARDIM SAO JOSE	1	
JARDIM SATELITE	12	29
JARDIM SERIMBURA		1
JD ALVORADA		1
JD AMERICA		1
JD APARECIDA	1	
JD APOLO		1
JD AUGUSTA		1
JD COLINAS	1	2
JD DAS COLINAS		6
JD DAS INDUSTRIAS		1
JD ESPLANADA		1
JD JUSSARA		1
JD MORUMBI	1	1
JD OSVALDO CRUZ		2
JD OSWALDO CRUZ		4
JD PARAISO	1	
JD PAULISTA		4
JD PORTUGAL	1	1
JD REPUBLICA	1	
JD S DIMAS	1	1
JD SATELITE	3	9
JD SERIMBURA		1
JD TERRAS DO SUL		2
LOTEAMENTO URBANOVA II	1	
PALMEIRAS DE SAO JOSE	2	
PARQUE INDUSTRIAL	2	1
PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS	8	27
PQ INDUSTRIAL	1	
PQ RES AQUARIUS		3
PQ RESIDENCIAL AQUARIUS	1	2
PRQ RESIDENCIAL AQU	2	5
PUTIM	1	2
SANTANA	8	
SAO DIMAS	1	2
SERIMBURA	1	2
TORRAO DE OURO II		3
URBANOVA		1
URBANOVA I		1
V TATETUBA		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA ADY ANA		1
VILA ADY ANNA		1
VILA ADYANA	3	5
VILA ADYANNA	1	2
VILA BETANIA	2	1
VILA EMA	3	3
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VILA GUAIANAZES		4
VILA MARIA		1
VILA PIRATININGA		2
VILA RICA		1
VILA ROSSI	2	2
VILA SINHA	1	
VILA TATETUBA		1
VL ADYANA		1
VL EMA	1	4
VL RUBI	1	1
VL SANCHES		1
VL SAO BENTO		1
SAO LOURENCO DA SERRA	1	1
CENTRO	1	1
SAO LUIS DO PARAITINGA		3
CENTRO		3
SAO LUIZ DO PARAITINGA	2	6
CENTRO	1	5
SAO BENEDITO	1	1
SAO MANUEL	2	3
APARECIDA DE SAO MANUEL		1
CENTRO	2	1
ZONA RURAL		1
SAO MIGUEL ARCANJO	5	1
CENTRO	4	1
JD FLORENCA	1	
SAO PAULO	2283	11821
ACLIMACAO	6	54
AEROPORTO		4
AGUA BRANCA	9	103
AGUA FRIA	7	23
AGUA FUNDA		2
AGUA RASA	2	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ALTO DA BOA VISTA		2
ALTO DA LAPA	2	10
ALTO DA MOOCA	3	5
ALTO DA RIVIERA	2	1
ALTO DE PINHEIROS	7	21
ALTO DE SANTANA		1
ALTO DE VL MARIA	1	
ALTO DO IPIRANGA		1
ALTO DO MANDAQUI	1	2
ALTO DO PARI	1	1
AMERICANOPOLIS	1	7
ARICANDUVA		3
ARTHUR ALVIM	1	1
ARTUR ALVIM	3	14
AT DA LAPA	1	1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICÍPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
AT DE PINHEIROS		1
BAIRRO DE IMIRIM		1
BAIRRO DO CANINDE		1
BAIRRO DO LÍMAO		7
BAL MAR PAULISTA		1
BALNEÁRIO MAR PAULISTA		2
BALNEÁRIO SÃO FRANCISCO	1	3
BARRA FUNDA	5	81
BARRO BRANCO	1	2
BEATRIZ	1	
BELA ALIANÇA	1	10
BELA VISTA	45	400
BELEM	4	8
BELENZINHO	12	61
BELEZINHO		1
BOM RETIRO	3	41
BORTOLÂNDIA		1
BOSQUE DA SAÚDE	4	34
BRAS	15	70
BRASILÂNDIA	1	10
BROOKLIN		22
BROOKLIN NOVO		9
BROOKLIN PAULISTA	4	30
BURGO PAULISTA		2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

BUTANTA	16	113
C A E CARVALHO		1
CAMBUCI	6	50
CAMPO BELIO		1
CAMPO BELO	3	25
CAMPO DE FORA		1
CAMPO GRANDE	1	4
CAMPO LIMPO	4	11
CAMPOS ELISEOS	13	34
CAMPOS ELISIOS	1	2
CANGAIBA	5	15
CANINDE	2	43
CANTINHO DO CEU		3
CAPAO REDONDO	8	24
CAPELA DO SOCORRO	2	4
CARANDIRU	4	17
CASA VERDE	4	50
CASA VERDE ALTA	3	9
CASA VERDE BAIXA		2
CASA VERDE MEDIA		2
CATUMBI		1
CAXINGUI	1	6
CDE A E CARVALHO		1
CENTRO	24	247
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CERQUEIRA CESAR	12	216
CH 6 DE OUTUBRO		1
CH INGLESA		2
CH MAFALDA		1
CH NS SHA DO BOM CONSELHO		1
CH STO ANTONIO		5
CHAC STO ANTONIO		1
CHACARA BELENZINHO	2	2
CHACARA CALIFORNIA		8
CHACARA CRUZEIRO DO SUL	1	4
CHACARA DO CONDE		1
CHACARA INGLESA		4
CHACARA ITAIM		9
CHACARA KLABIN	1	1
CHACARA MAFALDA		2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CHACARA MONTE ALEGRE		1
CHACARA SANTA MARIA	1	2
CHACARA SANTANA		8
CHACARA SANTO ANTONI		1
CHACARA SANTO ANTONIO	6	26
CHACARA SAO JOAO		1
CHACARA SEIS DE OUTUBRO	1	11
CHACARA STO ANTONIO		7
CHACARA TRES MENINAS		1
CID A E CARVALHO	2	1
CID ANTONIO ESTEVAO CARVALHO	8	9
CID PATRIARCA	1	1
CIDADE A E CARVALHO	7	1
CIDADE ADEMAR	1	
CIDADE AE CARVALHO	1	
CIDADE ANTONIO E CA		1
CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO	1	
CIDADE AUXILIADORA		1
CIDADE CENTENARIO	1	1
CIDADE D ABRIL		1
CIDADE DOMITILA	1	1
CIDADE DOS BANDEIRANTES		3
CIDADE DUTRA	7	19
CIDADE IPAVA	1	8
CIDADE JARDIM	3	10
CIDADE JULIA		6
CIDADE KEMEL	1	1
CIDADE LIDER	3	14
CIDADE MAE DO CEU	4	36
CIDADE MANCOES		1
CIDADE MONCOES	5	49
CIDADE NOVA HELIOPOLIS	9	3
CIDADE NOVA SAO MIGUEL		3
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CIDADE PATRIARCA	4	12
CIDADE SAO FRANCISCO		6
CIDADE SAO MATEUS	2	4
CIDADE SATELITE	1	1
CIDADE SATELITE SAN		1
CIDADE SATELITE SANTA BARBARA		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CIDADE STA BARBARA		1
CIDADE TIRADENTES		5
CIDADE VARGAS	1	5
CIRQUEIRA CESAR		1
CITY AMERICA	1	9
CJ HAB BRIGADEIRO FARIA LIMA		1
CJ HAB MAL MASCARENHAS MORAIS		1
CJ HAB P M NOBREGA		2
CJ HAB PADRE JOSE DE ANCHIETA	1	
CJ HAB PADRE MANOEL DA NOBREGA		1
CJ HAB PADRE MANOEL DE PAIVA		1
CJ HAB PE JOSE DE ANCHIETA	1	2
CJ HAB SANTA ETELVINA II		1
CJ HAB SANTA ETELVINA III		2
CJ HAB TEOTONIO VILELA		2
CJ HABITACIONAL AGU		1
CJ HABITACIONAL AGUIA DE HAIA		1
CJ HABITACIONAL B F		1
CJ HABITACIONAL I A		1
CJ HABITACIONAL SIT CONCEICAO	1	2
CJ PROMORAR ESTRADA DA PARADA		1
CJ PROMORAR RAPOSO TAVARES		1
CJ RES JOSE BONIFACIO	1	2
CJ RESIDENCIAL JOSE		1
CJ RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	4	5
CJ RESIDENCIAL MORADA DO SOL	2	
CJ RESIDENCIAL PRESTES MAIA	1	
COHAB JOSE BONIFACIO		1
COLONIA	3	3
CONCEICAO		1
CONCOLACAO		1
CONJ HAB PE M DA NOBREGA	1	
CONJ HABITACIONAL SITIO CONCEICAO		1
CONJ. HABITACIONAL JARDIM SAO BENTO		1
CONJUNTO CITY JARAGUA		2
CONJUNTO HABITACIONAL BRIGADEIRO F LIMA		1
CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA		1
CONJUNTO PROMORAR ESTRADA DA PARADA		1
CONJUNTO RESIDENCIAL BUTANTA	2	8
CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	1	1
CONSOLACAO	35	230



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

COROA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CPO BELO		3
CPO LIMPO		1
CUPECE		2
DA SAUDE		2
DO LIMA O	1	4
DOROTEIA		1
ENG GOULART		1
ENGENHEIRO GOULART		1
ERMELINDO MATARAZZO		1
ERMELINO MATARAZZO	1	2
ESTR DO RIO BRANCO	1	
FAZ MORUMBI		1
FAZENDA DA JUTA		1
FERREIRA	1	2
FREG DO O		1
FREGUESIA DA O		1
FREGUESIA DO O	11	38
FREGUESIA DO O SP	1	
FURNAS		2
GRAJAU	4	2
GUAIANASES	4	2
GUAIANAZES	5	9
GUAIAUNA		1
GUARAPIRANGA	7	
HIGIENOPOLIS	6	88
HORTO FLORESTAL		1
IBIRAPUERA	1	5
IMIRIM	3	47
INDIANOPOLIS	5	119
INDIANPOLIS		1
INSTITUTO DE PREVIDENCIA	3	13
INTERLAGOS	4	20
IPIRANGA	40	105
ITABERABA	4	27
ITAIM	1	9
ITAIM BIBI	8	172
ITAIM PAULISTA	5	18
ITAQUERA	17	44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ITAQUERA 2 3	1	
ITAQUERA CHP MAN NOB	1	
J DA SAUDE		1
J PAULISTANO		1
JAANA		1
JABAQUARA	12	59
JACANA	2	13
JAGUARE	5	29
JARAGUA	1	4
JARDIM ACACIAS		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM ADEMAR		1
JARDIM ADHEMAR DE BARROS		4
JARDIM ADUTORA		6
JARDIM AEROPORTO		2
JARDIM AIMORE		1
JARDIM ALFREDO	1	
JARDIM ALMEIDA		4
JARDIM ALPINO		1
JARDIM ALTO ALEGRE	2	
JARDIM ALVINA		1
JARDIM ALVORADA	2	1
JARDIM ALZIRA		1
JARDIM AMALIA	3	2
JARDIM AMERICA	1	13
JARDIM AMERICA DA PENHA	2	2
JARDIM ANA LUCIA	3	3
JARDIM ANA MARIA	1	4
JARDIM ANALIA FRANCO		3
JARDIM ANDARAI		1
JARDIM ANGELA	10	8
JARDIM ANHANGUERA	2	2
JARDIM ANTARTICA		1
JARDIM ARACATI		6
JARDIM ARICANDUVA	5	17
JARDIM ARPOADOR	2	19
JARDIM ARTUR ALVIM		1
JARDIM ATALIBA LEONEL		1
JARDIM ATLANTICO		1
JARDIM AUREA	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM AURELIO		1
JARDIM AURORA	1	1
JARDIM AVENIDA	1	2
JARDIM BARTIRA	1	2
JARDIM BEATRIZ	1	1
JARDIM BELAURA		2
JARDIM BELCITO		4
JARDIM BELGICA		1
JARDIM BOA VISTA	2	9
JARDIM BOM REFUGIO		1
JARDIM BONFIGLIOLI	4	18
JARDIM BOTUCATU		1
JARDIM BOTURUSSU		1
JARDIM BRASIL	12	25
JARDIM BRASILIA	3	10
JARDIM BRITANIA	1	
JARDIM CABORE		5
JARDIM CAMARGO NOVO	1	3
JARDIM CAMBARA	1	2
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM CAMPANELA		1
JARDIM CAMPINAS		2
JARDIM CAMPO GRANDE		3
JARDIM CAMPO LIMPO		7
JARDIM CARAVELAS		3
JARDIM CASA GRANDE	2	3
JARDIM CASTRO ALVES	5	4
JARDIM CATANDUVA		3
JARDIM CECY		1
JARDIM CELESTE	1	
JARDIM CELIA		1
JARDIM CENTENARIO		3
JARDIM CIDADE PIRITUBA	1	1
JARDIM CIDALIA		1
JARDIM CLEIDE		1
JARDIM CLIMAX	1	1
JARDIM COIMBRA	4	3
JARDIM COLOMBO	2	3
JARDIM COLONIAL		4
JARDIM COLORADO	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

JARDIM COMERCIAL	1	2
JARDIM CONSOLATA		1
JARDIM CONSORCIO	1	
JARDIM CORISCO		1
JARDIM COTINHA	1	2
JARDIM CRISTALIA		1
JARDIM CRUZEIRO		2
JARDIM D ABRIL		1
JARDIM DA CONQUISTA		1
JARDIM DA GLORIA		4
JARDIM DA LARANJEIRA	1	1
JARDIM DA PEDREIRA		3
JARDIM DA SAUDE	4	10
JARDIM DANFER	4	10
JARDIM DAS ACACIAS	2	32
JARDIM DAS BANDEIRAS	2	2
JARDIM DAS CAMELIAS	6	6
JARDIM DAS FLORES	2	4
JARDIM DAS GRACAS	1	5
JARDIM DAS IMBUIAS		2
JARDIM DAS LARANJEIRAS	1	9
JARDIM DAS OLIVEIRAS		3
JARDIM DAS PALMEIRAS	1	1
JARDIM DAS PEDRAS		5
JARDIM DAS ROSAS	4	3
JARDIM DAS VERTENTES		2
JARDIM DENISE		1
JARDIM DIONISIO	3	3
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM DO CENTRO		2
JARDIM DO COLEGIO		2
JARDIM DO TIRO		2
JARDIM DOM BOSCO		4
JARDIM DOM JOSE	2	3
JARDIM DOMITILA		1
JARDIM DOS ALAMOS		2
JARDIM DOS FRANCOS		2
JARDIM DOS IPES		5
JARDIM DOS LAGOS		2
JARDIM DOS PIMHEIROS		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM DRACENA	3	2
JARDIM DUPRAT		1
JARDIM EDDA	2	1
JARDIM EDI		1
JARDIM EDITH		1
JARDIM ELBA		1
JARDIM ELEDY		1
JARDIM ELIANA	1	5
JARDIM ELISIO	1	3
JARDIM ELIZA MARIA		2
JARDIM ELIZABETH		1
JARDIM ESMERALDA	6	14
JARDIM ESPERANCA	1	
JARDIM ESTER	7	7
JARDIM ESTER YOLANDA	2	5
JARDIM ESTHER		1
JARDIM EUROPA		16
JARDIM FANGANIELLO	1	3
JARDIM FARIA LIMA		1
JARDIM FELICIDADE	1	1
JARDIM FIGUEIRA GRANDE	1	
JARDIM FLORESTA		3
JARDIM FONTALIS	1	1
JARDIM FRANCA		2
JARDIM GALLI		1
JARDIM GERMANIA	6	13
JARDIM GIANETTI		1
JARDIM GISMAR		1
JARDIM GONZAGA		2
JARDIM GRIMALDI	2	3
JARDIM GUAIRACA	2	2
JARDIM GUANABARA	1	1
JARDIM GUANHEMBU		1
JARDIM GUARANI		2
JARDIM GUARAPIRANGA		1
JARDIM GUARUJA		2
JARDIM GUEDALA		2
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM HEBROM		1
JARDIM HELENA	1	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM HELGA		1
JARDIM HELIAN		2
JARDIM HERCILIA	2	2
JARDIM HUMAITA	1	3
JARDIM IBIRAPUERA		1
JARDIM IGUATEMI		1
JARDIM IMPERADOR	2	1
JARDIM INDEPENDENCIA	1	1
JARDIM INGA		1
JARDIM IPANEMA		4
JARDIM IPE		2
JARDIM IPORANGA		3
JARDIM IRACEMA	2	5
JARDIM IRAPIRANGA		1
JARDIM IRIS	4	39
JARDIM ITACOLOMI		1
JARDIM ITAPEMA	1	
JARDIM ITAPEMIRIM	6	3
JARDIM ITAPURA		3
JARDIM ITATIAIA		1
JARDIM IV CENTENARIO		1
JARDIM IVA	1	1
JARDIM IVANA	1	4
JARDIM JABAQUARA	2	2
JARDIM JACANA		1
JARDIM JAPAO	4	5
JARDIM JARAGUA	1	1
JARDIM JAU		2
JARDIM JOAO XXIII	4	6
JARDIM JUSSARA		3
JARDIM LAJEADO	2	2
JARDIM LARANJEIRAS		1
JARDIM LEONIDAS MOREIRA		1
JARDIM LEONOR		2
JARDIM LEONOR MENDES DE BARROS	1	1
JARDIM LIBANO		1
JARDIM LIDER	1	
JARDIM LISBOA		5
JARDIM LONDRINA	3	10
JARDIM LOURDE		1
JARDIM LUCELIA		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

JARDIM LUCIA	1	1
JARDIM LUSO		2
JARDIM LUZITANIA		1
JARDIM MACEDONIA		3
JARDIM MAIA	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICÍPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM MALIA I	1	3
JARDIM MALIA II	2	8
JARDIM MANGALOT		1
JARDIM MARABA		1
JARDIM MARACA		1
JARDIM MARACANA	1	1
JARDIM MARAJOARA		4
JARDIM MARCEL		1
JARDIM MARCO PAULO		1
JARDIM MARIA DUARTE		1
JARDIM MARIA ESTELA	1	3
JARDIM MARIA LIDIA		1
JARDIM MARIA VIRGINIA	1	
JARDIM MARILU		2
JARDIM MARINA		1
JARDIM MARINGA	3	8
JARDIM MARISA	1	
JARDIM MARISTELA	2	4
JARDIM MARPU		5
JARDIM MARTINI		1
JARDIM METROPOLITANO		1
JARDIM MIRAGAIA		1
JARDIM MIRIAM		9
JARDIM MITSUTANI		4
JARDIM MODELO		2
JARDIM MONJOLO		1
JARDIM MONTE ALEGRE		2
JARDIM MONTE BELO	1	
JARDIM MONTE KEMEL	4	8
JARDIM MONTE VERDE		1
JARDIM MORAIS PRADO		1
JARDIM MORENO		1
JARDIM MORUMBI	1	2
JARDIM MYRNA	7	13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM MYRNA II		1
JARDIM NAIR	2	3
JARDIM NAZARE	1	
JARDIM NELIA		2
JARDIM NORDESTE	1	5
JARDIM NORMA	1	2
JARDIM NORONHA		7
JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	1	5
JARDIM NOSSO LAR		1
JARDIM NOVA GERMANIA		1
JARDIM NOVO HORIZONTE	1	2
JARDIM NOVO PARELHEIROS		1
JARDIM OLYMPIA		1
JARDIM ONDINA		2
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM ORIENTAL	1	1
JARDIM ORIENTE	1	1
JARDIM ORLY		1
JARDIM PALMARES		2
JARDIM PANORAMA		2
JARDIM PARAGUACU	1	
JARDIM PARAISO	1	2
JARDIM PARANA		1
JARDIM PARIS		2
JARDIM PATENTE	1	1
JARDIM PAULISTA	9	118
JARDIM PAULISTANO	10	63
JARDIM PAULO VI		1
JARDIM PEDRO JOSE NUNES	3	4
JARDIM PENHA		3
JARDIM PEREIRA LEITE		3
JARDIM PERI	3	1
JARDIM PERI PERI	2	14
JARDIM PETROPOLIS		2
JARDIM PINHEIROS	1	3
JARDIM PIQUERI		1
JARDIM PIRACUAMA		1
JARDIM PIRITUBA	1	9
JARDIM PLANALTO	3	5
JARDIM POPULAR		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM PORTEIRA GRANDE	1	3
JARDIM PRESIDENTE		3
JARDIM PRIMAVERA		6
JARDIM PRINCESA		1
JARDIM PROMISSAO		1
JARDIM PRUDENCIA		6
JARDIM QUARTO CENTENARIO	1	
JARDIM RAPOSO TAVARES		3
JARDIM REAL	1	1
JARDIM REGINA	2	5
JARDIM REGIS		1
JARDIM REIMBERG	1	1
JARDIM REMO		1
JARDIM RINCAO		4
JARDIM RIO DOURO		1
JARDIM RIVIERA		1
JARDIM ROBRU	1	1
JARDIM RODOLFO PIRANI	1	
JARDIM ROSANA		3
JARDIM ROSCHEL		1
JARDIM ROSINHA	3	
JARDIM RUBILENE		1
JARDIM SAMARA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM SANTA ADELIA		2
JARDIM SANTA BERNARDES		1
JARDIM SANTA CRUZ	2	11
JARDIM SANTA EDWIGES	3	2
JARDIM SANTA EFIGENIA	1	1
JARDIM SANTA EMILIA	1	
JARDIM SANTA FE	5	2
JARDIM SANTA FRANCISCA CABRINI		1
JARDIM SANTA HELENA		1
JARDIM SANTA MARGARIDA		3
JARDIM SANTA MARIA	2	2
JARDIM SANTA TEREZA		1
JARDIM SANTA TEREZINHA	1	20
JARDIM SANTA TEREZINHA (ZONA LESTE)		1
JARDIM SANTA TEREZINHA PEDREIRA		1
JARDIM SANTA ZELIA		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM SANTO AMARO		1
JARDIM SANTO ANTONIO		1
JARDIM SANTO ELIAS	6	18
JARDIM SAO BENTO		1
JARDIM SAO BENTO NOVO	3	4
JARDIM SAO BERNARDO	6	11
JARDIM SAO FRANCISCO DE ASSIS		1
JARDIM SAO GABRIEL	1	
JARDIM SAO GONCALO		1
JARDIM SAO JANUARIO		1
JARDIM SAO JOAO		1
JARDIM SAO JOAQUIM	1	1
JARDIM SAO JORGE	1	10
JARDIM SAO JOSE		2
JARDIM SAO JUDAS TADEU		1
JARDIM SAO LUIS	9	19
JARDIM SAO LUIZ		2
JARDIM SAO PAULO	3	24
JARDIM SAO PAULO ZONA NORTE		2
JARDIM SAO PEDRO	2	3
JARDIM SAO RAFAEL	1	1
JARDIM SAO SEBASTIAO	7	5
JARDIM SAOPEMBA		1
JARDIM SARAH		2
JARDIM SATELITE	1	1
JARDIM SELMA		1
JARDIM SHANGRILA	2	2
JARDIM SILVA TELES		3
JARDIM SIPRAMAR		2
JARDIM SOARES		1
JARDIM SOCORRO		1
JARDIM SORAIA	6	3
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM SOUZA	1	3
JARDIM STA JOSEFINA	1	1
JARDIM TABOAO	1	2
JARDIM TANGO	1	1
JARDIM TAQUARAL	1	11
JARDIM TERESA CRISTINA		1
JARDIM THOMAZ		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM TIETE		2
JARDIM TIRO AO POMBO	2	2
JARDIM TREMEMBE		2
JARDIM TRES MARIAS	2	4
JARDIM TRIANA		2
JARDIM TUA		2
JARDIM UBIRAJARA	1	
JARDIM UMARIZAL	2	14
JARDIM UMUARAMA	1	15
JARDIM UNIVERSIDADE		2
JARDIM UNIVERSIDADE PINHEIROS		14
JARDIM VALE DAS		1
JARDIM VALE DAS VIRTUDES		2
JARDIM VARGINHA	1	2
JARDIM VAZAMI		1
JARDIM VAZANI		1
JARDIM VERA CRUZ		1
JARDIM VERGUEIRO	1	3
JARDIM VERONIA		1
JARDIM VILA CARRAO		1
JARDIM VILA FORMOSA	1	3
JARDIM VILA MARIANA	1	3
JARDIM VIRGINIA		1
JARDIM VISTA ALEGRE		2
JARDIM VISTA LINDA		1
JARDIM VISTA VERDE		1
JARDIM VITORIA REGIA		3
JARDIM WILMA FLOR		2
JARDIM ZILDA		1
JARDINS		2
JD ACACIAS		1
JD ADEMAR	1	
JD ADHEMAR BARROS		1
JD AEROPORTO	1	2
JD AIMORE		1
JD ALPINO	1	2
JD ALVORADA		1
JD AMELIA		1
JD AMERICA		5
JD AMERICA DA PENHA		1
JD ANALIA FRANCO		2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JD ANGELA	1	
JD ARACATI		1
JD ARICANDUVA	1	4
JD ARPOADOR	2	5
JD BELA VISTA		1
JD BOA VISTA		3
JD BONFIGLIOLI		5
JD BRASIL	9	18
JD BRASILIA	1	1
JD CABORE		1
JD CAMBARA		1
JD CAMPO DE FORA	3	1
JD CAMPO GRANDE		5
JD CAPELINHA		1
JD CAROMBE	1	1
JD CASA GRANDE	1	
JD CASABLANCA		2
JD CENTENARIO		2
JD CIDADE PIRITUGA		1
JD CLIMAX		1
JD COLOMBO		1
JD COLONIAL		1
JD COLORADO	3	1
JD CONSORCIO		1
JD CRUZEIRO		1
JD DA FELICIDADE		1
JD DA GLORIA		2
JD DA SAUDE		3
JD DABRIL	1	
JD DAMASCENO		1
JD DANFER		1
JD DAS ACACIAS		4
JD DAS BANDEIRAS		1
JD DAS FLORES		4
JD DAS IMBUIAS		1
JD DAS LARANJEIRAS		3
JD DAS OLIVEIRAS		2
JD DAS PALMAS	1	1
JD DAS ROSAS	1	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

JD DIONISIO		1
JD DOM BOSCO		1
JD DOM JOSE		1
JD DOS ALAMOS		1
JD DOS IPES		1
JD EDITH		1
JD ELIANE	1	1
JD ELIZABETH		2
JD ESMERALDA		5
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECEMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JD ESTER	1	7
JD ESTERIOLANDA	1	1
JD ESTHER	1	
JD ESTHER YOLANDA		1
JD EUROPA		4
JD FANGANIELLO	1	1
JD FELICIDADE		2
JD FIGUEIRA GRANDE		1
JD FLORESTA	1	1
JD GERMANIA		4
JD GRIMALDI		1
JD GUANABARA		1
JD GUANCA	1	
JD GUARAU		1
JD GUARUJA	1	1
JD HELENA	2	3
JD HERCILIA		1
JD HERPLIN	1	1
JD IBIRAPUERA	1	2
JD ICARAI		1
JD IPANEMA		2
JD IPE		1
JD IPORA		1
JD IRACEMA		1
JD IRIS		8
JD ITAIM PAULISTA		1
JD ITAJAI		1
JD ITAPEMIRIM	1	1
JD JACANA		2
JD JANIOPOLIS		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JD JARAGUA		1
JD JOAO XXIII	2	2
JD LEONOR		2
JD LIBANO		2
JD LUCELIA		1
JD LUSO		1
JD MACEDONIA		1
JD MAGDALENA	1	
JD MAIA	2	1
JD MALIA II		2
JD MANOEL LOPES		1
JD MARACANA		1
JD MARAJOARA		1
JD MARIA DUARTE		5
JD MARILU		1
JD MARINGA		2
JD MARISTELA		1
JD MARTINICA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JD MATARAZZO	1	1
JD MIRIAM		2
JD MIRNA	1	1
JD MITSUTANI		2
JD MONJOLO		1
JD MONTE ALEGRE	1	2
JD MONTE AZUL		1
JD MONTE KEMEL	1	1
JD MORAES PRADO		1
JD MORALES	1	1
JD MORUMBI		1
JD MYRNA		1
JD N SRA DO CARMO		1
JD NAIR		2
JD NORDESTE	3	1
JD NORMA		1
JD NORONHA		1
JD NOVO HORIZON	1	1
JD NOVO HORIZONTE		2
JD NOVO JAU		1
JD NOVO PARELHEIROS		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JD NOVO SANTO AMARO	1	
JD ORIENTAL		1
JD PANORAMA	1	
JD PAQUETA		1
JD PAULISTA	2	28
JD PAULISTANO	2	12
JD PAULO VI	1	
JD PEDREIRA		1
JD PERI	1	1
JD PERI PERI		5
JD PETROPOLIS		1
JD PINHEIROS		1
JD PRIMAVERA		2
JD PROMISSAO		2
JD PRUDENCIA	2	3
JD RAPOSO TAVARES		1
JD REBOUCAS	1	
JD REIMBERG		1
JD ROBRU	1	1
JD RODOLFO PIRANI		1
JD RODRIGO		1
JD ROSANA		1
JD S BERNARDO	1	3
JD S FRANCISCO DE A	1	
JD S GILBERTO		1
JD S JOAO		2
JD S JORGE	1	2
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JD S JOSE		1
JD S JUDAS TADEU		1
JD S LUIS		5
JD S PAULO		5
JD S RICARDO		1
JD S ROQUE	1	1
JD SANTA CRUZ		1
JD SANTA FE	1	
JD SANTA LUCIA	1	1
JD SANTA MARIA		1
JD SANTA TEREZINHA		1
JD SANTO ANTONIO		2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JD SANTO ELIAS	1	1
JD SAO BENTO		1
JD SAO BERNARDO	1	
JD SAO GILBERTO	1	2
JD SAO JORGE		1
JD SAO JOSE	1	1
JD SAO JUDAS TADEU	1	1
JD SAO LUIS		2
JD SAO LUIZ		1
JD SAO PAULO	1	2
JD SAO RAFAEL	1	
JD SAO SAVEIRO	1	
JD SAO SEBASTIAO		1
JD SARAH		1
JD SATELITE		1
JD SIPRAMAR	1	
JD SORAIA	1	2
JD STA EDWIGES		1
JD STA FE	1	2
JD STA LUCIA	1	
JD STA RITA		2
JD STA TERESINHA	1	
JD STA TEREZINHA		3
JD STO AMARO		1
JD STO ELIAS		4
JD TAQUARAL		1
JD THOMAZ		1
JD TIETE		1
JD TREMEMBE	1	1
JD TRES CORACOES	1	
JD TRS MARIAS		1
JD TRUSSARDI		1
JD UMARIZAL	2	6
JD UMUARAMA		3
JD UNIVERSIDADE		1
JD VAZ DE LIMA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JD VILA ANTONIO		1
JD VILA MARIANA	2	2
JD VL FORMOSA		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

JDIM PAULISTA	1	1
JDM AIMORE		1
JDM COLONIAL	1	1
JDM PAULISTA		1
JDM SANTA BARBARA	1	1
JDM SAO BERNARDO	1	1
JORDANOPOLIS	2	4
JOSE BONIFACIO	1	1
JURUBATUBA	1	7
JURUBATUBA SANTO AMARO		1
LAGEADO	1	1
LAJEADO		6
LAPA	28	124
LAPA DE BAIXO		6
LAUZANE PAULISTA	4	49
LIBERDADE	12	134
LIMAO	10	56
LIMOEIRO	10	18
LOJA 46 47		1
LOMOEIRO		1
LUZ	1	15
MANDAQUI	1	12
MARANHAO		2
MERC MUNICIPAL		1
MERCADO		1
MERCADO MUNICIPAL DE PINHEIROS		1
MIRANDOPOLIS		1
MIRANDOPOLIS	11	46
MOEMA	2	35
MOINHO VELHO	2	8
MOOCA	11	99
MORADA DO SOL	1	
MORRO DO INDIO	3	2
MORUMBI	4	17
MORUMBI SUL		2
N DE CARVALHO ARAUJO	1	
N SRA DO O		1
N SRA DO RETIRO	1	1
NOSSA SENHORA DO O	2	14
NOSSA SRA DO CAMINHO		1
NOVA PIRAJU		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

NUCLEO DO ENGORDADOR		1
NUCLEO LAGEADO		1
PACAEMBU	1	12
PARADA DE TAIPAS		2
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
PARADA INGLESA	1	54
PARADA QUINZE		1
PARADA XV DE NOVEMBRO		6
PARAISO	9	90
PARAISO DO MORUMBI	1	2
PARAISOPOLIS	1	16
PARAIZO		3
PARAIZOPOLIS		1
PARANAPANEMA	1	
PARDA INGLESA		1
PARELHEIROS		10
PARI	1	4
PARQUE ALVES DE LIMA	2	1
PARQUE AMERICA	4	11
PARQUE ANHANGUERA	1	
PARQUE ANHEMBI		2
PARQUE ARARIBA	1	6
PARQUE ARTUR ALVIM	3	18
PARQUE ATLANTICO		1
PARQUE BELEM	1	2
PARQUE BOLOGNE	2	3
PARQUE BOTURUSSU	1	10
PARQUE BRASIL	16	19
PARQUE CASA DE PEDRA	2	5
PARQUE CENTRAL		1
PARQUE CISPER	1	5
PARQUE COCAIA	5	5
PARQUE COLONIAL	1	6
PARQUE CONTINENTAL		11
PARQUE CRUZEIRO DO SUL	1	1
PARQUE DA LAPA		1
PARQUE DA MOOCA	3	12
PARQUE DA VILA PRUDENTE	2	3
PARQUE DAS FLORES		1
PARQUE DAS NACOES	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

PARQUE DAS PAINEIRAS	1	2
PARQUE DO LAGO	3	9
PARQUE DO MORUMBI	1	2
PARQUE DOM JOAO NERI	1	1
PARQUE DOROTEIA		3
PARQUE DOS BANCARIOS	3	1
PARQUE EDU CHAVES	2	10
PARQUE FERNANDA	3	4
PARQUE FONGARO		1
PARQUE GRAJAU	2	1
PARQUE GUARANI	4	5
PARQUE IBIRAPUERA		3
PARQUE IMPERIAL	2	1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
PARQUE INDEPENDENCIA	2	2
PARQUE INDUSTRIAL		1
PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON	1	5
PARQUE IPE	1	5
PARQUE JABAQUARA		1
PARQUE MALAGOLI	1	
PARQUE MANDAQUI	3	13
PARQUE MARIA DOMITILA		3
PARQUE MARIA FERNANDES	1	1
PARQUE MARIA HELENA		9
PARQUE MARIA LUIZA		1
PARQUE MONTEIRO SOARES		1
PARQUE NOVO LAR		1
PARQUE NOVO MUNDO	1	12
PARQUE NOVO SANTO AMARO	3	4
PARQUE PAINEIRAS	3	4
PARQUE PANAMERICANO		10
PARQUE PAULISTANO	6	15
PARQUE PERUCHE		13
PARQUE PLANALTO		1
PARQUE PRIMAVERA		4
PARQUE REAL	1	
PARQUE REBOUCAS	1	
PARQUE REGINA		4
PARQUE RESIDENCIAL COCAIA		7
PARQUE RESIDENCIAL DA LAPA		7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PARQUE SANTA BARBARA		2
PARQUE SANTA CECILIA		2
PARQUE SANTA MADALENA	1	2
PARQUE SANTA RITA		1
PARQUE SANTO ANTONIO	2	31
PARQUE SAO DOMINGOS	7	21
PARQUE SAO JORGE	3	11
PARQUE SAO JOSE	6	2
PARQUE SAO LUCAS	5	11
PARQUE SAO LUIS		3
PARQUE SAO PAULO		1
PARQUE SAVOY CITY	2	2
PARQUE SEVILHA		2
PARQUE SO JORGE		1
PARQUE STO ANTONIO		1
PARQUE TAIPAS		4
PARQUE TIETE	2	5
PATRIARCA		2
PAULISTANO		1
PDA 15 DE NOVEEMBRO		1
PDA INGLESA		4
PEDRA BRANCA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
PEDREIRA		3
PENHA	11	15
PENHA DE FRANCA	22	49
PEQUENO	1	
PERDIZES	20	166
PERUS	1	
PINHEIROS	64	706
PIQUERI	3	10
PIRAJUSSARA	7	19
PIRITUBA	17	50
PIRITUBA JD S JOSE		1
PLAN PAULISTA		1
PLANALTO PAULISTA	3	23
POMPEIA		8
PONTE PEQUENA		4
PONTE RASA	1	2
PONTE RAZA	1	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PQ BELA VISTA		1
PQ BRASIL	1	
PQ CONTINENTAL	2	3
PQ CONTINENTAL BUTANTA		1
PQ DA MOOCA		1
PQ DAS ARVORES		1
PQ DE TAIPAS		1
PQ DOROTEIA		1
PQ EDU CHAVES	1	1
PQ EDUARDO	1	1
PQ GUARANI	1	1
PQ JABAGUARA		1
PQ MANDAQUI		1
PQ MARIA DOMITILA		1
PQ MARIA HELENA		1
PQ NOVO MUNDO	1	2
PQ R BANDEIRANTES		1
PQ RESIDENCIAL COCAIA	1	
PQ RODRIGUES ALVES		1
PQ SAO DOMINGOS		1
PQ VL PRUDENTE		1
PQUE S DOMINGOS		2
PREVIDENCIA		1
PRQ ARTUR ALVIM	1	2
PRQ BOLOGNE		1
PRQ BOTURUSSU		2
PRQ BRASIL	1	1
PRQ CISPER		1
PRQ COCAIA		1
PRQ COLONIAL	1	
PRQ CONTINENTAL		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
PRQ DA MOOCA		1
PRQ DA VILA PRUDENT		1
PRQ EDU CHAVES	1	1
PRQ GRAJAU	1	1
PRQ GUARANI		1
PRQ IBIRAPUERA		1
PRQ IMPERIAL		1
PRQ INDEPENDENCIA	2	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PRQ JABAQUARA		1
PRQ MANDAQUI		2
PRQ MARIA DOMIT		1
PRQ MARIA HELENA	1	1
PRQ PAULISTANO		3
PRQ PERUCHE		1
PRQ RAMOS FREIT		1
PRQ RESIDENCIAL COC		1
PRQ S DOMINGOS		1
PRQ S JORGE		1
PRQ S PAULO	1	
PRQ STO ANTONIO	2	6
QUARTA PARADA	1	16
QUINTA DA PAINEIRA		19
QUINTA DAS PAINEIRAS		1
RAPOSO TAVARES		3
REAL PARQUE	1	3
RECANTO CAMPO BELO	1	3
RECANTO SANTO ANTONIO		1
REPUBLICA	47	232
RES TAIPAS		1
RESIDENCIAL PARQUE CONTINENTAL		1
RESIDENCIAL SOL NASCENTE	1	1
RIO BONITO	1	7
RIO PEQUENO	10	23
S MATEUS		2
S MIGUEL PAULISTA	1	5
S MIGUEL PTA		1
SACOMA	2	3
SANTA CECEILIA	1	
SANTA CECILIA	13	58
SANTA CRUZ		2
SANTA EFIGENIA	3	16
SANTA IFIGENIA		5
SANTA REREZINHA		1
SANTA TERESINHA		10
SANTA TEREZINHA	1	1
SANTANA	25	215
SANTO AMARO	33	192
SAO JOAO CLIMACO	1	2
		ESTABELECIMENTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICÍPIO/BAIRRO	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
SAO JUDAS		1
SAO M PAULISTA		1
SAO MATEUS		5
SAO MIGUEL PAULISTA	9	28
SAO MIGUEL PTA		1
SAO PAULO		2
SAPOEMBA	8	4
SAUDE	14	83
SE	7	38
SHOPPING METRO TATUAPE		1
SIT DO MORRO		1
SIT DO PIQUERI		1
SIT JABUTICABEIRAS		1
SITIO DA FIGUEIRA	1	1
SITIO DO MANDAQUI	1	2
SITIO DO MORRO	1	3
SITIO DO PIQUERI		1
SITIO MORRO GRANDE	2	11
SITIO PINHEIRINHO		1
SITIO REPRESA		1
SITIO TAPERA		1
SOCORRO		14
STA CECILIA	1	13
STA EFIGENIA	1	8
STA TERESINHA		4
STA TEREZINHA		1
STO AMARO	5	23
SUMARE	6	17
SUMAREZINHO	5	23
TATUAPE	33	204
TREMEMBE	3	9
TRES CRUZES	1	
TUCURUVI	11	49
UBERABINHA		1
UMUARAMA		1
UNIAO DE VILA NOVA	2	1
UNIAO DE VL NOVA	1	
USINA PIRATININGA		1
V BUARQUE		1
V GUILHERME		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

V INDEPENDENCIA		1
V MARIANA		3
V N CACHOEIRINHA	1	
V PER BARRETO	1	1
V PRUDENTE		1
V REGENTE FEIJO		2
VARZEA DA BARRA FUN	1	2
VARZEA DA BARRA FUNDA	3	18
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VARZEA DE BAIXO		4
VELEIROS		9
VIAL JACUI		1
VIL CAROLINA	1	
VILA AFONSO CELSO		1
VILA AGUA FUNDA		2
VILA AIMORE		1
VILA ALABAMA		1
VILA ALBANO	1	
VILA ALBERTINA	2	11
VILA ALIANCA		1
VILA ALMEIDA	1	27
VILA ALPINA	1	7
VILA AMALIA		3
VILA AMELIA	1	4
VILA AMERICANA	4	9
VILA ANA ROSA		3
VILA ANASTACIA		1
VILA ANASTACIO	1	5
VILA ANDRADE	10	46
VILA ANGLO BRASILEIRA		1
VILA ANTONIETA	3	8
VILA ANTONIO		3
VILA ARCADIA		2
VILA ARICANDUVA	2	31
VILA AURORA	1	3
VILA AYROSA		1
VILA AZEVEDO	1	6
VILA BANCARIA	8	5
VILA BANCARIA MUNHOZ		2
VILA BANDEIRANTES	1	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA BARBOSA		2
VILA BARQUE	1	1
VILA BARRETO		1
VILA BARUEL		3
VILA BASILEIA		1
VILA BAUAB		1
VILA BEATRIZ	2	2
VILA BELA		2
VILA BELA ALIANCA		5
VILA BERTIOGA	2	4
VILA BOACAVAL	3	1
VILA BOM JARDIM	1	4
VILA BONILHA		3
VILA BORGES	1	1
VILA BRASIL		1
VILA BRASILANDIA	1	9
VILA BRASILINA	1	1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VILA BRUNA		3
VILA BUARQUE	7	92
VILA BUENOS AIRES	1	5
VILA BUTANTA	1	9
VILA CACHOEIRA		1
VILA CALIFORNIA	2	6
VILA CALU		1
VILA CAMPANELA	3	28
VILA CAMPESTRE		2
VILA CARBONE		1
VILA CARDOSO FRANCO		1
VILA CARIOCA		1
VILA CARMEM	1	
VILA CARMOSINA	2	8
VILA CAROLINA		3
VILA CARRAO	13	51
VILA CARRO	1	
VILA CAVATON		1
VILA CELESTE		4
VILA CENTRAL		1
VILA CHABILANDIA		1
VILA CHICA LUISA		2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA CISPER	1	3
VILA CLARA	1	1
VILA CLARICE		1
VILA CLAUDIA	1	1
VILA CLEMENTINO	8	45
VILA CONGONHAS		19
VILA CONSTANCA	2	7
VILA CONSTANCIA		1
VILA CORBERI		10
VILA CORDEIRO	1	14
VILA COSMOPOLITA		1
VILA CRUZ DAS ALMAS		1
VILA CRUZEIRO		10
VILA CURUCA	2	5
VILA D PEDRO I	1	
VILA D PEDRO II		1
VILA DA SAUDE	7	14
VILA DALILA		3
VILA DALVA		4
VILA DANTAS		1
VILA DANUBIO AZUL		1
VILA DARLI	1	
VILA DAS BELEZAS	4	4
VILA DAS MERCES	5	15
VILA DEODORO	1	4
VILA DIONISIA	1	1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VILA DIVA	6	3
VILA DO ENCONTRO	1	3
VILA DO SOL	2	1
VILA DOM PEDRO I	2	5
VILA DOM PEDRO II		6
VILA DOS ANDRADES		1
VILA DOS PALMARES	3	
VILA DOS REMEDIOS		4
VILA DOUTOR EIRAS		1
VILA EDE	1	6
VILA ELIDA	1	2
VILA EMA	5	5
VILA EMIR	1	7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA ESPANHOLA		2
VILA ESPERANCA	3	9
VILA ESTER	1	5
VILA EUTALIA		1
VILA EUTHALIA		1
VILA FACHINI	2	
VILA FANTON		7
VILA FATIMA		1
VILA FIRMIANO PINTO	4	10
VILA FORMOSA	19	35
VILA FRANCA	1	2
VILA FRIBURGO		4
VILA FRUGOLI		1
VILA GABRIEL		1
VILA GENIOLI		1
VILA GERTRUDES	2	31
VILA GIORDANO		1
VILA GOMES		1
VILA GOMES CARDIM	5	66
VILA GRANADA	2	6
VILA GUARACIABA		1
VILA GUARANI	3	17
VILA GUARANI Z SUL		2
VILA GUEDES		1
VILA GUILHERME	12	96
VILA GUILHERMINA	4	6
VILA GULHERME	1	
VILA GUMERCINDO	2	12
VILA GUSTAVO	4	12
VILA HAMBURGUESA		7
VILA HELENA	1	
VILA HELIOPOLIS	1	1
VILA ICARAI		2
VILA INACIO		1
VILA INAH		2
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECEMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VILA INDEPENDENCIA	2	2
VILA INDIANA	1	6
VILA INDUSTRIAL		6
VILA INGLESA		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA INVERNADA	4	2
VILA IOLANDA		5
VILA IORIO	1	3
VILA IPOJUCA	1	6
VILA ISA		2
VILA ISOLINA	1	
VILA ISOLINA MAZZEI	2	6
VILA ITABERABA		5
VILA IVG		3
VILA IVONE	1	
VILA JACUI	3	23
VILA JAGUARA	2	9
VILA JARAGUA	4	4
VILA JOANIZA	1	1
VILA LAGEADO	2	16
VILA LAIS		1
VILA LAJEADO		1
VILA LAR NACIONAL	1	1
VILA LEME		1
VILA LEOPOLDINA	18	63
VILA LIBANESA		2
VILA LISBOA		1
VILA LIVIERO	3	
VILA LONDRINA	1	
VILA LOURDES		4
VILA LUCIA	1	2
VILA MACEDOPOLIS		1
VILA MADALENA	1	32
VILA MANGALOT		2
VILA MARA	2	4
VILA MARACANA	5	7
VILA MARARI		1
VILA MARCELO	1	2
VILA MARIA	8	25
VILA MARIA ALTA	2	5
VILA MARIA BAIXA	1	13
VILA MARIA EUGENIA		1
VILA MARIA LUISA		1
VILA MARIA TRINDADE	1	2
VILA MARIANA	35	252
VILA MARIETA	5	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

VILA MARTE		2
VILA MASCOTE	6	15
VILA MATILDE	2	25
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VILA MAZZEI		6
VILA MEDEIROS	2	10
VILA MENDES		3
VILA MIRA		1
VILA MIRANTE	2	
VILA MIRIAM		3
VILA MOINHO VELHO		4
VILA MONTE ALEGRE	5	17
VILA MONTE SANTO		2
VILA MONUMENTO	2	7
VILA MORAES	1	10
VILA MOREIRA		3
VILA MORSE		3
VILA NAIR		1
VILA NARCISO	1	1
VILA NATAL	8	10
VILA NHOCUNE	8	9
VILA NILO	1	2
VILA NIVI		5
VILA NORMA	3	11
VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	1	
VILA NOSSA SENHORA DO RETIRO		1
VILA NOVA CACHOEIRINHA	2	16
VILA NOVA CONCEICAO	8	74
VILA NOVA CURUCA	4	3
VILA NOVA GALVAO		2
VILA NOVA JAGUARE		1
VILA NOVA MANCHESTER		2
VILA NOVA MAZZEI	1	3
VILA NOVA PARADA		1
VILA NOVA PIRAJUSSARA	1	
VILA NOVA SAVOIA		2
VILA NOVA UNIAO	2	
VILA NOVA UTINGA		1
VILA NOVA YORK	1	
VILA OLGA CECILIA		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA OLIMPIA	3	93
VILA OLINDA		1
VILA OLMPIA		1
VILA ORATORIO		1
VILA PAIVA	2	3
VILA PALMEIRAS	2	10
VILA PARANAGUA	2	1
VILA PARQUE JABAQUARA	7	14
VILA PAULICEA		2
VILA PAULICEIA	1	5
VILA PAULISTA	1	1
VILA PAULO SILAS		2
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VILA PEDROSA		1
VILA PEDROSO		1
VILA PENTEADO		3
VILA PEREIRA BARRETO	7	13
VILA PEREIRA CERCA	1	5
VILA PERINA		1
VILA PIAUI	2	4
VILA PIRAJUSSARA		9
VILA PIRITUBA		7
VILA PITA		1
VILA PLANA		1
VILA POLOPOLI	1	5
VILA POMPEIA	5	31
VILA PONPEIA		1
VILA PONTE RASA	1	1
VILA PORTUGUESA		2
VILA PRADO	1	1
VILA PREL	1	27
VILA PRIMAVERA	2	2
VILA PRINCESA ISABEL		2
VILA PROGREDIOR		20
VILA PROGRESSO	2	2
VILA PRUDENTE	18	61
VILA QUINTANA		1
VILA RE	18	25
VILA REGENTE FEIJO	12	41
VILA REGINA	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA RENATO		1
VILA RIBEIRO DE BARROS		2
VILA RICA	5	7
VILA RIO BRANCO		7
VILA RIOGRANDINA		1
VILA ROMANA	6	44
VILA ROMANO		1
VILA ROMERO	1	2
VILA RUI BARBOSA	1	2
VILA RUTE	1	
VILA SABRINA	4	7
VILA SALETE		2
VILA SANTA CATARINA	4	11
VILA SANTA CLARA	2	1
VILA SANTA EDWIGES	3	3
VILA SANTA EULALIA	1	9
VILA SANTA ISABEL		1
VILA SANTA IZABEL		1
VILA SANTA LUCIA	10	7
VILA SANTA MARIA	1	8
VILA SANTA TERESA	1	8
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VILA SANTA TEREZA		1
VILA SANTA TEREZINHA		1
VILA SANTANA	1	4
VILA SANTISTA		2
VILA SANTO ANTONIO	2	2
VILA SANTO ESTEFANO		2
VILA SANTO ESTEVAO		1
VILA SANTO STEFANO		1
VILA SANTOS		1
VILA SAO DOMINGOS		1
VILA SAO FRANCISCO		9
VILA SAO GERALDO		5
VILA SAO JOAO		1
VILA SAO JOSE	3	12
VILA SAO PAULO		1
VILA SAO SILVESTRE		1
VILA SAO VICENTE		1
VILA SATELITE		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA SAVOY		1
VILA SEABRA		2
VILA SERRALHEIRO		3
VILA SILVA TELES		1
VILA SILVIA	1	4
VILA SIMONE		1
VILA SINHA		1
VILA SIQUEIRA		5
VILA SIRIA		1
VILA SO VICENTE		1
VILA SOCORRO	3	2
VILA SOFIA	3	5
VILA SONIA	5	18
VILA SOUZA		4
VILA STO ANTONIO	1	1
VILA SUZANA	3	9
VILA TALARICO	5	13
VILA TAQUARI	1	7
VILA TIRADENTES		2
VILA TRAMONTANO		1
VILA UBERABINHA		8
VILA VERA		2
VILA VERDE	2	3
VILA VERMELHA	1	2
VILA YARA		1
VILA ZAT	6	3
VILA ZELINA	1	6
VL ALBERTINA		2
VL ALMEIDA		2
VL ALPINA	1	2
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VL AMELIA		1
VL AMERICA		1
VL AMERICANA	2	
VL ANASTACIO		1
VL ANDRADE	3	5
VL ANGLO BRASILEIRA		2
VL ANTONIO	1	1
VL ARCADIA		1
VL ARICANDUVA		3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VL BANDEIRANTES		1
VL BARUEL	1	2
VL BELA		3
VL BOM JARDIM	1	
VL BRUNA		1
VL BUARQUE	1	15
VL BUENOS AIRES		1
VL CABRAL		1
VL CALIFORNIA		1
VL CAMPANELA		2
VL CAMPESTRE	1	
VL CAMPO GRANDE		1
VL CARDOSO FRANCO		1
VL CARMOSINA		2
VL CAROLINA		1
VL CARRAO	1	4
VL CAVATON		1
VL CLAUDIA		2
VL CLEMENTINO		11
VL CONCEICAO		1
VL CONGONHAS		1
VL CONSTANCA		2
VL COSMOPOLITA	1	1
VL CURUCA		1
VL DA SAUDE	1	4
VL DANTAS		1
VL DAS BELEZAS	2	2
VL DAS MERCES		2
VL DEODORO		4
VL DIVA	1	
VL DO BOSQUE		1
VL DOM PEDRO I		1
VL DORINHA		1
VL EMA	3	2
VL EMIR		1
VL ESPERANCA	1	2
VL ESTER		1
VL FERNANDES		1
VL FIRMIANO PINTO		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECEMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VL FORMOSA	2	7
VL GERTRUDES		3
VL GOMES	1	1
VL GOMES CARDIM	1	21
VL GUARANI		3
VL GUILHERME	1	10
VL GUILHERMINA		2
VL GUSTAVO		6
VL HAMBURGUESA		2
VL HELENA		1
VL INDEPENDENCIA		1
VL INDIANA		1
VL INDUSTRIAL		1
VL IPOJUCA		3
VL ISOLINA MAZZEI		1
VL IVONE	1	
VL JACUI		1
VL JAGUARA	1	3
VL JARAGUA	1	1
VL JOANIZA		1
VL KLAUNING		1
VL LAGEADO	1	7
VL LAIS		1
VL LEOPOLDINA	1	9
VL LONDRINA		1
VL MADALENA	1	6
VL MANGALOT		4
VL MARA		1
VL MARACANA		1
VL MARIA		8
VL MARIA ALTA	2	1
VL MARIA AMALIA		1
VL MARIA BAIXA	1	
VL MARIANA	6	41
VL MARIETA	1	1
VL MASCOTE		1
VL MATILDE	3	8
VL MEDEIROS	2	5
VL MERCES	1	1
VL MIRANTE		1
VL MONTE ALEGRE		2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

VL MONUMENTO		1
VL MORAES		1
VL MORSE		1
VL N CACHOEIRINHA		1
VL NATAL	2	2
VL NHOCUNE	2	2
VL NIVI		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VL NORMA		1
VL NOVA CACHOEIRINH		3
VL NOVA CACHOEIRINHA		1
VL NOVA CACHOERINHA		1
VL NOVA CONCEICAO		20
VL NOVA GALVAO		2
VL NOVA MANCHESTER	1	4
VL NOVA MAZZEI		1
VL NOVA PAULICEIA		2
VL OLIMPIA		14
VL PAIVA		1
VL PALMEIRAS		2
VL PARANAGUA		1
VL PARQUE JABAQUARA	1	1
VL PEDRA BRANCA		2
VL PEREIRA BARRETO		1
VL PIAUI		2
VL PIERINA		2
VL PIRAJUSSARA		2
VL PIRITUBA	1	3
VL POLOPOLI		2
VL POMPEIA		4
VL PQ JABAQUARA		1
VL PREL		4
VL PROGREDIOR		4
VL PROGRESSO	1	1
VL PRUDENTE	3	14
VL RE	1	4
VL REG FEIJO	2	6
VL REGENTE FEIJO	1	1
VL RICA	1	1
VL RIO BRANCO		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VL ROBERTINA		1
VL ROMANA		7
VL ROQUE	1	2
VL S FRANC CABRINI	1	
VL S FRANCISCO		3
VL S GERALDO	1	
VL S JOSE		1
VL SABRINA		1
VL SANTA CATARINA		1
VL SANTA MARIA		2
VL SAO FRANCISCO		1
VL SILVIA	2	1
VL SOCORRO		1
VL SOFIA		2
VL SONIA		1
VL STA CATARINA		3
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VL STA EULALIA		2
VL STA IZABEL		1
VL STA LUCIA		1
VL STA MARIA	1	5
VL STA TEREZINHA	1	1
VL STO ESTEFANO	1	
VL SUZANA		3
VL TALARICO		2
VL TRAMONTANO		1
VL VERA		1
VL VERDE		1
VL ZAT		1
VL ZELINA		1
VZ DA BARRA FUNDA		1
ZONA NORTE		1
SAO PEDRO	3	2
CENTRO	1	1
SANTA CRUZ	2	1
SAO ROQUE	7	29
CENTRO	4	2
DONA CATARINA		20
GOIANA		1
JARDIM BRASIL	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JARDIM CAPARELLI		1
MOMBACA		1
TABOAO	1	1
VILA SANTA CATARINA		1
VILA SANTA ISABEL		1
VL AGUIAR	1	1
SAO SEBASTIAO	25	49
BOICUCANGA	1	4
BOISSUCANGA		1
CANTO DO MAR	4	
CENTRO	3	13
ENSEADA		1
INDUSTRIAL		1
ITATINGA		2
JARAGUA	12	21
JUQUEHY	1	1
MARESIAS	3	
PORTO GRANDE		1
TOPOLANDIA	1	4
SAO SIMAO		1
ZONA RURAL		1
SAO VICENTE	27	92
BAIRRO DA HIPICA		1
BAIRRO DO ITARARE	1	
CATIAPOA	3	3
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECEMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CENTRO	7	50
CIDADE NAUTICA	1	2
CONJUNTO RESIDENCIAL HUMAITA		1
GOZAGUINHA		1
ITARARE	1	10
JAPUI	1	
JARDIM GUASSU	2	
JARDIM INDEPENDENCIA		3
JARDIM NOSSO LAR		1
JARDIM PARAISO		1
JARDIM RIO BRANCO	1	
JD INDEPENDENCIA	1	1
PARQUE BITARU	2	1
PARQUE SAO VICENTE		2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PLANALTO BELA VISTA		1
PRQ CONTINENTAL		1
SAMARITA	1	
SAO VICENTE		1
VILA CASCATINHA	2	2
VILA MELO		1
VILA SAO JORGE	3	2
VILA VALENCA	1	5
VL CASCATINHA		2
SERRA NEGRA	7	6
CENTRO	7	6
SERRANA	2	
BOA VISTA	1	
CENTRO	1	
SERTAOZINHO	8	2
CENTRO	6	1
JARDIM ATHENAS	1	
JARDIM BRASILIA	1	
JARDIM EUROPA II		1
SEVERINIA	1	
CENTRO	1	
SILVEIRAS	1	
CENTRO	1	
SOCORRO	19	6
CENTRO	17	3
JARDIM GOLLO	1	
JARDIM SANTA CRUZ	1	
SALTO		2
SANTA CRUZ		1
SOROCABA	72	199
AGUA VERMELHA	1	
ALEM LINHA	1	2
ALEM PONTE	2	10
ALTOS DO CAMPOLIM		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
ALTOS DO ITAVUVU	1	
APARECIDA		1
ARVORE GRANDE	1	1
BAIRRO DO ITAVUVU	1	
CAGUASSU		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CAMPOLIM		1
CENTRO	4	35
CERRADO	2	1
CJ HAB JULIO DE MESQUITA FILHO	1	1
CJ HB JULIO DE MESQUITA FILHO		1
CONJ HABITAC JULIO DE MESQUITA FILHO	1	
ITANGUA		1
JARDIM AMERICA		3
JARDIM ANA MARIA		1
JARDIM ASTRO		2
JARDIM ELTONVILLE	1	1
JARDIM EMILIA		3
JARDIM EUROPA		3
JARDIM FACULDADE		3
JARDIM GONCALVES		1
JARDIM GUADALAJARA		2
JARDIM JULIANA		1
JARDIM MARIA ANTONIA PRADO	3	1
JARDIM MONTE REI	1	1
JARDIM PAGLIATO		1
JARDIM PLANALTO	1	
JARDIM PORTAL DA COLINA		1
JARDIM SAIRA		2
JARDIM SANTA BARBARA	1	
JARDIM SANTA CECILIA		4
JARDIM SANTA ROSALIA	1	12
JARDIM SAO CARLOS	1	2
JARDIM SAO PAULO		2
JARDIM SIMUS	4	2
JARDIM SOROCABANO	1	
JARDIM VERA CRUZ		6
JARDIM VERGUEIRO		5
JARDIM ZULMIRA	2	
JD PAULISTANO		2
JD PORTAL DA COLINA		1
JD SANTA ROSALIA		1
JD SIMUS		2
JD STA ROSALIA	1	1
JD VERA CRUZ	1	3
JULIO M FILHO	2	
LOTEAMENTO DINORA ROSA	2	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

PARQUE CAMPOLIM	5	25
PARQUE CAMPOLIN	1	1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICÍPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
PARQUE DOS EUCALIPTOS	2	
PARQUE ESMERALDA	1	
PARQUE OURO FINO	1	
PARQUE SANTA ISABEL	1	1
PARQUE SAO BENTO	1	
PQ CAMPOLIM		2
PRQ CAMPOLIM		3
SANTA ROSALIA		1
SHOPP CONV GRJ OLGA		1
VILA AMELIA		1
VILA ANGELICA		1
VILA ARTURA	1	1
VILA AUGUSTA	1	3
VILA BARAO	5	1
VILA BARCELONA		1
VILA CARVALHO	1	
VILA CASA NOVA		1
VILA CASANOVA		1
VILA ESPIRITO SANTO	1	1
VILA HARO		1
VILA HORTENCIA	1	7
VILA INDEPENDENCIA	1	4
VILA JARDINI		2
VILA LEAO		1
VILA LUCY	3	2
VILA MARINA DIAS		1
VILA NOVA SOROCABA	2	
VILA ODIN	1	
VILA OLIMPIA		1
VILA SANTANA		2
VILA TRUJILLO	1	
VL ARTURA		2
VL HORTENCIA		1
VL INDEPENDENCIA		2
VL LEAO		1
VL SAO DOMINGOS		1
WANEL VILLE	3	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

WANEL VILLE I	1	
WANEL VILLE II	1	
SUD MENNUCCI	1	
CENTRO	1	
SUMARE	11	15
CENTRO	2	3
CHACARA ESTRELA D ALVA	1	
CHACARAS JARDIM BELA VISTA	1	
JARDIM BELA VISTA		1
JARDIM MARIA ANTONIA		1
JARDIM NOVA TERRA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM PAULISTA	1	2
JARDIM SAO JUDAS TADEU		1
JD PAULISTA		2
PARQUE FRANCESCHINI		1
PARQUE HONGARO		1
PARQUE SANTO ANTONIO	1	
VILA CARLOTA	2	
VILA MENUZZO	1	1
VILA MIRANDA	1	1
VILA SANTANA	1	
SUZANO	37	93
BAIRRO PALMEIRAS		1
C CRUZEIRO DO SUL		1
CENTRO	10	37
CID CRUZEIRO DO SUL		2
CIDADE BOA VISTA	3	
CIDADE MIGUEL BADRA	9	5
GUAIO		1
IPELANDIA		1
JARDIM ANZAI		2
JARDIM CHACARA MEA		1
JARDIM DONA BENTA	1	3
JARDIM IMPERADOR	1	1
JARDIM IRAI		2
JARDIM REVISTA	1	2
JARDIM SANTA HELENA		3
JARDIM SAO LUIS		1
JARDIM SUZANO	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

MIGUEL BADRA	1	
P M HELENA	1	1
PALMEIRAS DE SAO PAULO		1
PARQUE SUZANO	1	9
TABA MARAJOARA		1
VILA ADELINA		1
VILA AMERICA	1	1
VILA AMORIM		1
VILA COSTA	3	4
VILA FIGUEIRA		2
VILA MALUF	1	
VILA MARIA DE MAGGI	1	
VILA PAIVA		1
VILA SAO FRANCISCO		1
VILA SAO JORGE		2
VILA URUPES	2	2
VL ADELINA		1
VL COSTA		1
TABOAO DA SERRA	49	188
ARRAIAL PAULISTA	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
BAIRRO CIDADE INTERCAP		1
CENTRO	2	12
CHACARA AGRINDUS		1
CIDADE INTERCAP	3	49
JARDIM BEATRIZ		2
JARDIM BOM TEMPO		3
JARDIM BONTEMPO	1	6
JARDIM CANER		1
JARDIM CLEMENTINO	5	2
JARDIM DA GLORIA	1	
JARDIM FREI GALVAO	1	
JARDIM GUACIARA		1
JARDIM HENRIQUETA		2
JARDIM MARGARIDA		1
JARDIM MARIA LUIZA		1
JARDIM MARIA ROSA	3	8
JARDIM MIRNA	1	
JARDIM MITUZI	2	4
JARDIM MONTE ALEGRE		3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

JARDIM NOVO RECORD		1
JARDIM OLIVEIRAS	3	5
JARDIM PEDRO GONCALVES		1
JARDIM RECORD	1	3
JARDIM SAINT MORITZ		4
JARDIM SALETE	1	3
JARDIM SANTA CECILIA	1	
JARDIM SANTA CRUZ		1
JARDIM SAO JUDAS TADEU		2
JARDIM SAO MORITZ		1
JARDIM SAO SALVADOR	1	1
JARDIM SILVIO SAMPAIO	1	1
JARDIM TRES MARIAS	1	3
JARDIM TRIANGULO	2	2
JD 3 MARIAS		1
JD FREI GALVAO		1
JD FREITAS JUNIOR	1	1
JD MARIA ROSA		4
JD MITUZI		1
JD MONTE ALEGRE		2
JD RECORD		2
JD ROBERTO		1
JD SANTA CRUZ	1	
JD SAO JOAQUIM	1	
JD STA CRUZ		1
JD VIRGINIA		1
PARQUE ASSUNCAO		1
PARQUE INDUSTRIAL DACI	2	1
PARQUE JACARANDA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECEMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
PARQUE MARABA	1	2
PARQUE MONTE ALEGRE		1
PARQUE PINHEIROS	5	11
PARQUE SANTOS DUMMONT		1
PARQUE SANTOS DUMONT	1	8
PARQUE SAO JOAQUIM	3	6
PARQUE TABOAO		5
PQ ASSUNCAO		1
PQ INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS	1	
PQ SANTOS DUMONT		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PRQ PINHEIROS		1
TABOAO DA SERRA		1
VILA DAS OLIVEIRAS	1	2
VILA IASI		2
VILA INDIANA		1
VILA MAFALDA	1	
VILA SANTA LUZIA		2
TAIACU	1	
CENTRO	1	
TANABI	4	1
CENTRO	3	
JARDIM BRASILIA		1
JARDIM SANTA MONICA	1	
TAPIRAI	3	1
CENTRO	2	
PRINCESA IZABEL		1
TURVO	1	
TAPIRATIBA	4	
CENTRO	3	
JARDIM JOSE SCAFF	1	
TAQUARITINGA	7	3
CENTRO	5	3
CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA	1	
JD BELA VISTA	1	
TAQUARITUBA	5	
CENTRO	5	
TAQUARIVAI	1	2
CENTRO	1	2
TATUI	22	29
-		1
CENTRO	17	20
JARDIM LUCILA		1
JARDIM TERNURA	1	1
JARDIM TOKIO		1
JARDIM WANDERLEY	1	
VALINHO	1	1
VILA DOUTOR LAURINDO		3
VILA PAULINA	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VILA SAO CRISTOVAO	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

TAUBATE	44	90
AREAO	1	1
AREAO PARQUE SANTO ANTONIO	1	
BARRANCO	1	
CECAP		1
CENTRO	6	22
CHACARA DO VISCONDE	1	
DISTRITO INDUSTRIAL DO PIRACANGAGUA		1
ESTIVA		2
INDEPENDENCIA		2
INDUSTRIAL DO PIRACANGAGUA		1
JARDIM ANA EMILIA		2
JARDIM BARONESA		7
JARDIM BELA VISTA	1	
JARDIM CALIFORNIA		1
JARDIM CONTINENTAL II	1	
JARDIM DAS MONCOES	1	1
JARDIM DAS NACOES	1	6
JARDIM DO SOL	1	
JARDIM EULALIA	1	1
JARDIM GURILANDIA		1
JARDIM INDEPENDENCIA	1	3
JARDIM JARAGUA	2	
JARDIM MARIA AUGUSTA	1	4
JARDIM SANTA CRUZ		1
JARDIM SANTA ISABEL	1	
JD DAS NACOES	1	2
JD MARIA AUGUSTA	1	1
PARQUE BONFIM	1	
PARQUE SANTO ANTONIO	2	1
PARQUE SAO LUIS		2
PARQUE SENHOR DO BONFIM	3	10
PARQUE TABAETE	2	1
PIRACANGAGUA	1	1
QUIRIRIM	1	1
RESIDENCIAL SIT SANTO ANTONIO	1	
SANTA LUZIA	1	
SAO GONCALO		1
TERRA NOVA	1	
VILA AREIAO		1
VILA COSTA		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VILA EDMUNDO	1	
VILA IAPI	1	1
VILA JABOTICABEIRA	1	3
VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS		1
VILA SAO GERALDO	1	4
VILA SAO JOSE	3	1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VL COSTA		1
VL JABOTICABEIRA	1	
TEODORO SAMPAIO	13	3
CENTRO	9	3
NOVA TEODORO	2	
VILA FURLAN	2	
TIETE	1	3
CENTRO	1	1
MANDISSUNUNGA		1
SAO PEDRO		1
TORRE DE PEDRA	1	
CENTRO	1	
TREMEMBE	5	5
CAMINHO NOVO	1	
CENTRO	2	4
DOS GUEDES	1	
JARDIM SANTANA	1	1
TRES FRONTEIRAS	2	
CENTRO	2	
TUPA	3	2
CENTRO	2	2
VILA LAHOZ	1	
UBATUBA	35	40
ENSEADA	1	1
CENTRO	9	22
ESTUFA	1	
ESTUFA I	3	
ESTUFA II	2	
IPIRANGUINHA		2
ITAGUA	7	9
JARDIM DA RIBEIRA	1	1
LAGOINHA	1	
MARANDUBA	3	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

MATO DENTRO	1	
PEREQUE ACU	1	
PEREQUE MIRIM	1	1
PRAIA DA LAGOINHA	1	
RESSACA	1	1
SERTAO DA QUINA	1	
TABATINGA	1	
TONINHAS		1
VALINHOS	43	57
BELA VISTA	1	1
CAPUAVA		1
CENTRO	2	4
CHAC SAO BENTO	1	
CHACARA CONTENDAS		1
CHACARAS SILVANIA		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CONTENDAS		1
JARDIM ALTO DA COLINA	1	2
JARDIM JUREMA	1	1
JARDIM LORENA	1	
JARDIM MARIA ROSA	2	
JARDIM PAIQUERE	1	2
JARDIM PLANALTO		1
JARDIM PRIMAVERA		1
JARDIM RIBEIRO		1
JARDIM SANTA ROSA	1	
JARDIM SANTO ANTONIO		2
JARDIM SAO FELIPE	1	
JARDIM SAO MARCOS		1
JARDIM VILA ROSA	1	1
JD EUROPA	1	1
JD VITORIAS REGIAS	1	
JUREMA	1	
LOTEAMENTO PAIQUERE	1	5
LOTEAMENTO SHANGRILA	1	
MACUCO	1	2
ORTIZES	1	
PARQUE LAUSANNE		1
PARQUE NOVA SUICA	4	3
RESID STA MARIA	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

RESIDENCIAL SANTA MARIA	1	
SAMAMBAIA	1	1
SANTA CRUZ	3	2
SANTO ANTONIO	1	1
VILA BISSOTO	3	3
VILA CASSIA		1
VILA COQUEIRO		1
VILA EL AIUB		1
VILA EMBARE	3	5
VILA FAUSTINA II	2	1
VILA OLIVO		3
VILA PAPELAO		1
VILA SANTANA	1	
VILA SANTO ANTONIO	1	
VILA SAO JOSE		2
VILA SAO LUIZ	2	
VL PAGANO		1
VARGEM GRANDE DO SUL		2
CENTRO		1
VILA SANTANA		1
VARGEM GRANDE PAULISTA	5	22
CENTRO	2	8
CHACARA BEL VERDE		1
JARDIM BELA VISTA	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JARDIM FLORESTA		2
JARDIM MARGARIDA		2
JARDIM OLIMPIA		1
JD MARGARIDA		2
PARQUE VENT VERT		1
RECANTO VERDE	1	1
TIJUCO PRETO	1	4
VARZEA PAULISTA	15	4
AREA INDUSTRIAL	2	1
CENTRO	3	
JARDIM AMERICA	3	
JARDIM CRUZ ALTA	1	
JARDIM DAS PALMEIRAS		1
JARDIM PAULISTA	1	
JARDIM PROMECA	2	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

JD PROMECA		1
VILA SAO JOSE	1	
VILA TUPI	1	1
VL SAO JOSE	1	
VINHEDO	15	36
AQUARIOS		1
BARRA FUNDA	1	
CENTRO	6	12
CHACARAS DO TREVO		1
JARDIM AMELIA		1
JARDIM AMERICA		1
JARDIM JUNCO		2
JARDIM MARAMBAIA		1
JOAO XXIII		1
NOVA VINHEDO	1	6
PINHEIRINHO		2
SANTA CLAUDINA	1	1
SANTA ROSA	4	6
VILA JOAO XXIII	1	1
VISTA ALEGRE	1	
VOTORANTIM	3	35
CENTRO		1
JARDIM NOVO MUNDO	1	
MORUMBI		1
PARQUE BELA VISTA	1	28
PARQUE MORUMBI		2
PQ MORUMBI		1
VILA DOMINGUES		1
VILA DOMINGUINHO		1
VILA PEDROSO	1	
VOTUPORANGA	14	4
CHAC AVIACAO	1	
CHAC DAS PAINEIRAS	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CHACARA DAS PAINEIRAS	1	
JARDIM BELA VISTA	1	
PARQUE RESIDENCIAL DO LAGO	1	
PATRIMONIO NOVO		1
PATRIMONIO VELHO	2	1
SANTA ALICE	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SANTA ELIZA	1	1
SANTA LUZIA	1	
VILA MARIM	1	
VILA MARIN	1	1
VILA MUNIZ	2	

III - OUTROS ESTADOS		
AC	10	
RIO BRANCO	10	
7 BEC	1	
AREAL	1	
CERAMICA	1	
CONJUNTO TUCUMA	1	
ESTACAO EXPERIMENTAL	1	
ISAURA PARENTE	2	
SANTA INES	1	
WANDERLEY DANTAS	2	
AL	7	16
ARAPIRACA	4	
CENTRO	2	
JARDIM TROPICAL	1	
PLANALTO	1	
MACEIO	2	10
CRUZ DAS ALMAS		2
JATIUCA		2
PAJUCARA		1
PONTA DA TERRA	1	
PONTA VERDE	1	5
MARAGOGI	1	
CENTRO	1	
MESSIAS		1
CENTRO		1
RIO LARGO		5
-		1
PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA		1
TABULEIRO DO PINTO		3
AM		5
MANAUS		5
CENTRO		1
DA PAZ		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

DOM PEDRO		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICÍPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
NOSSA SENHORA DAS GRACAS		1
TARUMA		1
BA	33	48
ALAGOINHAS	1	2
CENTRO	1	2
BARREIRAS		1
VILA BRASIL		1
BOM JESUS DA LAPA	1	
SEDE	1	
CACHOEIRA	1	
CENTRO	1	
CAMACARI		1
AREMBEPE		1
CAMAMU		1
CENTRO		1
FEIRA DE SANTANA	14	
CENTRO	3	
JARDIM CRUZEIRO	2	
MUCHILA	1	
SANTO ANTONIO DOS PRAZERES	1	
SERRARIA BRASIL	1	
SIM	5	
SOBRADINHO	1	
ILHEUS		2
CENTRO		1
NOSSA SENHORA DA VITORIA		1
IRARA	3	
CENTRO	3	
ITACARE	1	
SAO MIGUEL	1	
LAURO DE FREITAS	1	2
BURAQUINHO		1
PITANGUEIRAS		1
RECREIO IPITANGA	1	
LENCOIS		1
CENTRO		1
OURICANGAS	1	
CENTRO	1	
PARATINGA	1	
CENTRO	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PORTO SEGURO	4	3
AEROPORTO		1
ARRAIAL DAJUDA	1	
CENTRO	2	1
PACATA SEDE		1
TAPERAPUAN	1	
SALVADOR	4	34
BARRA		9
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICÍPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
BOCA DO RIO		1
BONFIM		1
CAMINHO DAS ARVORES		3
CASSANGE	1	
CHAME CHAME		3
DOIS DE JULHO		1
ONDINA	1	
PELOURINHO		1
PERNAMBUES		1
PITUBA		2
S CRISTOVAO		1
SAO CRISTOVAO		11
STELLA MARIS	1	
TANCREDO NEVES	1	
SAO FELIX	1	
CENTRO	1	
SIMOES FILHO		1
CIA		1
CE	2	31
ARACATI	1	
CANOA QUEBRADA	1	
CASCADEL		1
CENTRO		1
EUSEBIO		1
ENCANTADA		1
FORTALEZA	1	21
JOSE WALTER		1
AEROPORTO		4
ALDEOTA		1
CENTRO		3
EDSON QUEIROZ		1
ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE		1
MEIRELES	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

MUCURIBE		1
PAPICU		1
PRAIA DE IRACEMA		1
PRAIA DO FUTURO		1
SAPIRANGA		1
SERRINHA		4
JUAZEIRO DO NORTE		8
AEROPORTO		2
TRIANGULO		5
TRIANGULO CRAJUBAR		1
DF		152
BRASILIA		152
AGUAS CLARAS		1
AGUAS CLARAS		2
ASA NORTE		47
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
ASA SUL		31
BRASILIA		2
CRUZEIRO		1
CRUZEIRO NOVO		1
GAMA		1
GUARA		1
GUARA I		1
LAGO NORTE		1
LAGO SUL		4
NORTE AGUAS CLARAS		5
OCTOGONAL		2
PARK SHOPPING		1
RIACHO FUNDO I		1
SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL		2
SETOR DE HABS INDIVIDUAIS SUL		19
SETOR LESTE GAMA		1
SETOR NOROESTE		1
SETOR SUDOESTE		11
SHIS LAGO SUL		3
SUDOESTE		1
SUL AGUAS CLARAS		2
VILA NOVA SAO SEBASTIAO		1
ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA		4
ZONA INDUSTRIAL		4
ZONA INDUSTRIAL GUARA		1
ES	4	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ARACRUZ	3	
COQUEIRAL	3	
GUARAPARI	1	
MUQUICABA	1	
IBIRACU		1
SAO CRISTOVAO		1
VILA VELHA		1
PRAIA DA COSTA		1
VITORIA		1
ENSEADA DO SUA		1
GO	8	27
ALEXANIA		1
ZONA RURAL		1
APARECIDA DE GOIANIA		1
SETOR DOS AFONSOS		1
CALDAS NOVAS	1	6
CENTRO		3
DO TURISTA		1
SOLAR DE CALDAS NOVAS	1	1
TERMAL		1
CATALAO	1	3
NOSSA SENHORA DE FATIMA		2
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECEMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
SAO JOAO	1	1
GOIANIA	6	15
AEROP INT STA GENOVEVA		3
CIDADE JARDIM		1
FAZENDA CAVEIRAS		1
JARDIM GOIAS		3
JARDINS GOIAS	1	
LOTEAMENTO CELINA PARK	1	
PARQUE AMAZONIA	1	
RESIDENCIAL CLEA BORGES		1
RESIDENCIAL ELDORADO	1	
SAO FRANCISCO		1
SETOR BUENO		1
SETOR MARISTA	1	2
SETOR NOVA SUICA	1	
SETOR SUL		1
ST MARISTA		1
GOIATUBA		1
ZONA RURAL		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

MA	3	7
BARREIRINHAS	2	
CENTRO	1	
CRUZEIRO	1	
MIRANDA DO NORTE		1
CENTRO		1
SAO LUIS	1	5
CALHAU	1	1
CENTRO		2
JARACATY		1
TIRIRICAL		1
VITORIA DO MEARIM		1
CAMPINAS		1
MG	85	81
ALEM PARAIBA		1
MARINOPOLIS		1
ANDRADAS	3	
CENTRO	2	
EUCLIDES CASSIMIRO	1	
BAEPENDI	1	
CENTRO	1	
BELO HORIZONTE	3	25
BARRO PRETO		1
BOA VIAGEM		2
CENTRO	1	3
FUNCIONARIOS	1	5
IPE	1	
ITAPOA		2
JARDIM ATLANTICO		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECEMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
LOURDES		1
NOVO SAO LUCAS		1
OURO PRETO		1
RIO BRANCO		1
SANTA ROSA		1
SANTO AGOSTINHO		1
SAO PEDRO		2
UNIAO		1
VENDA NOVA		2
CAETE	1	
PEDRA BRANCA	1	
CALDAS	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CENTRO	1	
CAMANDUCAIA	1	
DIST MONTE VERDE	1	
CAMBUI	1	1
CONGONHAL	1	1
CAMBUQUIRA	3	
CENTRO	3	
CAPITOLIO	1	
NOSSA SENHORA APARECIDA	1	
CARATINGA	7	
CENTRO	6	
ZACARIAS	1	
CAXAMBU	1	1
CENTRO	1	1
CONFINES		4
AEROPORTO		3
AEROPORTO CONFINES		1
CORONEL FABRICIANO	1	
AMARO LANARE	1	
ESTIVA		1
CENTRO		1
EXTREMA	1	1
CENTRO	1	
DOS PIRES		1
FORMIGA		1
CENTRO		1
FRONTEIRA	1	
CENTRO	1	
GONCALVES	1	
CENTRO	1	
GUAXUPE	3	1
CENTRO	1	1
CHACARA JARDIM AVIACAO	1	
SAO PEDRO	1	
ITAPEVA		2
PONTE DE ZINCO		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
RESSACA		1
JANAUBA		1
VEREDAS		1
JUIZ DE FORA	1	
ALTO DOS PASSOS	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LAGOA SANTA		1
SANTOS DUMONT		1
LAMBARI	4	
CAMPINHO	1	
CENTRO	3	
MARIANA	2	
CENTRO	2	
MATIAS BARBOSA		1
CENTRO		1
MONTE SIAO		1
CENTRO		1
NANUQUE	1	
CENTRO	1	
NOVA SERRANA		1
PARK D GUMERCIN		1
OLIVEIRA		1
PERIMETRO DE EXPANSAO URBANA		1
OURO PRETO		1
CACHOEIRA DO CAMPO		1
PASSOS	3	1
BELO HORIZONTE		1
SAO FRANCISCO	2	
VILA RICA	1	
POCOS DE CALDAS	3	8
CENTRO	2	4
VALE DAS ANTAS	1	2
VILA CASCATA DAS ANTAS		2
POUSO ALEGRE	7	2
ALFREDO CUSTODIO DE PAULA	1	
AREA RURAL DE POUSO ALEGRE		1
CENTRO	5	
CRUZ ALTA		1
FAISQUEIRA	1	
PRATA		1
EDNA		1
RIBEIRAO VERMELHO		1
ZONA RURAL		1
SACRAMENTO	1	
CENTRO	1	
SANTA RITA DO SAPUCAI	1	1
CENTRO	1	
VIANA		1
SAO GONCALO DO RIO ABAIXO		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICÍPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CENTRO		1
SAO LOURENCO	2	1
CENTRO	2	1
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	1	1
DA BALANCA	1	1
SAO TOME DAS LETRAS		2
CENTRO		2
SAO VICENTE DE MINAS		1
CENTRO		1
SAPUCAI MIRIM	1	
CENTRO	1	
TIRADENTES	1	
CENTRO	1	
TRES CORACOES	1	1
DISTRITO INDUSTRIAL		1
JARDIM PARAISO	1	
UBERABA	1	9
CENTRO		1
FABRICIO		1
MERCES		1
NOSSA SENHORA DA ABADIA	1	
SANTA MARIA		2
SAO BENEDITO		4
UBERLANDIA	25	5
ALTO UMUARAMA	1	
CENTRO	1	
CONJUNTO ALVORADA	1	
CUSTODIO PEREIRA	1	
GRANADA	1	
JARDIM BRASILIA	1	
JARDIM IPANEMA		1
MANSOES AEROPORTO	1	
MARTINS	1	
MORADA DA COLINA	1	
MORUMBI	4	
SANTA MONICA	6	1
SARAIVA	1	1
SEGISMUNDO PEREIRA	2	
STA MONICA	1	
TIBERY	1	1
UMUARAMA	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VARGINHA		1
JARDIM PETROPOLIS		1
MS	4	2
BONITO	1	1
CENTRO	1	1
CAMPO GRANDE	1	
VILA DO POLONES	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
TRES LAGOAS	2	1
JARDIM PRIMAVERIL	1	
SANTO ANDRE	1	1
MT	1	4
CUIABA	1	4
DOM AQUINO		1
JARDIM DAS AMERICAS		1
POCAO	1	1
TIJUCAL		1
PA		3
BELEM		2
CAMPINA		1
NAZARE		1
SANTAREM		1
SANTARENZINHO		1
PB	3	15
BAYEUX		3
JARDIM AEROPORTO		2
MARIO ANDREAZZA		1
JOAO PESSOA	3	12
BANCARIOS		1
CABO BRANCO		1
CONJ ERNESTO GEISEL	1	
CONJUNTO E GEISEL	1	1
JARDIM OCEANIA		1
MANAIRA	1	4
MANGABEIRA		1
TAMBAU		2
TORRE		1
PE	4	14
FERNANDO DE NORONHA	1	
VILA DOS REMEDIOS	1	
IPOJUCA	1	1
PORTO DE GALINHAS	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

LAGOA DO CARRO		1
CENTRO		1
RECIFE	1	12
BOA VIAGEM	1	5
IBURA		2
IMBIRIBEIRA		2
PINA		3
TAMANDARE	1	
CENTRO	1	
PI	5	
FLORIANO	1	
CENTRO	1	
NAZARE DO PIAUI	1	
CENTRO	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
PARNAIBA	3	
BOA ESPERANCA	1	
REIS VELOSO	1	
RODOVIARIA	1	
PR	44	87
ALMIRANTE TAMANDARE	2	
JARDIM PARAISO	1	
RESTINGA SECA	1	
ANDIRA	1	
CENTRO	1	
ANTONINA		1
VILA SAO SEBASTIAO		1
ARAPONGAS	1	
CENTRO	1	
CAMPINA GRANDE DO SUL		1
JARDIM NESITA		1
CAMPO MOURAO		1
CENTRO		1
CASCADEL		1
COQUEIRAL		1
CIANORTE	3	
PARQUE INDUSTRIAL	1	
ZONA 01	2	
CORNELIO PROCOPIO		2
JARDIM BELA VISTA		1
VILA INDEPENDENCIA		1
CURITIBA	6	46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

AGUA VERDE	3	1
ALTO DA GLORIA		1
BATEL		2
CAPANEMA		1
CAPAO RASO	1	1
CENTRO	1	20
CENTRO CIVICO		2
JARDIM BOTANICO		4
JARDIM DAS AMERICAS		2
JD DAS AMERICAS		1
JUVEVE		1
MOSSUNGUE		1
NOVO MUNDO		2
PAROLIN		1
PINHEIRINHO		1
PORTAO	1	
REBOUCAS		1
SANTA FELICIDADE		1
SANTO INACIO		1
SAO LOURENCO		1
SEMINARIO		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
FOZ DO IGUACU	2	11
AEROPORTO INTERNACIONAL		1
CENTRO		3
CONJUNTO A	1	
JARDIM POLO CENTRO		1
JD PALMEIRAS II	1	
PARQUE NACIONAL DO IGUACU		1
PARQUE PRESIDENTE		1
PARTE SUL PATRIMONIO MUNICIPAL		1
VILA CR1		1
VILA YOLANDA		2
GUARATUBA	3	
BALNEARIO ELIANA	1	
BREJATUBA	1	
JURIMAR	1	
JAGUARIAIVA		1
ZONA RURAL		1
LONDRINA	8	14
BELA SUICA	1	
CATUAI	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CENTRO	2	6
GLEBA FAZENDA PALHANO	1	3
HELENA	1	3
JARDIM HIGIENOPOLIS	1	
JARDIM SABARA		1
SHOPPING CATUAI		1
VILA IPIRANGA	1	
MARINGA	9	7
ARMAZEM	1	
GLEBA PATRIMONIO MARINGA	1	
JARDIM ALVORADA	1	
JARDIM GUAPORE	1	
PQ INDUSTRIAL MARIO BULHOES		1
ZONA 01	1	4
ZONA 02		1
ZONA 07	1	1
ZONA 23	1	
ZONA ARMAZEM	1	
ZONA INDUSTRIAL	1	
PONTA GROSSA	3	
CHAPADA	1	
UVARANAS	2	
PONTAL DO PARANA	2	
BALNEARIO IPANEMA	1	
PRAIA DE LESTE	1	
SANTO INACIO	1	
CENTRO	1	
SAO JOSE DOS PINHAIS		2
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
AGUAS BELAS		2
TELEMACO BORBA	2	
JARDIM ALEGRE	2	
TERRA BOA	1	
CENTRO	1	
RJ	48	145
ANGRA DOS REIS	4	3
ABRAAO		1
CENTRO	1	
FRADE	1	
ILHA GRANDE	2	
PRAIA DO JARDIM		2
ARMACAO DE BUZIOS	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CENTRO	1	
ARMAÇAO DOS BUZIOS	1	1
CENTRO	1	1
ARRAIAL DO CABO	1	4
CENTRO		1
PRAIA DOS ANJOS	1	2
PRAIA GRANDE		1
BARRA DO PIRAI	1	
CALIFORNIA DA BARRA	1	
BARRA MANSA	2	3
ANO BOM		1
CENTRO	1	1
JARDIM BOA VISTA	1	
MORADA DO VALE		1
CABO FRIO	2	3
CENTRO	1	2
PARQUE BURLE		1
SAO CRISTOVAO	1	
DUQUE DE CAXIAS	3	
F N M	1	
VILA SANTA ALICE	2	
ITAGUAI		1
BRISA MAR		1
ITATIAIA		2
JARDIM ITATIAIA		1
PENEDO		1
NITEROI	1	2
FONSECA	1	
ICARAI		1
SAO FRANCISCO		1
PARATI	5	3
BANANAL	1	
CENTRO		1
FATIMA		1
ILHA DAS COBRAS	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
JABAQUARA	1	
PARQUE YPE	1	
PATITIBA	1	
TRINDADE		1
PARATY	1	5
CENTRO HISTORICO		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CHACARA		1
CHACARA DA SAUDADE		1
FATIMA		1
PARQUE IMPERIAL	1	
PATITIBA		1
PETROPOLIS	1	
QUITANDINHA	1	
PIRAI		1
PIRAI		1
RESENDE	1	4
CABRAL	1	1
CAMPOS ELISIOS		1
MORADA DO CASTELO		1
PARQUE EMBAIXADOR		1
RIO BONITO		1
LATINO MELLO		1
RIO DE JANEIRO	11	108
ANDARAI		1
BARRA DA TIJUCA	2	7
BONSUCESSO		1
BOTAFOGO		13
CAMPO DOS AFONSOS		1
CAMPO GRANDE		2
CATETE		3
CENTRO	1	16
COCOTA		1
COPACABANA		14
CPO GRANDE		2
ENGENHO DE DENTRO		1
FREGUESIA		1
GALEAO		6
GAVEA		1
GLORIA	2	
HUMAITA	1	
INHOAIBA		1
IPANEMA	5	2
IRAJA		1
JACAREPAGUA		3
JARDIM SULACAP		1
LARANJEIRAS		1
LEBLON		8
MARACANA		2
		ESTABELECIMENTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
PECHINCHA		1
RECREIO DOS BANDEIRANTES		3
SANTA TERESA		1
SANTO CRISTO		1
SAO CRISTOVAO		2
TAQUARA		1
TIJUCA		9
VL ISABEL		1
SAO GONCALO	3	1
ALCANTARA	1	
MUTONDO	1	
NEVES		1
VISTA ALEGRE	1	
SEROPEDICA		1
JARDINS		1
TRES RIOS		1
CENTRO		1
VALENCA	4	
CENTRO	4	
VOLTA REDONDA	6	1
ATERRADO	1	
JARDIM AMALIA	2	
SAO GERALDO	1	
VILA SANTA CECILIA	1	1
VL STA CECILIA	1	
RN	3	6
NATAL	3	5
CAPIM MACIO	1	
PETROPOLIS	1	
PONTA NEGRA		4
TIROL	1	1
SAO GONCALO DO AMARANTE		1
AEROPORTO		1
RO		4
PORTO VELHO		4
EMBRATEL		1
FLODOALDO PONTES PINTO		3
RS	12	21
CANELA	2	1
CENTRO	1	1
SAO JOSE	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CANOAS	1	
MARECHAL RONDON	1	
CAXIAS DO SUL	2	4
ANA RECH	1	2
DESVIO RIZZO		1
SAO LEOPOLDO		1
SERRANO	1	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICÍPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
ERECHIM	2	
CENTRO	1	
FATIMA	1	
GRAMADO		1
CENTRO		1
GRAVATAI	2	
NEOPOLIS	1	
VL BONSUCESSO	1	
HUMAITA		1
CENTRO		1
NOVA PETROPOLIS		1
CENTRO		1
PLANALTO	1	
CENTRO	1	
PORTO ALEGRE	2	11
ANCHIETA		1
CENTRO	1	
CENTRO HISTORICO		3
CIDADE BAIXA		1
CRISTAL		1
FARROUPILHA		1
PASSO D AREIA		1
PASSO DA AREIA	1	
PRAIA DE BELAS		2
STA CECILIA		1
SAO MARCOS		1
CENTRO		1
TRAMANDAI		1
CENTRO		1
SC	40	57
BALNEARIO CAMBORIU	5	3
CENTRO	4	1
DAS NACOES	1	
ESTADOS		2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

BALNEARIO PICARRAS		1
NOSSA SENHORA DA PAZ		1
BARRA VELHA		3
CENTRO		1
ITAJUBA		1
SERTAOZINHO		1
BLUMENAU	4	
BAIRRO DA VELHA	1	
VELHA	1	
VICTOR KONDER	1	
VILA NOVA	1	
BOMBINHAS		2
BOMBAS		1
CENTRO		1
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
CRICIUMA		2
NOSSA SENHORA DA SALETE		2
FLORIANOPOLIS	16	27
ARM DO P DO SUL	1	
ARMAÇAO	1	
CAMPECHE	1	
CANASVIEIRAS	1	
CARIANOS	1	5
CARVOEIRA	1	
CENTRO	1	8
CORREGO GRANDE	1	1
COSTEIRA DO PIRAJUBAE	1	
INGLESES		2
INGLESES DO RIO VER		1
INGLESES DO RIO VERMELHO	1	1
ITACORUBI		1
PANTANAL	1	1
PANTANO DO SUL	2	
RIO TAVARES		1
SACO GRANDE		3
SANTA MONICA		1
SANTO ANTONIO DE LISBOA	2	1
SAO JOAO DO RIO		1
TRINDADE	1	
IMBITUBA	1	2
CENTRO	1	2
ITAJAI		2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CENTRO		1
FAZENDA		1
ITAPEMA	6	
ANDORINHA	1	
CENTRO	1	
MEIA PRAIA	3	
MORRETES	1	
JOINVILLE		1
CENTRO		1
LAGES	1	1
CENTRO	1	
GUARUJA		1
NAVEGANTES	1	5
GRAVATA	1	3
MEIA PRAIA		2
PALHOCA	1	2
BELA VISTA		1
PASSA VINTE	1	1
PORTO BELO	4	
ALTO PEREQUE	1	
PEREQUE	2	
LOCALIDADE POR ESTADO/MUNICIPIO/BAIRRO	ESTABELECIMENTOS	
	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
VILA NOVA	1	
SAO FRANCISCO DO SUL		2
ENSEADA		2
SAO JOSE		4
BARREIROS		2
PICADAS DO SUL		1
SANTOS DUMONT		1
TIJUCAS	1	
AREIAS	1	
TO	2	19
DIANOPOLIS	1	
CENTRO	1	
GURUPI		1
SETOR CENTRAL		1
PALMAS	1	18
CENTRO	1	1
PLANO DIRET EXP		1
PLANO DIRETOR EXPANSAO SUL		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

ANEXO IV

ESTUDO REFERENTE A REDE CREDENCIADA

Destaca-se que, o CREA-SP é uma autarquia especial federal descentralizada com autonomia administrativa e financeira que atua no Estado de São Paulo, trata-se de órgão fiscalizador atuante em todo o território de São Paulo, e em especial a fiscalização da atividade profissional que é desenvolvida em todo o Estado de São Paulo, exigindo portanto atuação dos seus agentes fiscais não só no postos de trabalho como também em diligências fora de sua município de sua lotação, onde estes trabalhadores podem ter necessidade de deslocamento, visando proporcionar condições de aquisição dos gêneros alimentícios.

Destaca-se ainda, que esta autarquia é integrante do Sistema Confea/Crea que compreende um conjunto formado pelo Confea e pelos Creas de todos os Estados do País. Nesse sentido, os colaboradores do CREA-SP também podem exercer eventuais atividades em outros estados, o que motiva a necessidade de disponibilização dos serviços em âmbito nacional.

Tabela 1 - Número mínimo de estabelecimentos credenciados.

Rede Credenciada	Vale Refeição	Vale Alimentação/Cesta Básica
Estado de São Paulo (Capital e Interior)	21.200	7.132

Para definição do quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados, baseou-se em listagem apresentada pela atual prestadora dos serviços objeto deste estudo, referente a utilização dos benefícios de vale refeição e alimentação utilizados por nossos colaboradores no exercício de 2021, por tipo de benefícios.

Da análise das informações de utilização da rede credenciada, foi identificado o total de estabelecimentos por localidade, dos quais optou-se, dentro dos limites da razoabilidade, pela solicitação de que a empresa vencedora disponibilize 100% do quantitativo **atualmente utilizado pelos colaboradores relativos aos benefícios de vale refeição e vale alimentação, conforme resumo descrito na Tabela 1 e detalhamento no Anexo III.**

Importante ressaltar que o total de estabelecimentos requeridos não correspondem ao número total da rede credenciada disponibilizada pela atual prestadora de serviços e nem mesmo ao quantitativo total disponível no mercado, mas tão somente, àqueles em que foram **efetivamente utilizados no exercício de 2021 pelos nossos colaboradores.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Diante dos esclarecimentos acima, podemos concluir que, ao solicitarmos que os proponentes apresentem comprovação de quantidade total da rede de estabelecimentos atuais utilizados por nossos colaboradores, não estaríamos restringindo a competitividade de empresas do ramo, garantindo assim, minimamente, que não haja prejuízo aos nossos colaboradores com relação aos serviços ora praticados.

Como os eventos/deslocamentos fora do estado de São Paulo são ocasionais, entende-se que a proponente deverá apresentar sua rede credenciada **somente dentro do Estado de São Paulo**.

Tabela 2 - Número mínimo de estabelecimentos credenciados em Shopping no município de São Paulo

REGIÃO	QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
Região Oeste	115
Região Norte	55
Região Sul	150
Região Leste	85
Região Paulista/Centro	70

Deverá manter estabelecimentos credenciados e ativos em quaisquer shoppings de cada uma das regiões do município de São Paulo listadas na Tabela acima. Entende-se que essa exigência está relacionada com a tendência de as pessoas realizarem suas refeições nesses locais em função da facilidade de estacionamento, limpeza e segurança. Diga-se ainda, que, esses centros concentram diversas opções de alimentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO V

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS COM QUANTIDADE DE USUÁRIOS

Item	UNIDADE	Total de Colaboradores	Município	Endereço	GRE
1	SEDE ANGELICA	46	SÃO PAULO	Av. Angelica, 2364, Consolação - São Paulo-SP CEP 01228-200	
2	SEDE FARIA LIMA	180	SÃO PAULO	Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros - São Paulo CEP 01452-920	
3	SEDE REBOUÇAS	73	SÃO PAULO	Av. Rebouças, 1006 - Pinheiros	
4	BARRA FUNDA	6	SÃO PAULO	Rua José Gomes Falcão, 120, A/B, BarraFundada - São Paulo-SP CEP 01139-010	
5	UGI ADAMANTINA	2	ADAMANTINA	Rua Dona Josefina Dall Antonia Tiveron, 140Centro - Adamantina CEP 17800-000	GRE01
6	UGI AMERICANA	6	AMERICANA	Rua dos Coqueiros, 187 Jardim São Paulo -Americana CEP 13468-100	GRE02
7	UGI ARAÇATUBA	13	ARAÇATUBA	Avenida Antonio Pavan, 75 Jardim Icaray -Araçatuba CEP 16020-390	GRE01
8	UGI ARARAQUARA	11	ARARAQUARA	Rua João Gurgel, 1881 – Sala 02 – Centro -14801-405 - Araraquara	GRE10
9	UGI ASSIS	3	ASSIS	Rua Dionízio Dias Paião, 355 Vl. Fiuza - Assis - CEP 19814-170	GRE08
10	UGI BARRETOS	3	BARRETOS	Rua I - 6, 303 - Distrito Industrial - CEP 14783-032	GRE03
11	UGI BAURU	9	BAURU	Rua Dr. Fuas de Mattos Sabino nº 1-15 - Jardim América - Bauru - CEP 17017-332	GRE08
12	UGI BOTUCATU	6	BOTUCATU	Rua Prefeito Tonico de Barros - 612 - Botucatu	GRE11
13	UGI CAMPINAS	21	CAMPINAS	AVENIDA MONTE CASTELO, 368 JARDIM PROENCA - CAMPINAS CEP 13026-241	GRE02
14	UGI CAPITAL CENTRO - AEASP	12	SÃO PAULO	R 24 de maio, 104 - 10º andar Centro 01041-000 São Paulo	GRE05
15	UGI CATANDUVA	2	CATANDUVA	RUA BEBERIBE, 1151 JARDIM DOS COQUEIROS - CATANDUVA CEP 15811-000	GRE09
16	UGI FRANCA	6	FRANCA	RUA VOLUNTÁRIO JAIME DE AGUIAR BARBOSA, 1270 BAIRRO SANTA RITA - FRANCA - 14403-365	GRE03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

17	UGI GUARULHOS	7	GUARULHOS	Rua Guadelino Fanganiello, 03, Parque Renato Maia - Guarulhos - SP	GRE07
18	UGI JUNDIAÍ	8	JUNDIAÍ	AVENIDA NOVE DE JULHO, 409 JD. BRASIL - JUNDIAI CEP 13201-019	GRE02
19	UGI LIMEIRA	7	LIMEIRA	RUA SANTOS DUMONT, 93 VILA CIDADEJARDIM - Limeira CEP 13480-271	GRE12
20	UGI MARILIA	8	MARÍLIA	RUA MECENAS PINTO BUENO, 1207 JARDIM MARIA IZABEL - MARILIA CEP 17516-030	GRE08
21	UGI MOGI DAS CRUZES	6	MOGI DAS CRUZES	Rua Julio Perotti, 57 – Jardim Armênia, Mogidas Cruzes-SP	GRE07
22	UGI MOGI GUAÇU	8	MOGI GUAÇU	RUA DÉCIO BUENO, 67 Vila Beatriz - MogiGuaçu CEP 13844-009	GRE12
	UNIDADE	Total de Colaboradores	Município	Endereço	GRE
23	UGI NORTE	8	SÃO PAULO	Rua Voluntários da Pátria, 654 – Santana –02010-000 - São Paulo	GRE05
24	UGI OESTE	0	SÃO PAULO	Av. Rebouças, 1006 - Pinheiros	GRE05
25	UGI OSASCO	7	OSASCO	R Alexandre Baptistone, 555 Bairro Km 18 06190-120 Osasco SP	GRE05
26	UGI PIRACICABA	7	PIRACICABA	Rua Antonio Maniero, 177, São Dimas -Piracicaba - 13416-045	GRE10
27	UGI PRESIDENTE PRUDENTE	7	PRESIDENTE PRUDENTE	Av. Manoel Goulart, 843 Centro - PresidentePrudente CEP 19015240	GRE01
28	UGI REGISTRO	5	REGISTRO	RUA TEITI KOKI, 55 VILA FLORIDA - Registro CEP 11900-000	GRE04
29	UGI RIBEIRÃO PRETO	11	RIBEIRÃO PRETO	RUA JOÃO PENTEADO, 2237 JARDIM SÃO LUIZ - RIBEIRÃO PRETO CEP 14020-180	GRE03
30	UGI SANTO ANDRE	7	SANTO ANDRÉ	Rua Albertina, 53 – Vila Pires – Santo André – SP	GRE07
31	UGI SANTOS	15	SANTOS	AV. Ana Costa, 14 - Vila Matias - Santos -11.060-000	GRE04
32	UGI SÃO CAETANO DO SUL	4	SÃO CAETANO DO SUL	Rua Roma, 63 – Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul – SP	GRE07



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

33	UGI SÃO CARLOS	6	SÃO CARLOS	Rua Sorbone, 400 - Centreville - 13560-760São Carlos - São Paulo	GRE10
34	UGI SAO JOAO DA BOA VISTA	2	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	RUA HÉLIO CORRÊA DA FONSECA, 246 Jardim Santa Rita III - São João da Boa Vista CEP 13871-059	GRE12
35	UGI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	12	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	RUA DOUTOR RAUL SILVA, 1417 NOVA REDENTORA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CEP 15090-260	GRE09
36	UGI SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	12	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	RUA DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 37 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP 12246-190	GRE06
37	UGI SAO PAULO LESTE	13	SÃO PAULO	Rua Costa Rego 49/51 – Vila Guilhermina – São Paulo – SP CEP 03542-030	GRE07
38	UGI SOROCABA	9	SOROCABA	Av. Mário Campolim, 434 – Campolim –Sorocaba – SP – CEP 18047-600	GRE11
39	UGI SUL	15	SÃO PAULO	Rua Bandeira Paulista, 716 - Sala 113 Itaim Bibi 04532-911 São Paulo	GRE05
40	UGI TAUBATE	8	TAUBATÉ	RUA SANTA LUIZA DE MARILLAC, 1347 VILA SÃO JOSÉ - TAUBATÉ CEP 12070- 350	GRE06
41	UOP AMPARO	1	AMPARO	RUA PREFEITO RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES, 995 CENTRO - Amparo CEP13900-560	GRE12
42	UOP ANDRADINA	1	ANDRADINA	Avenida Barão do Rio Branco, 435 ParqueSanto Antonio - Andradina CEP 16900070	GRE01
43	UOP ARARAS	1	ARARAS	RUA MARIA MARTHA NUNES, 189 JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA -Araras CEP 13607-000	GRE12
44	UOP ARTUR NOGUEIRA	1	ARTUR NOGUEIRA	RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, 789 CENTRO - ARTUR NOGUEIRA CEP 13167-010	GRE02
	UNIDADE	Total de Colaboradores	Município	Endereço	GRE
45	UOP ARUJÁ	1	ARUJÁ	Rua Mato Grosso, 189 – Jardim Planalto -Arujá-SP	GRE07
46	UOP ATIBAIA	1	ATIBAIA	AV. CÉSAR MEMOLO, 420 JARDIM PAULISTA - ATIBAIA CEP 12947-010	GRE02
47	UOP AVARE	1	AVARÉ	RUA DOS ENGENHEIROS - 26 Avaré	GRE11
48	UOP BARRA BONITA	1	BARRA BONITA	Rua Paschoal Buonarotti nº 103 - Vila Narcisa - Barra Bonita CEP 17340-000	GRE08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

49	UOP BARUERI	3	BARUERI	R Caldas Novas, 50 - Mezanino Bethaville 06404-301 Barueri SP	GRE05
50	UOP BATATAIS	1	BATATAIS	Rua Francisco Milan, 59 - Bairro central park - 14.307-098 - Batatais / SP	GRE03
51	UOP BEBEDOURO	1	BEBEDOURO	RUA NORBERTO RANGEL, 601 VILA MAJOR CICERO CARVALHO - BEBEDOURO CEP 14702-020	GRE03
52	UOP BERTIOGA	1	BERTIOGA	Av Ayrton Senna da silva, 141 Centro -Bertioga CEP 11250-000	GRE04
53	UOP BIRIGUI	1	BIRIGUI	Avenida Paulo da Silva Nunes, 129 Parque das Paineiras - Birigui CEP 16201065	GRE01
54	UOP BRAGANÇA PAULISTA	1	BRAGANÇAPAULISTA	Av. Europa, 1015 Jd. Europa - BRANGANÇA PAULISTA CEP 12919-280	GRE02
55	UOP CAMPINAS CAC-CLUBE DOS AGRONOMOS NORTE	1	CAMPINAS	RUA ELEUTÉRIO RODRIGUES, 64 VILA NOVA - CAMPINAS CEP 13073-066	GRE02
56	UOP CAMPINAS CENTRO(AEAC)	1	CAMPINAS	Av. Doutor Moraes Salles nº 884 - 2 ANDAR -Centro - Campinas - 13010-001	GRE02
57	UOP CAMPO LIMPO PAULISTA	0	CAMPO LIMPO PAULISTA	AVENIDA MANOEL TAVARES DA SILVA,433 VILA TAVARES - CAMPO LIMPOPAULISTA CEP 13230-075	GRE02
58	UOP CAMPOS DO JORDÃO	0	CAMPOS DOJORDÃO	RUA: INÁCIO CAETANO, 480, SALA 205, 2º ANDAR, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO, CEP 12460-000	GRE06
59	UOP CARAGUATATUBA	2	CARAGUATATUBA	AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, 489 CENTRO - CARAGUATATUBA CEP 11660-280	GRE06
60	UOP CARAPICUIBA	1	CARAPICUÍBA	Av Sandra Maria, 444 Jardim das Belezas06315-020 Carapicuíba	GRE05
61	UOP COSMOPOLIS	1	COSMÓPOLIS	RUA CAMPINAS, 654 JD BELA VISTA - COSMÓPOLIS CEP 13150-140	GRE02
62	UOP COTIA	1	COTIA	Av Santo Antônio, 294 Portão 06716-710 Cotia SP	GRE05
63	UOP CRUZEIRO	0	CRUZEIRO	RUA CAPITÃO NELCI ROCHA PIRES, 1121- CENTRO - 12710-250 - CRUZEIRO	GRE06
64	UOP CUBATÃO	1	CUBATÃO	R. Benedito Aires, 130 Vl. Paulista - Cubatão CEP 11510-120	GRE04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

65	UOP DESCALVADO	1	DESCALVADO	Rua Coronel Rafael Tobias, 2417 - NovoJardim Belém - 13690-000 Descalvado - São Paulo	GRE10
66	UOP DRACENA	1	DRACENA	Rua Miguel do Nascimento, 1016 Jd. Jussara - Dracena CEP 17900-000	GRE01
	UNIDADE	Total de Colaboradores	Município	Endereço	GRE
67	UOP ESPÍRITO SANTO DOPINHAL	1	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	RUA BENEDITO FORNI, 45 Jd. Baronesa -Espírito Santo do Pinhal CEP 13990-000	GRE12
68	UOP FERNANDÓPOLIS	1	FERNANDÓPOLIS	RUA RIO DE JANEIRO, 1597 CENTRO - FERNANDÓPOLIS CEP 15600-052	GRE09
69	UOP FERRAZ DE VASCONCELOS	0	FERRAZ DE VASCONCELOS	Rua Buíque, 60 – Vila Romanópolis – Ferrazde Vasconcelos - SP	GRE07
70	UOP GARÇA	1	GARÇA	ALAMEDA VEREADOR LUIZ BOTINO JUNIOR, 83 ESTAÇÃO VELHA - GARÇA CEP 17400-000	GRE08
71	UOP GUAÍRA	1	GUAÍRA	AVENIDA NOVE, 169 - CENTRO - GUAÍRA -CEP: 14790-000	GRE03
72	UOP GUARATINGUETÁ	3	GUARATINGUETÁ	AVENIDA DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 978 PORTAL DAS COLINAS - GUARATINGUETÁ CEP 12516-410	GRE06
73	UOP GUARUJÁ	0	GUARUJÁ	R. Quintino Bocaiúva, 524 Centro - Guarujá CEP 11410-030	GRE04
74	UOP HORTOLÂNDIA	1	HORTOLÂNDIA	Avenida Olivio Franceschini, 1458 Salas 04e 05 Loteamento Remanso Campineiro - Hortolândia CEP 13184- 505	GRE02
75	UOP IBITINGA	1	IBITINGA	Rua Antônio Casemiro nº 45 - Jd. Petrópolis -Ibitinga CEP 14940-530	GRE08
76	UOP ILHA SOLTEIRA	1	ILHA SOLTEIRA	Rua Rio Tapajos, 205 Zona Norte - Ilha Solteira CEP 15385-000	GRE01
77	UOP INDAIATUBA	1	INDAIATUBA	AVENIDA ENG FÁBIO ROBERTO BARNABÉ, 1799 VILA SFEIR - INDAIATUBA CEP 13330-315	GRE02
78	UOP ITANHAEM	1	ITANHAÉM	R. Aécio Mennucci, 271 Centro - Itanhaém CEP 11740-000	GRE04
79	UOP ITAPECERICA DA SERRA	1	ITAPECERICA DA SERRA	Rua Florianópolis, 143 Parque Paraíso 06850-420 Itapecerica da Serra	GRE05
80	UOP ITAPETININGA	1	ITAPETININGA	Rua Pedro Cardoso, 75 Jd. Mesquita - Itapetininga CEP 18213-520	GRE11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

81	UOP ITAPEVA	2	ITAPEVA	AVENIDA ORESTES GONZAGA, 440 JARDIM FERRARI III - ITAPEVA CEP 18406-131	GRE11
82	UOP ITAPEVI	1	ITAPEVI	R Dr José Pedro de Castro, 404Centro 06653-130 Itapevi SP	GRE05
83	UOP ITAPIRA	1	ITAPIRA	Rua Bento da Rocha, 9 - Centro - Itapira/SP	GRE12
84	UOP ITÁPOLIS	1	ITÁPOLIS	Av. Duque de Caxias, 1440 - Vila Santos -14900-000 Itápolis - São Paulo	GRE10
85	UOP ITAQUAQUECETUBA	1	ITAQUAQUECETUBA	Avenida Italo Adami, 317 – sala 24 – VilaVirgínia, Itaquaquecetuba - SP	GRE07
86	UOP ITATIBA	1	ITATIBA	RUA MIGUEL HÉRCULES, 211 JARDIM TEREZA - ITATIBA CEP 13253-010	GRE02
87	UOP ITU	1	ITU	Rua Arquiteto Marcio João de Arruda, 300Vila Leis - Itu CEP 13309-090	GRE02
88	UOP ITUVERAVA	1	ITUVERAVA	RUA ESPANHA, 280 PARQUE DAS NAÇÕES - ITUVERAVA	GRE03
	UNIDADE	Total de Colaboradores	Município	Endereço	GRE
89	UOP JABOTICABAL	2	JABOTICABAL	Av. Carlos Berchieri, 300 - Centro - 14870-010Jaboticabal - São Paulo	GRE10
90	UOP JACAREÍ	0	JACAREÍ	AVENIDA PENNSILVANIA, 531 JARDIM SIESTA - JACAREÍ CEP 12321-050	GRE06
91	UOP JAGUARIUNA	1	JAGUARIÚNA	RUA JOSÉ ALVES GUEDES, 1317 Jd. SãoJoão Segunda Parte - JAGUARIÚNA CEP13911-236	GRE02
92	UOP JALES	2	JALES	AVENIDA JOÃO AMADEU, 470 DISTRITO INDUSTRIAL II - JALES CEP 15708-028	GRE09
93	UOP JANDIRA	0	JANDIRA	R William Waddell, 31 Sala 35 Jd Centenário06606-000 Jandira	GRE05
94	UOP JAÚ	1	JAÚ	Rua Rui Barbosa nº 2345 - Jd. Pires de Campos - Jaú CEP 17209-020	GRE08
95	UOP LEME	1	LEME	Rua Flávio Zillo, 110 - Cidade Jardim - 13614-310Leme - São Paulo	GRE12
96	UOP LENÇÓIS PAULISTA	1	LENÇÓIS PAULISTA	Rua Coronel Joaquim Gabriel nº 637 - Centro - Lençóis Paulista CEP 18682- 030	GRE08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

97	UOP LINS	2	LINS	AV. NICOLAU ZARVOS, 631 VILA CLÉLIA -LINS CEP 16401-300	GRE08
98	UOP LORENA	1	LORENA	VILA SACIOTTI, 45 BAIRRO DA CRUZ - LORENA CEP 12606-060	GRE06
99	UOP MAIRIPORÃ	1	MAIRIPORÃ	Av. José Ganesella, 1500 – loja 14 – bloco3, Mairiporã - SP	GRE07
100	UOP MATÃO	1	MATÃO	Av. Baldan, 2705 - Nova Matão - 15990-650Matão - São Paulo	GRE10
101	UOP MAUÁ	0	MAUÁ	Avenida Queirós Pedroso, 468 - JardimPedroso - Mauá - SP	GRE07
102	UOP MIRASSOL	0	MIRASSOL	RUA Padre Ernesto, 2420 - centro - Mirassol- CEP 15130-069	GRE09
103	UOP MOCOCA	1	MOCOCA	RUA ROMEU VERZOLA, 40 JARDIM LAVINIA - MOCOCA CEP 13736-336	GRE12
104	UOP MOGI MIRIM	2	MOGI MIRIM	RODOVIA LUIZ GONZAGA DE AMOEDOCAMPOS, 685 Jardim Patricia - Mogi MirimCEP 13801-000	GRE12
105	UOP-MONGAGUÁ	1	MONGAGUÁ	Praça Jacob Koukdjian, 167 - 1º andar - Loja25 - Centro	GRE04
106	UOP MONTE ALTO	0	MONTE ALTO	Rua Francisco Frigo, 100 - Residencial Barbizan - 15910-000 Monte Alto - São Paulo	GRE10
107	UOP NOVA ODESSA	1	NOVA ODESSA	Rua Quinze de Novembro, 81 - Sala 1 Centro - Nova Odessa - CEP 13460-000	GRE02
108	UOP OLIMPIA	1	OLÍMPIA	Alameda Francisco Boitar,250 - Jardim Universitario - Olímpia - CEP 15400-000	GRE09
109	UOP ORLANDIA	0	ORLÂNDIA	Avenida Sete, 282 Centro - Orliândia	GRE03
110	UOP OSVALDO CRUZ	1	OSVALDO CRUZ	Rua Yutaka Abe, 15 A Jd. Julia - OsvaldoCruz CEP 17700-000	GRE01
	UNIDADE	Total de Colaboradores	Município	Endereço	GRE
111	UOP OURINHOS	2	OURINHOS	Av. Armando Silva, 210 Distrito Industrial Dr. Hélio Silva - Ourinhos CEP 19908-160	GRE08
112	UOP PARAGUACU PAULISTA	2	Paraguaçu Paulista	R. Doze de Março, 767 Centro - ParaquacuPaulista CEP 19700-000	GRE08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

113	UOP PAULÍNIA	1	PAULÍNIA	AVENIDA ARMELINDA PADULA PIETROBOM, 298 JARDIM ITAPOAM - PAULÍNIA CEP 13140-248	GRE02
114	UOP PENAPOLIS	1	PENÁPOLIS	Rua Fernando Ribeiro de Barros, 1136 Vila Martins - Penápolis CEP 16300-000	GRE01
115	UOP PEREIRA BARRETO	1	PEREIRA BARRETO	Rua Ary Dornellas Carneiro, 1997 Vila Municipal - Pereira Barreto CEP 15370000	GRE01
116	UOP PERUIBE	0	PERUÍBE	R. General Ataliba Leonel, 777 Centro -Peruíbe CEP 11750-000	GRE04
117	UOP PIEDADE	1	PIEIDADE	Rua Sete de Setembro, 42 - Centro.	GRE11
118	UOP PINDAMONHANGABA	1	Pindamonhangaba	Rua Senador Dino Bueno, 204 - Vila Vitória - Pindamonhangaba CEP 12401-410	GRE06
119	UOP PIRAJU	1	PIRAJU	R. Treze de Maio, 565 Centro - Pirajú CEP18800-000	GRE08
120	UOP PIRASSUNUNGA	5	Pirassununga	Rua Felipe Boller Junior, 4255 - Jardim São Fernando - 13631-120 Pirassununga - São Paulo	GRE12
121	UOP POA	1	POÁ	Av. Leonor Bolsoni Marques da Silva, 420 –Centro, Poá-SP	GRE07
122	UOP PORTO FERREIRA	1	Porto Ferreira	Rua Nelson Pereira Lopes 662 – Centro -13660-000Porto Ferreira - São Paulo	GRE12
123	UOP PRAIA GRANDE	1	PRAIA GRANDE	Rua José Borges Neto, 697 - Vila Mirim -CEP 11705 - 010 - Praia Grande	GRE04
124	UOP PRESIDENTE EPITACIO	1	PRESIDENTE EPITÁCIO	R. Porto Alegre, 1 18 Centro - PresidenteEpitácio CEP 19470-000	GRE01
125	UOP PRESIDENTE VENCESLAU	2	PRESIDENTE VENCESLAU	Av. João Pessoa, 779 Centro - PresidenteVenceslau CEP 19400-000	GRE01
126	UOP PROMISSAO	1	PROMISSÃO	Rua Afonso Pena, 348 - Centro - 16370-000	GRE08
127	UOP RIBEIRÃO PIRES	1	RIBEIRÃO PIRES	Rua Felipe Sabagg, 200 - Lojas: 18C e 22C -4º andar do Garden Shopping Ribeirão Pires- Centro - CEP: 09400-130	GRE07
128	UOP RIO CLARO	1	RIO CLARO	AVENIDA DEZ, 2180 Jardim São Paulo -Rio Claro CEP 13503-200	GRE12
129	UOP ROSANA (PONTAL DO PARANAPANEMA)	0	ROSANA	TRAVESSA DAS ITAUBAS, 15, QUADRA 34CEP 19274-000	GRE01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

130	UOP SALTO	1	SALTO	Rua America, 1.277 - Jardim Celani - Salto -SP -CEP 13326-100	GRE02
131	UOP SANTA BÁRBARA D'OESTE	0	SANTA BÁRBARA D'OESTE	Rua XV de Novembro, 882 CENTRO - SANTA BÁRBARA D'OESTE CEP 13450-044	GRE02
132	UOP SANTA CRUZ DO RIOPARDO	1	SANTA CRUZ DO RIOPARDO	Rua Marechal Bittencourt, 1078 Centro - Santa Cruz do Rio Pardo CEP 18900-077	GRE08
	UNIDADE	Total de Colaboradores	Município	Endereço	GRE
133	UOP SANTA FÉ DO SUL	1	SANTA FÉ DOSUL	Rua 5, nº 1.298 - Centro - Santa Fé do Sul-SP	GRE09
134	UOP SANTA ISABEL	0	SANTA ISABEL	Rua José Domench, 30 – Lanifício – Santalsabel – SP	GRE07
135	UOP SANTANA DE PARNAIBA	0	SANTANA DE PARNAÍBA	Rua Santa Edwiges, 118Jd Rubi 06502-135 Santana do Parnaíba SP	GRE05
136	UOP SÃO BERNARDO DO CAMPO	5	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Av. Imperatriz Leopoldina, 898 - Bairro NovaPetrópolis - CEP 097.770-272	GRE07
137	UOP SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	1	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	AVENIDA BENEDITO DOS REIS SCIGLIANI, 241 LOTEAMENTO BUENOS AIRES - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CEP 13720-000	GRE12
138	UOP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -NORTE	0	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AVENIDA ANCHIETA, 661 JARDIM NOVA AMÉRICA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP12242-280	GRE06
139	UOP SAO MANUEL	1	SÃO MANUEL	AVENIDA IRMÃO ALDO MARINI - 50 SãoManuel	GRE11
140	UOP SÃO ROQUE	1	SÃO ROQUE	Rua Garfield Pereira Barreto, 95 CENTRO -São Roque CEP 18130-380	GRE11
141	UOP SÃO SEBASTIAO	0	SÃO SEBASTIÃO	RUA VITORINO GONCALVES DOSSANTOS, 157 - BLOCO B - LOJAS 17618199 CENTRO - SÃO SEBASTIAO CEP 11608-617	GRE06
142	UOP SÃO VICENTE	0	SÃO VICENTE	Rua Expedicionários Vicentinos, 59 - Centro.	GRE04
143	UOP SERRA NEGRA	1	SERRA NEGRA	RUA ADELINA HUMBERT DE QUENCY,232 Campo do Sete - Serra Negra CEP13930-000	GRE12
144	UOP SERTÃOZINHO	1	SERTÃOZINHO	RUA EXPEDICIONARIO LELLIS,1618 CENTRO - SERTÃOZINHO CEP 14160-750	GRE03
145	UOP SOCORRO	2	SOCORRO	AVENIDA JOSÉ MARIA DE FARIA, 71 Salto- Socorro CEP 13960-000	GRE12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

146	UOP SUMARE	0	SUMARÉ	RUA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, 69 PLANALTO DO SOL - SUMARÉ CEP 13171-190	GRE02
147	UOP SUZANO	2	SUZANO	Rua José Corrêa Gonçalves, 131 – Vila SãoJorge – CEP: 08675-130	GRE07
148	UOP TABOAO DA SERRA	1	TABOÃO DASERRA	R João Queirós, 107 Jd Maria Rosa 06763-130 Taboão da Serra	GRE05
149	UOP TAQUARITINGA	0	Taquaritinga	Rua Matheus Cosentino, 245 - ConjuntoResidencial Ipiranga - 15900- 000 Taquaritinga - São Paulo	GRE10
150	UOP TATUÍ	1	TATUÍ	Rua Prof. Joaquim Teixeira, 350 Jd. Junqueira - Tatuí CEP 18271-130	GRE11
151	UOP TUPÃ	1	TUPÃ	Rua Mexico, 88 - Jardim America - TupãCEP 17605-243	GRE01
152	UOP UBATUBA	1	UBATUBA	RUA ORLANDO CARNEIRO, 98 CENTRO -UBATUBA CEP 11680-000	GRE06
153	UOP VALINHOS	1	VALINHOS	AVENIDA JOAQUIM ALVES CÔRREA, 3819 PARQUE NOVA SUIÇA - VALINHOS CEP 13271-430	GRE02
154	UOP VARGEM GRANDEPAULISTA	1	VARGEM GRANDE PAULISTA	Av Elias Alves da Costa, 411, 2º andar - sala 19 Centro 06730-000 Vargem Grande Paulista	GRE05
	UNIDADE	Total de Colaboradores	Município	Endereço	GRE
155	UOP VARZEA PAULISTA	1	VÁRZEA PAULISTA	Avenida Doutor João Guglielmo, 336, térreo, Jardim Primavera - CEP: 13.220-260	GRE02
156	UOP VOTUPORANGA	1	VOTUPORANGA	RUA BAHIA, 2270 JARDIM PROGRESSO - VOTUPORANGA CEP 15501-197	GRE09
157	UPS ABEE	0	SÃO PAULO	Rua Fidélis Papini, 95 - Vila Prudente - SãoPaulo - SP	GRE07
158	UPS APIAI	0	APIAÍ	Rua XV de Novembro, 68 - Centro - Apiáí -CEP. 18320-000	GRE11
159	UPS BARIRI	1	BARIRI	Rua Antônio de Queiroz nº 446 - Centro -Bariri CEP 17250-000	GRE08
160	UPS CAJAMAR	0	CAJAMAR	Av Tenente Marques, 5700, sala 01 Polvilho07790-845 Cajamar	GRE05
161	UPS CAPÃO BONITO	0	CAPÃO BONITO	Av. Plácido Batista da Silveira, 355 Jd. Cruzeiro - Capão Bonito CEP 18305- 475	GRE11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

162	UPS CAPITAL CENTRO	0	SÃO PAULO	Rua Nestor Pestana, 87, 1ª Sobreloja - Consolação, São Paulo - SP, 01303- 010	GRE05
163	UPS CAPITAL CENTRO -APEMEC	0	SÃO PAULO	Al Santos, 1909 4º andar Cerqueira Cesar01419-002 São Paulo	GRE05
164	UPS CAPITAL CENTRO - IBAPE	0	SÃO PAULO	Rua Maria Paula, 122Bela Vista 01319-907 São Paulo	GRE05
165	UPS CAPITAL CENTRO - SEAM	0	SÃO PAULO	Av Ipiranga, 318 República 01046-010	GRE05
166	UPS CAPITAL CENTRO SANTOS JUNDIAÍ	0	SÃO PAULO	R Jose Paulino, 7 Bom Retiro 01120- 001São Paulo	GRE05
167	UPS CAPITAL SUL APEAESP	0	SÃO PAULO	Av Dr Hugo Beolchi, 445 Cj 25 Vila Guarani043310-030 São Paulo	GRE05
168	UPS CAPITAL SUL INSTITUTO DE ENGENHARIA	0	SÃO PAULO	Av Dr Dante Pazzanese, 120Vila Mariana 04012-908 São Paulo	GRE05
169	UPS CERQUILHO	1	CERQUILHO	Rua Dr. Soares Hungria, 835 CENTRO -Cerquilho CEP 18520-000	GRE11
170	UOP CONCHAL	1	CONCHAL	Rua XV de Novembro, 422 - Centro.	GRE12
171	UPS DIADEMA	0	DIADEMA	Rua Tiradentes, 140 - Centro - CEP 09911-901	GRE07
172	UPS IGARAPAVA	0	IGARAPAVA	RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 386 - SALA 2 CENTRO - IGARAPAVA	GRE03
173	UPS LARANJAL PAULISTA	0	LARANJAL PAULISTA	Rua Antonio Alves Martins, 45 Jd. AmbientaLaranjal Paulista CEP 18500- 000	GRE11
174	UPS MIRANDÓPOLIS	0	MIRANDÓPOLIS	Rua Gentil Moreira, 314 Centro - Mirandópolis - 16800-000	GRE01
175	UPS MONTE AZUL PAULISTA	0	MONTE PAULISTA	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 306 CENTRO -MONTE AZUL PAULISTA CEP 14730-000	GRE03
176	UPS NOVO HORIZONTE	0	NOVO HORIZONTE	AVENIDA JOSUÉ QUIRINO DE MORAES, 976 CENTRO - NOVO HORIZONTE CEP14960-000	GRE09
	UNIDADE	Total de Colaboradores	Município	Endereço	GRE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

177	UPS OESTE (posto)	0	SÃO PAULO	Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros 01452-920 São Paulo	GRE05
178	UPS PALMITAL	0	PALMITAL	R. Manoel Leão Rego, 149 Centro - Palmital CEP 19970-000	GRE08
179	UPS PIRACAIA	0	PIRACAIA	Praça Nossa Senhora do Rosário, 54 CENTRO - Piracaia CEP 12970-000	GRE02
180	UPS PIRACICABA	0	PIRACICABA	Rua Ipiranga, 166, Centro - Piracicaba	GRE10
181	UPS PIRAJUÍ	0	PIRAJUI	Rua das Araras nº 201 - Centro - Pirajuí CEP16600-000	GRE08
182	UPS PRESIDENTE BERNARDES	0	PRESIDENTE BERNARDES	RUA JOSÉ SOARES MARCONDES, 246 CEP 19300-000	GRE01
183	UPS SANTOS	0	SANTOS	Rua Arthur Porchat de Assis, 47 - Boqueirão -Santos - 11045-540	GRE04
184	UOP SÃO JOAQUIM DA BARRA	1	SÃO JOAQUIM DA BARRA	RUA MINAS GERAIS, 1639 CENTRO - S.J.BARRA	GRE03
185	UPS SÃO PEDRO	0	SÃO PEDRO	Rua Maestro Benedito Quintino, 1274 – SãoPedro - SP (esquina com Rua Nicolau Mauro e Próximo à Câmara Municipal)	GRE10
186	UPS SINTESP	0	SÃO PAULO	Rua Visconde de Pirajá, 338 - Alto do Ipiranga - CEP 04277-020 - São Paulo - SP	GRE05
187	UPS TAQUARITUBA	0	TAQUARITUBA	AVENIDA SILVANO DE PAULA BUENO -320 Taquarituba	GRE11
188	UPS TEODORO SAMPAIO	1	TEODOROSAMPAIO	AV. MANOEL GUIRADO SEGURA - 1174CEP 19280-000	GRE01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº /2022

Processo Administrativo – V-4905/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DO BENEFÍCIO DE VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E CESTA BÁSICA, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA, SENHA PESSOAL, OPÇÃO DE PAGAMENTO POR APROXIMAÇÃO, CONSULTA ELETRÔNICA DE SALDO E ACEITA POR APLICATIVOS DE DELIVERY, E RESPECTIVA RECARGA DE CRÉDITOS MENSAIS, PARA O QUADRO DE COLABORADORES DO CREA-SP: FUNCIONÁRIOS, ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES LOTADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, E UTILIZAÇÃO EM ÂMBITO NACIONAL.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP, instituído pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e mantido pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.059, Pinheiros, São Paulo, SP - CEP 01452-920, inscrito no CNPJ sob nº 60.985.017/0001-77, neste ato representado por seu Presidente, o Engenheiro **VINICIUS MARCHESI MARINELLI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.123.915-X – SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 304.423.178-75, registrado no CREA-SP sob nº **5062051089**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, com sede na _____, ____ - _____ - ____/____ - CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, CCM nº _____, neste ato representada por seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG. nº _____ e CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022, e respeitável despacho **de fls. _____**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 8/08/2000, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas atualizações, contidos nos autos do Processo Administrativo V-4905/2022, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento do benefício de vale



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

refeição/alimentação e cesta básica, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, senha pessoal, opção de pagamento por aproximação, consulta eletrônica de saldo e aceita por aplicativos de delivery, e respectiva recarga de créditos mensais, para o quadro de colaboradores do CREA-SP: funcionários, estagiários e aprendizes lotados no Estado de São Paulo, e utilização em âmbito nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Detalhamento do Objeto

a) Vale Refeição - para a utilização por meio eletrônico via cartões com chip, para aquisição de refeição em estabelecimentos comerciais credenciados: restaurante, lanchonete, padaria ou similar e Delivery (entrega à domicilio);

a.1) O usuário poderá converter o Vale Refeição por Vale Alimentação, de acordo com os normativos internos do CREASP.

a.2) Neste caso, utilizará a rede de estabelecimentos do item "b"

b) Cesta Básica (Vale Alimentação) - para utilização por meio eletrônico via cartões com chip, para aquisição de gêneros de primeira necessidade, in natura, em estabelecimentos comerciais credenciados: hipermercado (conforme a definição da ABRAS), supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, etc. e Delivery (entrega à domicilio).

b.1) Cesta Básica - De acordo com os normativos internos, o CREA-SP fornecerá para alguns funcionários o benefício de cesta básica no formato de vale alimentação.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$...... (.....), perfazendo o valor total estimado de R\$......(.....), quadro abaixo:

Item	Quantidade estimada de colaboradores	Quantidade de créditos mensal	Valor facial mensal por colaborador	Valor total estimado de crédito mensal	Valor total estimado de crédito anual
Vale Refeição	714	22	R\$ 54,58	R\$ 857.342,64	R\$ 10.288.111,68
Vale Alimentação (Cesta Básica)	187	1	R\$ 386,11	R\$ 72.202,57	R\$ 866.430,84
Valor total anual estimado.....					R\$ 11.154.542,52
Percentual da Taxa de Administração (%).....					_____ %
Valor total anual estimado + taxa de administração.....					R\$ _____

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

3.3. O valor acima referenciado, bem como a quantidade de beneficiários constitui-se em mera previsão dimensionada, podendo variar para mais ou menos em decorrência da movimentação do quadro funcional deste Conselho, quer seja por admissão, desligamento ou afastamento. Por esse motivo, a contratante está desobrigada a realizá-lo em sua totalidade, não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

3.4. Os valores faciais dos benefícios do objeto desta licitação poderão ser alterado de acordo com as diretrizes deste Conselho.

CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução está prevista no item “3 – descrição da solução” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. O detalhamento e especificações técnicas estão descritos no item “4.1 e 4.2 – especificações técnicas” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade estão previstos no item "4.3 - critério de sustentabilidade" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO

7.1. Os prazos para início da prestação de serviços, bem como de execução estão previstos nos itens "4.4.1 e 4.4.2 - prazo de execução" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. A transição contratual consta no item “4.5 – transição contratual” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa para atender a esta licitação está programada em dotação orçamentária própria da Unidade de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - UDGP da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP da Superintendência Administrativa Financeira - SUPADF, prevista no orçamento do CREA-SP no exercício de financeiro de 2022, oriundo da conta nº 6.2.2.1.1.04.01.002 - Vale Refeição e/ou Vale Alimentação.

9.2. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação é estimada no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item "7.4 - forma de pagamento em função dos resultados", do Termo de Referência - Anexo I do Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

11.1. Não haverá reajuste no percentual da taxa de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item "15.2.4 - garantia contratual" do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. Os deveres e responsabilidades da Contratante são aquelas previstas no item "5 - deveres e responsabilidades da contratante" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. Os deveres e responsabilidades da Contratada são aquelas previstas no item "6 - dos deveres e responsabilidades da contratada" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. As rotinas de execução, a quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle e os mecanismos formais de comunicação entre a Contratada e a Administração estão estabelecidos nos itens "7.1, 7.2 e 7.3", respectivamente, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O critério de aceitação - índice de medição de resultado, bem como a metodologia/formas de avaliação da quantidade e adequação da solução às especificações funcionais e tecnológicas, são aqueles elencados no item "8 - modelo de gestão do contrato", do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. Os procedimentos de fiscalização da execução contratual estão previstos no item "9 - procedimentos de fiscalização da execução contratual" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

18.1. A estimativa das quantidades está prevista no item "11 - estimativa das quantidades" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS LOCAIS DE ENTREGA

19.1. Os locais de entrega dos cartões objeto desta contratação estão previstos no item "14 - locais de entrega" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

20.1. Os critérios de seleção estão previstos no item "15.2.1 - critérios gerais" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item "16 - procedimentos para aplicação das sanções" e subitens, do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida subcontratação do objeto licitatório conforme item "15.2.2 – subcontratação" do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – RESCISÃO

24.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

24.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

24.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

24.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

24.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

24.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

24.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

25.1. A gestão do contrato será acompanhada por Gestor a ser indicado através de Portaria da autoridade competente após a assinatura do Contrato.

25.1.1. Será dada ciência da Portaria ao preposto da Contratada.

25.2. O Gestor do Contrato poderá, quando da emissão da Ordem de Serviço, exigir a entrega de relatório do prestador de serviço/fornecedor, referente à execução do Contrato, indicando nesta ocasião o formato e a periodicidade de entrega.

25.3. Os pagamentos devidos serão sempre condicionados a entrega dos relatórios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO PREPOSTO DA CONTRATADA

26.1. Fica estabelecido que o preposto da Contratada para representá-la perante o CREA-SP na execução deste Contrato é o(a) Sr.(a). _____, função_____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____, endereço eletrônico: _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

27.1. É vedado à Contratada interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

27.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

27.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

27.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

28.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

28.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

29.1. O CREA-SP providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União, a suas expensas, na forma prevista no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

30.1. É expressamente proibida, por parte da Contratada, durante a execução do objeto deste Contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CREA-SP;

30.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificadas;

30.3. A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022;

30.4. Integram este Contrato como se nele estivesse transcrito o Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022 e a **Proposta Comercial de fls. ____** apresentada pela Contratada, anexados no processo administrativo V-4905/2022;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

30.5 Este Contrato não autoriza, nem a Contratada tem direito, tampouco poderes e nem deverá comprometer ou vincular o CREA-SP a qualquer acordo, contrato ou reconhecimento, nem induzir, renunciar ou transigir quaisquer dos direitos do CREA-SP ou, ainda, assumir qualquer obrigação em nome deste, o qual não se responsabilizará por quaisquer reclamações de lucros cessantes ou danos pleiteados por Terceiros em decorrência ou relacionados com a celebração, execução ou rescisão deste Contrato;

30.6 Caso qualquer das Cláusulas deste Contrato seja ou se torne legalmente ineficaz, a validade do documento como um todo não deverá ser afetada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

31.1. Os casos omissos serão decididos pelo CREA-SP, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, respectivos decretos regulamentadores, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

32.1 As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Justiça Federal de São Paulo para dirimir qualquer lide oriunda deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, de de 2022.

Ao assinar este Contrato as partes declaram ciência de todo seu conteúdo, independente de rubricas em todas as páginas.

Pela CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL:

TESTEMUNHA:

Pelo CREA-SP:

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

ANEXO I

**O Termo de Referência - Anexo I do Edital será
juntado quando da lavratura deste instrumento
contratual**